



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 15 de agosto de 2022

Edição 155

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.412, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Reforma Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reformado o Segundo-Tenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, registro estatístico 100048959, EDUARDO BEZERRA DA CRUZ, por ter sido julgado incapaz definitivamente, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 10, inciso IV do art. 13 e art. 38, todos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do estado de Rondônia que tome as demais providências administrativas e financeiras relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 7 de dezembro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0028222766

DECRETO Nº 27.411, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitido o servidor ERIVALDO BARROS DOS SANTOS, agente de polícia, matrícula nº 300104916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em razão da prática de abandono de cargo público, conduta que se amolda aos incisos I, III, e IV do art. 154, bem como ao inciso II e § 2º do art. 170, todos da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992, em consonância com o inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 76, de 27 de março de 1993.

Parágrafo único. A decisão referida no **caput** observou os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do relatório conclusivo, junto ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 008/2021/1ªCPPAD/COR/PC/RO, consubstanciado no Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE nº 33/2022/PGE-PCDS e a Nota Técnica nº 17/2022/GOV-NPAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12956>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/08/2022, às 13:10

Governador

Protocolo 0029512774

DECRETO Nº 27.413, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga dispositivo do Decreto nº 18.340, de 6 de novembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o § 6º do art. 26 do Decreto nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031260613

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2022, WILLIAN SOUZA DO CARMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031244721

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2022, MARCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031244813

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2022, RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031244901

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2022, IZAIAS GOMES BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031245051

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, MARCOS VINÍCIOS DA SILVA NOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031246735

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, MARCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031245553

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031246220

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, IZAIAS GOMES BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031246383

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 12 de maio de 2022, MARCELA RAMALHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117153, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031234619

Decreto de 11 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 2 de maio de 2022 a 15 de maio de 2022, ALLAN ISRAEL DA COSTA MAMEDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031210992

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2022, ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137009, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031235730

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, MARIA LISSA PINHO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031236523

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2022, RICARDO DA SILVA PIMENTEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031236635

Decreto de 12 de agosto de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 18 de julho de 2022, publicado no diário oficial nº 153 de 11 de agosto de 2022, que nomeou a contar de 28 de fevereiro de 2022, LUCAS SOUSA CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 28 de Fevereiro de 2022	a contar de 18 de Julho de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031245851

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2022, 3SGT PM RE 100068612 GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Supervisão de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031241249

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2022, SANDRO GONÇALVES CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031241576

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2022, JOEL MONTEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Liberação Bancária, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031241823

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Supervisão de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031242038

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, 3SGT PM RE 100068612 GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Conformidade de Pagamento I, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031242242

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, SANDRO GONÇALVES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Liberação Bancária, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031242813

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2022, ROSANA MARIA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Conformidade de Pagamento I, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031241396

Decreto de 11 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de agosto de 2022, NORMA SUELY ALBANO FROTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031210969

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, VINICIUS BERLANGE OLIVEIRA DE CARVALHO HENRIQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031225027

Decreto de 10 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de agosto de 2022, ISABELE CRISTINE LAZZARETTI ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031153472

Decreto de 10 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de agosto de 2022, PRISCILA FELIPE PEREIRA JANUARIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador da Assessoria de Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031153232

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de agosto de 2022, MARCIA COSTA BARBOSA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031230536

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2022, KAREN BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031231469

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de junho de 2022, LUANY DE OLIVEIRA NEIVA MODESTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031237414

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031237722

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2022, GABRIELLA RIBEIRO ZÃO FROTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031238628

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de agosto de 2022, JULIANA FERREIRA BISPO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031239131

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de maio de 2022, LEISALOMA CARVALHO RESEM, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098439, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031225117

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de julho de 2022, ALIANE MARTINS BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Subgerente do Programa de Alimentação Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031231997

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2022, MAYRLA DE CASTRO ANTUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico de Nutrição Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031233504

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de julho de 2022, VLÁDYA MARIA MATOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico de Nutrição Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031232128

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2022, VLÁDYA MARIA MATOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Subgerente do Programa de Alimentação Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031232410

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de julho de 2022, ALAN NEGRI FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031229822

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, ALAN NEGRI FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031230119

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 29 de julho de 2022, YAGO MENDES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Alvorada do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031228231

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, FRANCISCO FURTUOSO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031230027

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2022, MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031230709

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de agosto de 2022, EVA NEGRETTI DOMINGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031232163

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, ANDREIA JULIANI LEVINO AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031233018

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de julho de 2022, ALDENIR FABIO DE LARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031223193

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, ANDERSON DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031223562

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de agosto de 2022, CASSIA MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031239740

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2022, FABRICIO ALLI BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031239175

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de julho de 2022, EDMAR SIMOES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031245928

Decreto de 11 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de julho de 2022, MARAO JUNIOR OLIVEIRA CASTELO BRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031210642

Decreto de 11 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de julho de 2022, JESSICA SIMONE BARBOSA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031209843

Decreto de 11 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de julho de 2022, JAINE SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031209912

Decreto de 11 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de julho de 2022, THIAGO CARDOSO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031209987

Decreto de 11 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de julho de 2022, ANTÔNIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031210051

Decreto de 11 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de julho de 2022, IRIS MARIA DE CASTRO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031210142

Decreto de 11 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de julho de 2022, NATHÁLIA DE CASSIA CAMINHA DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031210194

Decreto de 11 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de julho de 2022, MARAO JUNIOR OLIVEIRA CASTELO BRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031210464

Decreto de 11 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de julho de 2022, ANTÔNIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031210551

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de julho de 2022, CLOVIS BEZERRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio Mobiliário, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031224507

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de julho de 2022, 1SGT BM RE 200004757 JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031225103

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de julho de 2022, SARA UANE DA SILVA SIMÕES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031225329

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de julho de 2022, 1SGT BM RE 200004757 JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio Mobiliário, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031225663

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de julho de 2022, SARA UANE DA SILVA SIMÕES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0031226039

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de julho de 2022, FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031226486

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2022, CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031227210

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2022, VITORIA FRANCO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031227435

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, ANA BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031227988

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031228362

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de julho de 2022, CLAUDIO DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031226602

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de julho de 2022, MAIKON SILVA QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031227046

Decreto de 12 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de julho de 2022, JOEL FURTUNATO DE MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Equipe de Almoxarifado de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031243849

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Portaria nº 7 de 12 de agosto de 2022

Indica Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Ouvidoria Geral do Estado - OGE.

A **OUVIDORA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto de 27 de maio de 2020, publicado no DOE n. 102 de 29/05/2020.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora **ANA CLÁUDIA GUARIM DOS SANTOS**, lotada nesta Ouvidoria Geral do Estado-OGE/RO, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Ouvidoria

Geral do Estado - OGE/RO, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e **SARITA PANTOJA PEREIRA**, também lotada nesta Ouvidoria Geral do Estado, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Ouvidora Geral do Estado

Protocolo 0031241813

CASA MILITAR

Portaria nº 99 de 12 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 21 de julho de 2022, oCB PM RE 100093935 ANTONIO WELLINTON DA SILVA, Matrícula 300149693, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 20%** (vinte por cento) **do soldo de CEL PM.**

Nomear, a contar de 21 de julho de 2022, o CB PM RE 100093935 ANTONIO WELLINTON DA SILVA, Matrícula 300149693, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021, no Inciso IV, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 22%** (vinte e dois por cento) **do soldo de CEL PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - **CEL PM RR**

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0031223680

Portaria nº 98 de 12 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01 de agosto de 2022, o 3º SGT PM RE 100068470 ERICK GONÇALVES BEZERRA, Matrícula 300158532, da função de Segurança de Chefe de Equipe do Vice-Governador, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso II, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 25%** (vinte e cinco por cento), **do soldo de CEL PM.**

Nomear, a contar de 01 de agosto de 2022, o 3º SGT PM RE 100068470 ERICK GONÇALVES BEZERRA, Matrícula 300158532, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso IV, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 22%** (vinte e dois por cento) **do soldo de CEL PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - **CEL PM RR**

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0031222649

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0441/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** PRIME WORLD SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.609.226/0001-90 **4-OBJETO:** Aquisição de material de consumo (Acetato de etila e outros), a fim de atender ao Convênio nº 792969/2013 SENASP/MJ - Fortalecimento e Estruturação da Perícia Criminal no Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 27.896,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120752475247501 - Fonte de Recurso: 06161000000000 - Natureza da Despesa: 33903016 **7-PROCESSO:** 0037.069440/2022-88 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/591/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2022.

Protocolo 0031249061

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0442/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.724.729/0001-61 **4-OBJETO:** Aquisição de material de consumo (Acetato de etila e outros), a fim de atender ao Convênio nº 792969/2013 SENASP/MJ - Fortalecimento e Estruturação da Perícia Criminal no Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 2.849,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120752475247501 - Fonte de Recurso: 06161000000000 - Natureza da Despesa: 33903022 **7-PROCESSO:** 0037.069440/2022-88 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/591/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2022.

Protocolo 0031249062

EXTRATO

termo de convênio nº 182/2022/pge-der
concedente: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO , CNPJ/MF SOB O Nº 04.285.920/0001-54
CONVENETE: município DE MIRANTE DA SERRA/RO, CNPJ/MF SOB O Nº 63.786.990/0001-55
objeto: execução de pavimentação asfáltica, com extensão de 5,896km, de vias urbanas.
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 3.055.314,19 / CONVENENTE: R\$ 10.000,00
vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.
processo: 0009.075128/2022-61
data de assinatura: 12.08.2022
ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - DIRETOR GERAL DO DER-RO E EVALDO DUARTE ANTÔNIO - PREFEITO

Protocolo 0031232509

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 159/2022/PGE-DER
CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO , CNPJ/MF SOB O Nº 04.285.920/0001-54
CONVENETE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ/MF SOB O Nº 05.893.631/0001-09
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COM EXTENSÃO DE 7,00KM, E A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EXTENSÃO DE 3,00KM, DE VIAS URBANAS.
VIGÊNCIA: 18 (DEZOITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PROCESSO: 0009.075216/2022-62
DATA DE ASSINATURA: 12.08.2022
ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - DIRETOR GERAL DO DER-RO E RAISSA DA SILVA PAES - PREFEITA

Protocolo 0031134687

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 168/2022/PGE-DER
concedente: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO , CNPJ/MF SOB O Nº 04.285.920/0001-54

convenetE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO, CNPJ/MF SOB O Nº 63.762.058/0001-92

OBJETO: execução dos serviços de recapeamento asfáltico, com extensão de 3,8110Km, e a pavimentação asfáltica, com extensão de 2,170km, de vias urbanas.

vALOR: CONCEDENTE: R\$3.203.404,43/ CONVENENTE: R\$ 20.000,00

vigência: 18 (DEZOITO) MESES, a contar da data de sua assinatura.

PROCESSO: 0009.075119/2022-70

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2022

ASSINAm: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - DIRETOR GERAL DO DER-RO E DANIEL MARCELINO DA SILVA - PREFEITO

Protocolo 0031176357

TERMO

CONVÊNIO Nº 172/2022/PGE-DER

Processo nº 0009.075212/2022-84

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou CONCEDENTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o **MUNICÍPIO DE DE CAMPO NOVO/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 2454, Bairro: Setor 02, CEP: 76.887-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, inscrito no RG nº 5.967.192.8/SESP/PR e no CPF/MF sob nº 928.468.749-72, residente na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id.0029841453).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Estadual nº 5.024/2021, do Decreto Estadual nº 26.165/2021, da Lei Complementar nº 101/2000, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e no que couber, das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços o recapeamento asfáltico, com extensão de 4,080Km, e a pavimentação asfáltica, com extensão de 2,945km, de vias urbanas do Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os **PARTÍCIPES**, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0029841413), Planilha Orçamentária (Id's. 0030006501, 0030006509 e 0030006518) ; Análise nº 09/2022/DER-CIA (Id. 0030006526); Autorizo da Casa Civil (Id. 0030843129); Decisão nº 07/2022/DER-CIA (Id. 0030068890); e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.075212/2022-84; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

§ 1º. Os serviços descritos na cláusula primeira serão realizados por execução indireta, ficando a empresa a ser contratada responsável pela elaboração dos projetos básico e executivo, os quais deverão ser aprovados pela Concedente antes do início da execução.

§ 2º. A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA -O presente convênio **terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura.**

§ 1º. A vigência do convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do **CONVENENTE**, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterà as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação

atualizada da execução do objeto.

§ 2º. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$3.733.464,92 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029841413).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$ 3.713.464,92 (três milhões, setecentos e treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo **R\$ 64.626,69 (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)** referentes a serviços preliminares, **R\$ 220.781,50 (duzentos e vinte mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)** relativos a terraplanagem, **R\$ 1.040.898,92 (um milhão, quarenta mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)** relativos a pavimentação, **R\$ 234.163,16 (duzentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos)** relativos a drenagem e **R\$ 9.821,99 (nove mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)** relativos a sinalização, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030006501).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio de relatório técnico, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0030006501 e 0030006518), o qual teve o valor mensurado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, como consta na declaração de contrapartida (Id. 0031071503) e no do plano de trabalho (Id. 0029841413).

§ 3º. O **CONVENENTE** se responsabiliza, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto para a contrapartida.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - Na execução deste convênio é expressamente proibida a:

- a) realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do **CONVENENTE**;
- c) realização de aditamento com alteração do objeto;
- d) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA-Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos **PARTÍCIPES**:

I - DA CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;
2. Acompanhar a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos bens e serviços públicos mensurados ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação da obrigação prevista no cronograma, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
3. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
4. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

1. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, observado o seguinte;
2. Aplicar os bens e serviços discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente

CONVÊNIO;

3.Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

4. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da **CONVENENTE**;

5.Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE**, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;

6.Restituir à concedente todos os bens não utilizados na execução do objeto conveniado;

7. Restituir à concedente todos os bens recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos bens e serviços em finalidades distintas da prevista neste **CONVÊNIO**;

8.Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;

9.Permitir aos servidores da **CONCEDENTE**, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente **CONVÊNIO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

10.Concluir com serviço e bens próprios o objeto deste **CONVÊNIO**, se os transferidos forem insuficientes.

11.O **CONVENENTE** deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos bens e serviços públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas da execução.

12. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos dos bens e serviços públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recebido.

DA AÇÃO PROMOCIONAL.

CLÁUSULA SEXTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto deste convênio será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE**, mediante identificação, por meio de placa, faixa e adesivos, conforme Manual de Sinalização do Governo do Estado de Rondônia, ficando vedado o uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação da **CONCEDENTE** quando ocorrer divulgação por meio de jornal, rádio e/ou televisão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o período eleitoral (três meses que antecedem o pleito até a data da eleição) devem ser retiradas placas, faixas, outdoors existentes em obras, prédios ou equipamentos públicos que identifiquem a logomarca da **CONCEDENTE** ou do Governo do Estado de Rondônia.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONVENENTE** prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os bens e serviços empregados no presente convênio, nos termos do que dispõe o artigo 22 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

§ 1º. A prestação de contas será instruída, no mínimo, com os seguintes documentos:

1. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto;
2. Relatório de Execução Físico-Financeira, se for o caso;
3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Comprovantes de gastos necessários para demonstrar as despesas realizadas, em especial:
 - 4.1. Relação dos pagamentos efetuados;
 - 4.2. Faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com a referência ao título e número deste convênio;
5. Documentação referente a procedimento licitatório, se houver, em especial:
 - 5.1. Cópia das justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, se for o caso;
 - 5.2. Cópia da decisão de adjudicação e homologação;
 - 5.3. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados;

5.4. Cópia do termo de recebimento definitivo dos serviços ou da obra, se aplicável;

6. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com mensuração de recursos deste convênio.

§ 2º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias após termo final de vigência deste convênio, aplicando-se-lhe, no que couber, as normas vigentes e referentes às prestações de contas dos recursos públicos.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe à **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento da execução objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo **CONVENENTE** e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão **CONCEDENTE**;

II - Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo **CONVENENTE** e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA - Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a fiscalização do objeto conveniado, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, a fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

IV. providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando aos Fiscais do **DER**, quando iniciou a execução física da obra.

DA DESTINAÇÃO DO PRODUTO DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aprovada a prestação de contas, o produto dos serviços executados por meio deste convênio será contabilizado e incorporar-se-á definitivamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, salvo expressa disposição em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **CONVENENTE** se compromete a utilizar o produto dos serviços indicado no *caput* de forma a assegurar a preservação do interesse público e os objetivos pactuados.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As cláusulas do presente convênio poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus **PARTÍCIPES**, desde que motivados na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este convênio poderá ser:

I - denunciado por escrito, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- d) a ocorrência da inexecução financeira; e
- e) o projeto básico ou Termo de Referência não terem sido aprovados ou apresentados no prazo estabelecido, quando for o caso, hipótese esta de extinção obrigatória do instrumento.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a **CONCEDENTE** dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como mediante encaminhamento de cópia deste instrumento, respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONVENENTE** deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, por mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Havendo conflito entre as partes ou divergência quanto a aplicação das cláusulas deste instrumento, competirá a Procuradoria-Geral do Estado, através de Procurador do Estado designado pelo Procurador Geral do Estado, atuar como câmara de conciliação, mediação e arbitragem da administração estadual, competindo:

- I - atuar em conflitos que versem sobre direitos disponíveis e sobre direitos indisponíveis que admitam transação, haja ou não pretensão econômica, nos termos do art. 3º, caput, da Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015;
- II - decidir conflitos instaurados entre as partes deste instrumento;
- III - sugerir ao Procurador-Geral do Estado, quando o caso, a arbitragem das controvérsias não solucionadas por conciliação ou mediação;
- IV - dirimir conflitos envolvendo os órgãos e as entidades envolvidas no instrumento;
- V - promover, quando cabível, a celebração de termo de ajustamento de conduta;
- VI - solucionar conflitos advindos de indeferimentos, suspensões e cancelamentos de instrumentos contratuais, convênios e termos congêneres.

DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após a tentativa de solução de conflitos no âmbito da PGE, o Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE**, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, data certificada pelo sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito de Campo Novo de Rondônia - RO

Termo com visto do Procurador do Estado.

Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.

Protocolo 0031195777

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 180/2022/PGE/DER-RO.**

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de pavimentação asfáltica *de vias urbanas com extensão de 11,825kms* do Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os **PARTÍCIPES**, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0029867129), Planilha Orçamentária (Id's. 0030039532 e 0030039580); Análise nº 27/2022/DER-CIA (Id. 0030039606); Autorizo da Casa Civil (Id. 0030845791); Decisão nº 25/2022/DER-CIA (Id. 0030073064); e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.075268/2022-39; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de

transcrição.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$ 5.744.306,11 (cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e seis reais e onze centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029867129).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em **R\$ 5.734.306,11 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e seis reais e onze centavos)**, sendo **R\$ 143.061,49 (cento e quarenta e três mil sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)** referentes a serviços preliminares, **R\$ 885.965,20 (oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)** relativos a terraplanagem, **R\$ 3.894.021,67 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil vinte e um reais e sessenta e sete centavos)** relativos a pavimentação, **R\$ 788.482,44 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** relativos a drenagem e **R\$ 22.775,31 (vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)** relativos a sinalização, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030039532).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio de relatório técnico quinquenal, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0030039580), o qual teve o valor mensurado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, como consta na declaração de contrapartida (Id. 0031043036) e no do plano de trabalho (Id. 0029867129).

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O presente convênio **terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura**. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

Processo nº 0009.075268/2022-39

DATA DE ASSINATURA:12.08.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e ALDAIR JULIO PEREIRA - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031204444

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 158/2022/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto o o repasse de bens e serviços para manutenção e recuperação de estradas da Linha 155 Kapa (extensão de 11,7Km), com o fornecimento e instalação de bueiros metálicos (tubos ARMCO), da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0030011289) demais peças que instruem o Processo SEI nº0009.073142/2022-20; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$1.520.352,00 (um milhão quinhentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais), conforme Plano de Trabalho (Id. 0030011289).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$1.420.352,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil trezentos e cinquenta e dois reais), referentes ao fornecimento dos tubos metálicos, equipamentos e mão de obra, bem como a execução dos serviços de terraplanagem, aplicação de revestimento primário e assentamento de bueiros, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030873598).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio do fornecimento de equipamentos para a execução dos serviços de terraplanagem, aplicação de revestimento primário e assentamento de bueiros, bem como o fornecimentos de alojamento e alimentação para os servidores, no valor mensurado de **R\$100.000,00** (cem mil reais), como consta na declaração de contrapartida (Id. 0030872909) e no plano de trabalho (Id. 0030011289).

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022 e o prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias, a contar do primeiro (ou único) repasse de bens, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

PROCESSO: 00009.073142/2022-20.

DATA DE ASSINATURA:10.08.2022.**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA - Prefeito.

Protocolo 0031095852

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 164/2022/PGE/DER-RO.****CONVENENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO.**DO OBJETO.****CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de pavimentação *de 1,277 quilômetros de ruas e avenidas* do Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os **PARTÍCIPIES**, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0029868032), Planilha Orçamentária (Id's. 0030036457 e 0030036286); Análise nº 23/2022/DER-CIA (Id. 0030036485); Autorizo da Casa Civil (Id. 0030834603); Decisão nº 30/2022/DER-COF (Id. 0030073979); e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.075270/2022-16; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.**DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.****CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em **R\$ 672.207,30 (seiscentos e setenta e dois mil duzentos e sete reais e trinta centavos)**, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029868032).**§ 1º.** O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em **R\$518.564,84 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 36.199,77 (trinta e seis mil cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)** referentes a serviços preliminares, **R\$ 94.293,59 (noventa e quatro mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)** relativos a terraplanagem, **R\$ 432.469,39 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)** relativos a pavimentação, **R\$ 93.123,64 (noventa e três mil cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)** relativos a drenagem e R\$ 6.120,91 (seis mil cento e vinte reais e noventa e um centavos) relativos a sinalização, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030036457).**§ 2º.** A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio de relatório técnico, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0030036286), o qual teve o valor mensurado de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, como consta na declaração de contrapartida (Id. 0030301942) e no do plano de trabalho (Id. 0029868032).**DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO-** O presente convênio **terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura.** O prazo de execução dos serviços conveniados é de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

Processo nº 0009.075270/2022-16

DATA DE ASSINATURA:12.08.2022.**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031159105

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 176/2022/PGE-DER****CONVENENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO**DO OBJETO.****CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de *pavimentação asfáltica com extensão de 3,142km nas vias urbanas* do Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os **PARTÍCIPIES**, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0029837568), Planilha Orçamentária (Id. 0030003827); Análise nº 3/2022/DER-CIA (Id. 0030003858); Autorizo da Casa Civil (Id. 0030846828); Decisão nº 1/2022/DER-CIA (Id. 0030064928); e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.075206/2022-27; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses a contar da data da sua assinatura.

§ 2º. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$ 1.647.057,82 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029837568).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$1.637.057,82 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030003827).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio da realização de relatório técnico quinquenal, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0030003844), o qual teve o valor mensurado de R\$10.000,00 (dez mil reais), como consta na declaração de contrapartida (Id. 0031191837) e no do plano de trabalho (Id. 0029837568).

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2022

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **VANDERLEI TECCHIO** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031213445

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 170/2022/PGE/DER-RO.**

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DENOVO HORIZONTE D' OESTE/RO

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços para executar a pavimentação asfáltica, com extensão de 5,322km, de vias urbanas, no Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os **PARTÍCIPIES**, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (0029836983), planilhas orçamentárias (Ids. 0030035590 e 0030035625), Análise nº 21/2022/DER-CIA (Id. 0030035672), Autorizo da Casa Civil (Id. 0030854982), Decisão nº 29/2022/DER-CIA (Id. 0030073926), e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.075202/2022-49, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$ 2.678.343,23 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), nos termos do Plano de Trabalho (Id. 0029836983) e das planilhas orçamentárias (Ids. 0030035590 e 0030035625).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R \$ 1.026.229,96 (um milhão e vinte e seis mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), sendo **R\$ 34.465,09** (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) para serviços preliminares, **R\$ 151.264,78** (cento e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) relativos a terraplanagem, **R\$ 681.155,36** (seiscentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) relativo a Pavimentação, **R\$ 148.285,24** (cento e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) relativo a drenagem e **R\$ 11.059,49** (onze mil e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) relativos a sinalização, conforme descrito nas planilha orçamentária (Id. 0030035590)

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio de relatório técnicos , nos termos da planilha orçamentária (Id. 0030035625), o qual teve o valor mensurado de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), como consta na declaração de contrapartida (Id. 0031042787) e no do plano de trabalho (Id. 0029836983).

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O presente convênio **terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura.** O prazo de execução dos serviços conveniados é de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

Processo nº 0009.075202/2022-49

DATA DE ASSINATURA:12.08.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.
Protocolo 0031174310

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 173/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de *pavimentação asfáltica de vias urbanas com extensão de 7,482km*, no Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os **PARTÍCIPIES**, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (0029785304), Planilhas orçamentárias (Ids. 0030032601, 0030032758); Análise nº 19/2022/DER-CIA (Id. 0030032804); Autorizo da Casa Civil (Id. 0030860358); Decisão nº 24/2022/DER-CIA (Id. 0030073052); e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.075087/2022-11, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$ 4.014.888,99 (**quatro milhões, e quatorze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos**), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029785304).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em **R\$ 1.658.729,82** (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), sendo **R\$ 70.224,72** (setenta mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) referente a serviços preliminares, **R\$ 226.789,67** (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) referente a terraplanagem, **R\$ 1.081.071,35** (um milhão, oitenta e um mil e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) relativos a pavimentação, **R\$ 278.220,22** (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos) relativos a drenagem e **R\$ 2.423,86** (dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) relativo a sinalização, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030032601)

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio de relatórios técnico, nos termos nas planilhas orçamentárias (Id. 0030032758), o qual teve o valor mensurado de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), como consta na declaração de contrapartida (Id. 0031042673) e no do plano de trabalho (Id. 0029785304).

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O presente convênio terá **vigência de 18 (dezoito) meses** a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

Processo nº 0009.075087/2022-11

DATA DE ASSINATURA:12.08.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.
Protocolo 0031178985

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 171/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-RO

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de *Recapeamento de Vias Urbanas com extensão de 3,543km* no Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os **PARTÍCIPIES**, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0029837341), Planilha Orçamentária (Id's. 0030032409 e 0030032444); Análise nº 18/2022/DER-CIA (Id. 0030032471); Autorizo da Casa

Civil (Id. 0030846423); Decisão nº nº 20/2022/DER-CIA (Id. 0030072242); e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.075204/2022-38; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em **R\$ R\$2.137.003,70** (dois milhões, cento e trinta e sete mil, três reais e setenta centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029837341).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em **R\$ 2.127.003,70** (dois milhões, cento e vinte e sete mil, três reais e setenta centavos) relativo a Recapeamento , conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030032409).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio de relatório técnico, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0030032444), o qual teve o valor mensurado de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** , como consta na declaração de contrapartida (Id. 0031046318) e no do plano de trabalho (Id. 0029837341).

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O presente convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

Processo nº 0009.075204/2022-38

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031175692

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 174/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE TEIXEIROPÓLIS/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de *Recapeamento de Vias Urbanas com extensão de 3,543km* do Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os **PARTÍCIPIES**, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0029786516), Planilha Orçamentária (Id's. 0030043794 e 0030043804); Análise nº 34/2022/DER-CIA (Id. 0030043828); Autorizo da Casa Civil (Id. 0030831158); Decisão nº 13/2022/DER-CIA (Id. 0030070512); e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.075088/2022-57; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em **R\$1.816.335,01** (um milhão, oitocentos e dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais e um centavo), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029786516).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em **R\$1.806.335,01** (um milhão, oitocentos e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e um centavo), sendo **R\$ 28.780,50** (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) referentes a serviços preliminares, **R\$ 397.878,53** (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) referente a fresagem e remendos superficiais e profundos, **R\$ 1.379.675,99** (um milhão, trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) relativos a pavimentação, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0030043794).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio de relatório técnico quinquenal, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0030043804), o qual teve o valor mensurado de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** , como consta na declaração de contrapartida (Id. 0031062117) e no do plano de trabalho (Id. 0029786516).

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O presente convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

Processo nº 0009.075088/2022-57

DATA DE ASSINATURA:12 .08.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **ANTÔNIO ZOTESSO** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031209468

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0467/SEFIN/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** RALEDOC - TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.615.450/0001-40 **4-OBJETO:** Contratação dos serviços de treinamento, educação e tecnologia visando o acesso à Plataforma Udemy For Government - EAD. **5-VALOR:** R\$ 193.408,56 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 14012 - Fonte de Recurso: 0104 - Natureza da Despesa: 33.90.39.48 **7-PROCESSO:** 0030.199585/2021-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

Protocolo 0031210835

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0550/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** J C F RIBEIRO ENGENHARIA, CNPJ/MF Nº: 21.765.570/0001-42 **4-OBJETO:** A contratação de empresa para a continuidade da execução do remanescente da obra de restauração e recuperação do sistema de esgoto sanitário do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, localizado na avenida Campos Sales, nº 3254, bairro Olaria, nesta capital de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R\$ 83.073,57 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 06.182.2103.1275 - Fonte de Recurso: 226/626 - Natureza da Despesa: 449051 **7-PROCESSO:** 0004.074235/2022-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da ordem de serviços pela Contratada. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2022.

Protocolo 0031270468

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0398/SUGESP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A - Filial Bahia, CNPJ/MF Nº: 81.243.735/0009-03 **4-OBJETO:** Aquisição de MICROCOMPUTADOR - TIPO III, para atender as necessidades da Gerência de Processamento de dados - GPROD. **5-VALOR:** R\$ 87.933,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 01001 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.35 **7-PROCESSO:** 0042.539932/2021-94 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/370/2020 do PE/113/2020/CEL/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar a partir do Termo de Recebimento Definitivo nº 007/2022/SUGESP. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022.

Protocolo 0031247749

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0399/SUGESP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 89.237.911/0289-08 **4-OBJETO:** Aquisição de MONITOR DE VÍDEO, para atender as necessidades da Gerência de Processamento de dados - GPROD. **5-VALOR:** R\$ 27.182,78 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 01001 - Natureza da Despesa: 449052.35 **7-PROCESSO:** 0042.539932/2021-94 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/370/2020 do PE/113/2020/CEL/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo nº 012/2022/SUGESP. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022.

Protocolo 0031247750

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0400/SUGESP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.361.899/0001-29 **4-OBJETO:** Aquisição de MONITOR DE VÍDEO, para atender as necessidades da Gerência de Processamento de dados - GPROD. **5-VALOR:** R\$ 20.226,94 **6-DESPESA:** Cód. U.O.:

11009 - Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 01001 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.35
7-PROCESSO: 0042.539932/2021-94 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/370/2020 do PE/113/2020/CEL/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo nº 013/2022/SUGESP. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2022.

Protocolo 0031248222

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0228/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0001-90 **4-OBJETO:** Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 0,027% ao Contrato, o que representa o valor trimestral de R\$ 5.310,00, objetivando a inclusão do Centro de Diálise de Ariquemes-CDA no objeto do contrato, especificamente no fornecimento de oxigênio gasoso. Com essa alteração, o valor do Contrato passa a ser de R\$ 19.223.076,58. **5-VALOR:** R\$ 5.310,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa Atividade: 2034/4011 - Fonte de Recurso: 0100/0110/0209 - Natureza da Despesa: 339039 **7-PROCESSO:** 0036.602026/2021-12 **8-DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022.

Protocolo 0031277947

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT 421PGE2020A **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-CONTRATADA:** NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI), CNPJ/MF Nº: 34.475.988/0001-67 **4-OBJETO:** Fica alterada a cláusula sétima referente ao valor da bolsa-estágio que passa a ser de R\$ 1.212,00 e auxílio-transporte no valor de R\$ 178,20, totalizando o valor de R\$ 1.390,20. Fica alterada a cláusula décima segunda, onde o valor total estimado passa a ser de R\$ 256.536,00, que compreendem os valores da bolsa-estágio e auxílio-transporte, que perfazem o estimado de R\$ 250.236,00, somados aos valores dos serviços contratados de R\$ 6.300,00. **5-PROCESSO:** 0038.234895/2020-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2022.

Protocolo 0031280860

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0535/SUGESP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** HORIZONTE DIGITAL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.658.727/0001-72 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes (Software da marca DIGIFORT), para atender as necessidades da Casa Militar. **5-VALOR:** R\$ 101.626,70 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 01001 - Natureza da Despesa: 449040.05 **7-PROCESSO:** 0042.067856/2022-92 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/279/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022.

Protocolo 0031282282

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 162/2022/PGE/DER-RO.**

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENIENTE, a qual tem por finalidade de custear a aquisição de 470,00m de tubos de concreto para implantação nas estradas vicinais do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030093127) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.074881/2022-39, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 01 de agosto de 2023.** O prazo de execução do objeto será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0030093127).

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 102.479,88 (cento e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.100 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001230, de 02.08.2022 (Id. 0030929143).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** é no valor de R\$ 2.479,88 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030093169).

PROCESSO: 0009.074881/2022-39.

DATA DE ASSINATURA: 15.08.2022.

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **DENAIR PEDRO DA SILVA** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031151275

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0174/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.740.397/0001-90 **4-OBJETO:** Fica prorrogada o prazo de execução e vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, respectivamente a contar do dia 23/08/2022 e 25/09/2022. Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 49,87% ao contrato, correspondente a R\$ 194.489,76, bem como a supressão quantitativa de 0,078% ao contrato, atinente R\$ 302,74. Com a alteração, o contrato passará a ter o valor total de R\$ 584.152,28. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1012210152476247601 - Fonte de Recurso: 01100000000110 - Natureza da Despesa: 339039.16 **6-PROCESSO:** 0036.534493/2021-11 **7-DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2022.

Protocolo 0031249677

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0443/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 42.153.841/0001-89 **4-OBJETO:** Aquisição de material de consumo (envelopes de segurança), a fim de atender ao Convênio nº 792969/2013 SENASP/MJ - Fortalecimento e Estruturação da Perícia Criminal no Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 95.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120752475247501 - Fonte de Recurso: 06161000000000/13000000001300 - Natureza da Despesa: 33903022/33903016 **7-PROCESSO:** 0037.069440/2022-88 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/591/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2022.

Protocolo 0031249256

Portaria de férias nº 5470 de 15 de agosto de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RÉGES PEREIRA DE SOUSA**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula 300140550, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, originalmente marcadas para o **06/01/2021 a 04/02/2021** e que foram interrompidas a contar do dia **03/02/2021 a 04/02/2021**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de

31/10/2022 a 01/11/2022.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC6670

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0473/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.984.954/0001-74 **4-OBJETO:** Aquisição de licença perpétua dos softwares de engenharia EBERICK e QIBUILDER, incluindo suporte técnico e capacitação à distância (formato EAD), para estruturar projetos arquitetônicos e de engenharia, realizados pelos técnicos da divisão de projetos da diretoria de Apoio Administrativo e Logística da Polícia Militar de Rondônia - PM/RO. **5-VALOR:** R\$ 335.136,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Projeto de Atividade: 06.183.2075.2237 - Fonte de Recurso: 0100 - Natureza da Despesa: 339040/449040 **7-PROCESSO:** 0037.558071/2021-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022.

Protocolo 0031283669

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 544/2022/FAPERO-DAF, a viagem da servidora **VALESKA BADER DE SOUZA**, Assessora Jurídica da Presidência, lotada na Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO, à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 26 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do encontro jurídico das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, realizado pelo Conselho Nacional das Fundações de Amparo- CONFAP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031221056

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 1503/2022/CASAMILITAR-SESPE, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar, à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 25 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do Curso de Certificação Software de Segurança e Analítico da DIGIFORT, com ônus para o Governo do Estado Rondônia.

- 2º SGT PM RE 100070380 **VALDINEI SOUZA OLIVEIRA.**- TÉCNICO SISEL **EDUARDO VICTOR GONÇALVES DE MELO.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031228583

DECRETO DE 12 AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 94/2022/SEDEC-CTI, a viagem da servidora **PATRÍCIA ALVES PORTELA**, Coordenadora de atração de investimentos, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico- SEDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 25 de agosto de 2022, com a finalidade de participação na conferência Agile Trends GOV Edição 2022, com ônus para a fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de Agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031235144

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 43/2022/IPERON-COPLAG, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 19 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do 3º Curso Presencial de Planejamento Estratégico na Administração Pública, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES** COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

- **BRUNA POSSAMAI FARIAS** ANALISTA DE PREVIDENCIA ESTATISTICA.

- **WESLEY SILVA RODRIGUES** ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ADMINISTRADOR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031222226

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 300/2022/SEAS-FEAS, a viagem do Colaborador Eventual **BERNARD SANTOS FERRAZ** da cidade de Vitória/ES à cidade de Porto Velho/RO, no período de 21 a 28 de agosto de 2022, com a finalidade de participação como palestrante no Planejamento do Programa Criança Feliz, com ônus de passagens para a fonte 0222 Fundo Nacional de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031197210

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 63269/2022/PM-BOPECMT a viagem dos Policiais

militar abaixo relacionados, à cidade de Curitiba/ PR, no período de 9 a 14 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do Simpósio Operacional - Ações de Combate aos Crimes Violentos Contra o Patrimônio - Domínio de Cidades, com ônus somente de diárias e traslado para a Governo do estado de Rondônia.

- MAJOR PM RE 100094662 **FELIPE HEMERSON PEREIRA.**

- 3º SGT PM RE 1000089491 **ROBSON LOUREIRO HERMÍNIO.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de Agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031243087

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 27/2022/IPERON-DTIC, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 22 a 26 de agosto de 2022, com a finalidade de participar do Curso Agile Scrum Master, com ônus para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **DANILO BOTELHO LIMA** DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

- **CASSIANA BATISTA LIRA** ANALISTA DE SISTEMA.

- **LUIZ ANTONIO OLIVEIRA MAIA** ANALISTA DE SISTEMA.

- **MARCUS TULIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO** CHEFE DE EQUIPE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031220267

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 19137/2022/SESAU-NUAC, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, às cidades de Maringá/PR, Arapongas/PR, Campo Mourão/PR, no período de 15 a 19 de agosto de 2022, com a finalidade realizarem visitas nos serviços prestados pela Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer e realizar Vistoria Técnica nas Dependências da Empresa Hospital Santa Casa da Misericórdia de Campo Mourão, com ônus para a fonte 0110 - recursos para apoio das ações e serviços de saúde.

- **SILVANA TAIS ALEXANDRE MONTEIRO CHAGAS** ASSESSOR TÉCNICO.

- **WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES** ASSESSOR.

- **WILLIAN CARVALHO** TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031223218

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 177/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 237/2022 e Processo Administrativo n. 0030770441. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo, sendo (água mineral garrafa 500ml, Água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros), para atender as necessidades desta SUGESP/ADPRM e

órgãos vinculados no período de 12 (doze) meses. em favor das empresas: **I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 41.932.289/0001-64** no valor de **R\$ 31.319,40 (trinta e um mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual n. 18.340 de 06 de novembro de 2013 e suas alterações, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado de Rondônia. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0031204822

ERRATA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 901/2021/SUPEL/RO

ERRATA: Referente ao **Processo Administrativo n° 0042.243567/2021-15**, objetivando a Aquisição de material de consumo e permanente sendo (Impressora rotuladora, roteador wi-fi, HD, Dock Station, Kit CFTV e outros equipamentos), para atender as necessidades da Gerência de Processamento de Dados - GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP..

Onde lê-se:

"LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS, CNPJ: 42.726.388/0001-52, referente aos itens: 01 e 02 do LOTE 01, com a soma total dos itens no valor de R\$ 2.563,12 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos), PLATAFORMA GLOBAL SISTEMAS LTDA, CNPJ: 41.162.406/0001-58, referente aos itens: 06, 07, 30, 33 e 36 , com a soma total dos itens no valor de R\$ 7.012,08 (sete mil doze reais e oito centavos), COMPUSET INFORMATICA LTDA, CNPJ: 65.529.489/0001-39, referente aos itens: 10, 11, 14 e 20, com a soma total dos itens no valor de R\$ 5.478,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais), RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.217.016/0001-49, referente aos itens: 13 e 26, com o valor de R\$ 218,94 (duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), perfazendo a soma total do valor de R\$ 40.393,73 (quarenta mil trezentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)

Leia-se:

"LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS, CNPJ: 42.726.388/0001-52, referente aos itens: 01 e 02 do LOTE 01, com a soma total dos itens no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), PLATAFORMA GLOBAL SISTEMAS LTDA, CNPJ: 41.162.406/0001-58, referente aos itens: 06, 07, 30, 33 e 36 , com a soma total dos itens no valor de R\$ 7.012,07 (sete mil, doze reais e sete centavos), COMPUSET INFORMATICA LTDA, CNPJ: 65.529.489/0001-39, referente aos itens: 10, 11, 14 e 20, com a soma total dos itens no valor de R\$ 5.477,99 (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.217.016/0001-49, referente aos itens: 13 e 26, com o valor de R\$ 218,90 (duzentos e dezoito reais e noventa centavos), perfazendo a soma total do valor de R\$ 40.380,55 (quarenta mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) "

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho 12 de Agosto de 2022.

Carlos Lopes Silva
Superintendente - SUGESP
Matrícula nº: 300167104

Protocolo 0031223590

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 67566/2022/PM-BPASUBCMT, a viagem do policial militar Major PM RE 100085653 **FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA**, à cidade de Manaus/AM, no período de 18 a 19 de agosto de 2022, com a finalidade de realizar reunião Técnica em formato presencial, com o

tema "Cooperação Técnica entre OGS, para fortalecimento das ações do Programa ARPA, sem ônus para o Governo do estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031244266

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 160/2022/CGE-GAF, a viagem do Controlador Geral do Estado **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de Brasília/DF, no com retorno dia 16 de agosto de 2022, com a finalidade de participar da Reunião 5ª Edição do Projeto FBC Connect, um evento híbrido, realizado mensalmente com o apoio do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com ônus somente de passagem para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031258589

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 4933/2022/SEDAM-COPAF, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual do Meio Ambiente- SEDAM, à cidade de João Pessoa/PB no período de 21 a 25 de agosto de 2022, com a finalidade de participarem do Curso de: "Retenções de Tributos na Administração Pública e as novas declarações obrigatórias a partir de 2021: SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb, com ônus para a fonte 0205 COTAPARTE Fepram.

- **MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA** COORDENADOR DE PATRIMÔNIO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
- **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO REIS** ANALISTA EDUCACIONAL - CONTADOR.
- **JOICE DIAS CALDAS** GERENTE FINANCEIRA E CONTÁBIL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031260390

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 11698/2022/DETRAN-CTEC, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN, às cidades de São Paulo/SP e Belo Horizonte/MG, no período de 21 a 27 de agosto de 2022, com a finalidade de realizar visita técnica de rastreabilidade e fiscalização nos Detran de São Paulo e de Minas Gerais, com ônus para a fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

- **TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA** DIRETOR TÉCNICO DE VEÍCULOS
- **EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA** GERENTE DE LEILÕES
- **IVONE ORTIZ MARINHO** MEMBRO COMISSÃO DE LEILÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031260093

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 433/2022/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico acima, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o evento do 7 de Setembro, para atender a demanda da Casa Militar, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Referente ao Processo Administrativo nº **0042.067902/2022-53**, resolve **HOMOLOGAR** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, em favor da empresa: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.061.770/0001-14, referente aos itens: 01 a 27 relacionados aos LOTE 01 a 07, perfazendo a soma total do valor de R\$ 376.025,36 (trezentos e setenta e seis mil, vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), de acordo com o Despacho (0031234347). Porto Velho-RO, 15 de Agosto de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência dos interessados, junta-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Carlos Lopes Silva
Superintendente - SUGESP
Matricula: 300167104

Protocolo 0031279715

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - SETIC**

Portaria de férias nº 5455 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021, publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ED CARLOS EGERT GALVÃO**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula 300148404, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(19/11/2022 a 28/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2022 a 10/12/2022) e (13/12/2022 a 22/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/09/2022 a 23/09/2022) e (27/09/2022 a 06/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC6649

Portaria de férias nº 5458 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021, publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/06/2022 a 15/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLAUCE SALAZAR DA SILVA, SETIC - Gerente Administrativo - CDS-07**, matrícula 300133749, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC6650

Portaria de férias nº 5457 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021, publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA**, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula 300169765, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC6654

Portaria de férias nº 5456 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021, publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/08/2022 a 27/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MONIKE IZZO MARTINS, SETIC - Assessor X - CDS-10**, matrícula 300173017, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao

exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/08/2022 a 27/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC6655

Portaria de férias nº 5454 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021, publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADILA CRISTINA LIMA LOPES**, SETIC - Gerente de Desenvolvimento 1 - CDS-12, matrícula 300163016, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 24/12/2022) e (25/12/2022 a 03/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC6656

Portaria de férias nº 5453 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021, publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2022 a 13/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE SEVERINO DOS SANTOS**, SETIC - Assessor XI - CDS-11, matrícula 300172540, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC6657

Portaria de férias nº 4437 de 01 de julho de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021, publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ED CARLOS EGERT GALVÃO**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula 300148404, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(22/10/2021 a 31/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/11/2021 a 10/11/2021) e (01/12/2021 a 10/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2021 a 22/10/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2021 a 12/11/2021) e (16/11/2021 a 25/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/2022.

Maico Moreira da Silva

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC6659

Portaria nº 81 de 11 de agosto de 2022

Institui o Plano de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação da SETIC.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A, especialmente os incisos I, e III, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

CONSIDERANDO que a Portaria SETIC nº 97, de 9 de junho de 2021, em seu artigo 126, prevê a elaboração de um Plano de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação relacionado às atividades da SETIC, a fim de estipular previamente procedimentos para responder de maneira célere e efetiva a eventuais incidentes de segurança da informação e da privacidade, evitando ou mitigando os danos deles consequentes;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação no âmbito da SETIC (SEI nº 0031204323), como documento regulador das responsabilidades e dos procedimentos obrigatórios para a prevenção e o tratamento de incidentes de segurança da informação e da privacidade com potencial de impactar os dados, serviços, produtos e/ou ativos da SETIC ou por esta operados.

Art. 2º Determinar a divulgação do Plano e de seu conteúdo para todos os setores da SETIC, bem como para os órgãos parceiros.

Art. 3º Tornar público o Plano e suas futuras atualizações, a fim de que estejam permanentemente disponíveis para consulta no sítio institucional da SETIC na internet, pelo endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/setic/> ou outro que o substitua.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0031195621

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 404 de 15 de agosto de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

A Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			5.500,00
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	5.500,00
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			2.000,00
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			10.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			2.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	2.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			50.000,00
15.020.06.128.2110.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339030	0240	30.000,00
		339036	0240	20.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			5.000,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	339039	0112	5.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			150.000,00

17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0110	150.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			40.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0240	40.000,00
TOTAL				R\$ 264.500,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			5.500,00
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	0100	5.500,00
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			R\$ 2.000,00
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	0100	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			R\$ 10.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	0100	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			R\$ 2.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	0100	2.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			R\$ 50.000,00
15.020.06.128.2110.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0240	50.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			R\$ 5.000,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	339036	0112	5.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 150.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	0110	150.000,00

	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 40.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0240	40.000,00
TOTAL				R\$ 264.500,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0031262803

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7099 de 09 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.071620/2022-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: LUCIANA DE SOUZA COSTA

Matrícula: 300143155

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
01	08/ 08/2017 a 07/08/2020	02	A	08/ 08/2020 08/08/2021
02	08/08/2020 a 07/08/2021	03	C	

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0031135644

Portaria nº 7087 de 09 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.084373/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: LORRINE SOARES RODRIGUES

Matrícula: 300149490

Cargo: Psicólogo

Lotação: SESAU/ARIQUEMES

Período de Avaliação: 23/05/2018 a 22/05/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/05/2021

Período de Avaliação: 23/05/2021 a 22/05/2022

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 23/05/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031120457

Portaria nº 7162 de 11 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Parecer nº 15 SEDAM-CGRH (0030441752), constante nos autos do Processo n. 0028.611508/2021-62,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 6809 de 02 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 151 de 09 de agosto de 2022, de progressão funcional do servidor.

Onde se lê:NOME: **RICARDO SANTOS DE ABREU**MATRÍCULA: **300138886**CARGO: **Sociólogo**

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
05/ 05/2019	04/ 05/2020	05/ 05/2019	1ªB
05/ 05/2020	04/ 05/2021	05/ 05/2020	1ªC

Leia-se:NOME: **HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA**MATRÍCULA: **300137610**CARGO: **Geografo**

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
05/ 05/2019	04/ 05/2020	05/ 05/2019	1ªB
05/ 05/2020	04/ 05/2021	05/ 05/2020	1ªC

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031183535

Portaria nº 7086 de 09 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0030788622) os autos do Processo n. 0036.076394/2022-83,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: **FABIA DAMIANE DA SILVA**Matricula: **300095876**Cargo: **AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS**

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 31/03/2014 a 30/03/2016

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 31/03/2016

Período de Avaliação: 31/03/2016 a 30/03/2018

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 31/03/2018

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0031119512

Portaria nº 7098 de 09 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0046.067544/2022-49,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300145340	ANDREIA SOUZA DA NOBREGA OLIVEIRA	102	29/ 11/2020 a 28/11/2021	03 A	29/ 11/2021
300049872	CELINA APARECIDA BERTONI LUGTENBURG	209	13/ 11/2019 a 12/11/2021	10 B	13/ 11/2021
300144987	DENNYLCE CELESTE SANCHES PINHEIRO	102	08/ 11/2020 a 07/11/2021	03 A	08/ 11/2021
300144991	ELIZABETE FARIAS ARAUJO MARTINS	102	08/ 11/2020 a 07/11/2021	03 A	08/ 11/2021
300145195	IRIS CONCEIÇÃO ARAUJO FERNANDES	302	24/ 11/2020 a 23/11/2021	03 C	24/ 11/2021
300094013	LEILA MARA SILVA DE CASTRO	106	20/ 11/2019 a 19/11/2021	07 A	20/ 11/2021
300049890	PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA	209	14/ 11/2019 a 13/11/2021	10 B	14/ 11/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0031135063

Portaria nº 7175 de 11 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Ofício 1648/2022/CGE-NRH, constante nos autos do Processo n.0007.068301/2022-94,

R E S O L V E:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12956>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/08/2022, às 13:10

Conceder Progressão Funcional, com base na LC n. 1.143/2022, ao servidor:

NOME	MATRÍCULA	POSSE	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
Bruno Soares da Silva	300159386	23/ 07/2019	Auditor de Controle Interno	23/ 07/2019 a 22/07/2022	I-B	23/ 07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0031188925

Portaria nº 7184 de 11 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0053.214868/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067/2002 e a Lei nº 5.243, de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme abaixo discriminada:

Nome: DANIELLI ALMEIDA DE LIMA

Matrícula: 300097192

Cargo: Nutricionista

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 14/05/2018 A 13/05/2020

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 14/05/2020

Período de Avaliação: 14/05/2020 A 13/05/2022

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 14/05/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0031191662

Portaria nº 7242 de 12 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0053.254566/2021-77,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA ZILIA GOMES DE OLIVEIRA

Matrícula: 300100198

Cargo: Técnico em enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 15/07/2018 A 14/07/2020

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/07/2020

Período de Avaliação: 15/07/2020 A 14/07/2022

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0031224837

Portaria nº 7246 de 12 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0059.041989/2022-50,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: TAINA SERNALDO FRITZ AMARAL

Matrícula: 300131614

Cargo: Psicólogo

Lotação: HOSP.REG.DE EXTREMA

Período de Avaliação: 06/04/2015 à 17/10/2016 = 1ano, 6meses e 11 dias +

14/10/2019 à 02/04/2020 = 5 meses e 19 dias

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 03/04/2020

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0031226991

EDITAL Nº 237/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho, no uso de suas atribuições legais, considerando a documentação constante do Processo Administrativo n. 0052.068857/2022-35, torna público a convocação de candidatos aprovados para a entrega de documentação visando à assinatura de contrato e início imediato das atividades, inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos FHEMERON, regido pelo Edital n. 160/2022/SEGEP-GCP, homologado por meio do Edital n. 219/2022/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de **Médico - Clínico Geral, Médico - Pediatra, Biomédico, Farmacêutico, Assistente Social, Enfermeiro, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem e Agente em Atividades Administrativas**, conforme a seguir:

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los em PDF, salvá-los em arquivo único, e enviá-los ao Setor de Recursos Humanos- FHEMERON, no período de 12/8/2022 a 18/8/2022, através do e-mail: nrh@fhemerom.ro.gov.br. para fins de efetivação de sua contratação.

ITEM DOCUMENTOS

1 Cédula de Identidade

CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos

2 de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da www.receita.fazenda.gov.br internet.**OBSERVAÇÃO**

-

3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 160/2022/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Comprovação de inscrição no Registro Profissional DO Conselho Regional Equivalente, se existente.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 (dezoito) Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos
10	Titulo de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso o candidato não possua a conta corrente, a Administração Estadual promoverá a abertura de conta salário.	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente a disponibilizar.	www.sefin.ro.gov.br
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental e Laudo de Avaliação Psiquiátrica (*)	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca aonde residui nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	Site específico do órgão da comarca onde residui nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego. , **o candidato deverá apresentar** o original ou cópia autenticada do laudo

médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PCD.

3. Os candidatos deverão preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo ao Setor de Recursos Humanos-FHEMERON, no período de 12/8/2022 a 18/8/2022, através do e-mail: nrh@fhemeron.ro.gov.br., para fins de implantação no Sistema Governamental.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE ABERTURA

160/ 2022/SEGEP-GCP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

219/ 2022/SEGEP-GCP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

237/ 2022/SEGEP-GCP

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada, correspondente a opção de vaga juntamente com a documentação.

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: _____ Rua: _____

Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____

____/____/____,

Data Nascimento: ____/____/____.

____, ____/____/____

Local Data Assinatura do Candidato

Relação de candidatos convocados

MÉDICO CLÍNICO GERAL - VILHENA			
Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
2	56966	WILLIAN SABINO	38

MÉDICO PEDIATRA - PORTO VELHO			
Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
2	59788	TÂMILA FERNANDES ARAGÃO	64

ASSISTENTE SOCIAL- ARIQUEMES			
Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
2	55836	EVA COSTA DA SILVA	67

BIOMÉDICO - PORTO VELHO			
Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
3	59837	ERICA RIBEIRO DE LIMA	72

ENFERMEIRO - ARIQUEMES			
Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
2	56994	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	72

ENFERMEIRO - PORTO VELHO			
Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
2	59640	ELIEIDE COSTA DE LIMA	72

FARMACÊUTICO - ROLIM DE MOURA			
Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
2	60599	ANDRE TOMAZ TERRA JUNIOR	72

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CACOAL			
Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
3	58533	ODETE SILVINO NUNES	80
4	58552	SANDRA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	80

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - CACOAL			
Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
3	56585	RONE PETERSON PAULA MOREIRA	70

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- ARIQUEMES			
Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
2	55668	NELINHO TEIXEIRA NERES	80

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ROLIM DE MOURA			
Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
3	58425	LEONY SPANAMBERG	72

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Protocolo 0031233939

Portaria nº 7265 de 12 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0024132721 SEJUS-CRADO, Autorização 0029649550 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.068481/2022-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO ORTOLANE**, Policial Penal, Matrícula n. 300099231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alvorada D' Oeste, no período de **1.07.2022 a 30.09.2022**, referente ao 2º quinquênio de 23.06.2015 a 22.06.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031236972

Portaria nº 7253 de 12 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 1421 (0030999765) SAMD-ASS, Desp. 0031127197 SEGEP-CGRH, que consta nos autos do Processo n. 0050.072479/2022-12,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, a contar de **04.08.2022**, o servidor **EDSON FERREIRA DE ARAÚJO**, SIAPE n. 239357, Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031231051

Portaria nº 7260 de 12 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0030424353 SEDUC-EEFPPF, Despacho 0030976504 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.102956/2022-41,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 01.08.2022, a servidora **SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300027616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031234547

Portaria nº 7244 de 12 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 81 (0029820386) VICEGOV-GAB, Desp. 0030989609 VICEGOV-GAB, Desp. 0029871355 SEGEP-CGRH, Desp. 0031033754 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0044.067560/2022-51,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na VICE-GOVERNADORIA/Porto Velho, a contar de **01.06.2022**, o servidor **ANTONIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, SIAPE n. 3288218, Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031225463

Portaria nº 7236 de 12 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0030131578 FEASE-USVIL, Autorização 0030246562 FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.069735/2022-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **04.09.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **THAIS REIS DE OLIVEIRA ARARUNA**, ocupante do cargo de Socio-Educador, Matrícula n. 300116383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Cabixi.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031222865

Portaria nº 7271 de 12 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030040866) HICD-NRH, Desp. 0030082746 SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0036.086407/2022-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HERBERTE ARAUJO DA SILVA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300136796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.2.2023 a 28.2.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 24.2.2016 a 23.2.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031242444

Portaria nº 7272 de 12 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030007832) HRC-NRH, Desp. 0030148272 SESAUCRHR, que consta no

Processo n. 0036.086262/2022-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARINELCE CALEGARIO**, Assistente Social, Matrícula n. 300100944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 26.8.2015 a 25.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031244612

Portaria nº 7243 de 12 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n.0031.072069/2022-91,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementarn. 1.153, de 1º de abril de 2022, do servidor abaixo relacionado:

Nome: LUIZ CARLOS CAVALCANTE

Matrícula:300010903

Cargo: 51963 - Motorista LC 1117

Lotação: SEGEP

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 2.6.2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031225121

Portaria nº 7245 de 12 de agosto de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0030.075977/2022-47,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementarn. 1.153, de 1º de abril de 2022, do servidor abaixo relacionado:

Nome:ANTONIO ANJO DE SOUZA

Matrícula:300017452

Cargo:51847 - Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117

Lotação: SEFIN

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031226488

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.090117/2022-83,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de agosto de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **DAMARES DA SILVA MOURA**, Bioquímica, matrícula n. 82177, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde, junto a Gerência Regional de Ji-Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031150386

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068342/2022-91,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **JULIANE ALVES FONSECA**, Enfermeiro, matrícula n. 300131346, lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031153018

Portaria nº 7189 de 11 de agosto de 2022

SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.039818/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: GRACIELMA DE OLIVEIRA VALENTE

Matrícula: 300143049

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 08/08/2020 a 07/08/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/08/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031193487

Portaria nº 7188 de 11 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0053.068910/2022-98,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ODACIR RODRIGUES DE SOUZA

Matrícula: 300143424

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 01/09/2020 a 31/08/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/09/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031192934

Portaria nº 7234 de 12 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.072200/2022-21 ,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: IVAN DA SILVA MOREIRA

Matrícula: 300145267

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 29/11/2017 a 28/11/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/11/2020

Período de Avaliação: 29/11/2020 a 28/11/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/11/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031220223

Portaria nº 7195 de 11 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.072748/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067,

de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: PATRICIA PEREIRA SILVA

Matrícula: 300062657

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 31/10/2019 a 30/10/2021

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/10/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031195187

Portaria nº 7230 de 12 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.072710/2022-07,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA

Matrícula: 300011518

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 10/06/2019 a 09/06/2021

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/06/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031218832

Portaria nº 7199 de 11 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.072256/2022-86,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO

Matrícula: 300147494

Cargo: Técnico de Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 19/02/2018 a 18/02/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 19/02/2021

Período de Avaliação: 19/02/2021 a 18/02/2022

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 19/02/2022

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031196977

Portaria nº 7203 de 11 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.072254/2022-97,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: THIAGO FERREIRA BRUNO

Matrícula: 300125142

Cargo: Enfermeiro

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 01/07/2019 a 30/06/2021

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 01/07/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031197769

Portaria nº 7229 de 12 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.072251/2022-53,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: RICHELE DA SILVA DANTAS

Matrícula: 300155083

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 01/11/2018 a 30/10/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/11/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031218530

Portaria nº 7216 de 11 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.072240/2022-73,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: REJANE BELEM PEREIRA

Matrícula: 300143412

Cargo: Técnico em Nutrição Dietetica

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 30/08/2020 a 29/08/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 30/08/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031203564

Portaria nº 7213 de 11 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.072235/2022-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: PALOMA ALINE BARBOSA NUNES GAGO DE SOUZA

Matrícula: 300145202

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 13/11/2017 a 12/11/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/11/2020

Período de Avaliação: 13/11/2020 a 12/11/2021

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 13/11/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031201768

Portaria nº 7215 de 11 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.072234/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO
Matrícula: 300143169
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: H.BASE/SESAU
Período de Avaliação: 18/08/2020 a 17/08/2021
Referência: 03
Classe: B
Efeitos Financeiros: 18/08/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031203096

Portaria nº 7228 de 12 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.072230/2022-38,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MIRIA ANA CAPELLARO
Matrícula: 300125794
Cargo: Enfermeiro
Lotação: H.BASE/SESAU
Período de Avaliação: 12/08/2019 a 11/08/2021
Referência: 05
Classe: B
Efeitos Financeiros: 12/08/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031217080

Portaria nº 7231 de 12 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.072225/2022-25,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 300094148
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: H.BASE/SESAU
Período de Avaliação: 02/12/2019 a 01/12/2021
Referência: 07
Classe: C
Efeitos Financeiros: 02/12/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031219208

Portaria nº 7232 de 12 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.072221/2022-47,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: LUCIANO DOS SANTOS

Matrícula: 300068895

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 09/04/2019 a 08/04/2021

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 09/04/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031219483

Portaria nº 7186 de 11 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0053.068911/2022-32,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA JUNIOR

Matrícula: 300143495

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 11/09/2020 a 10/09/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/09/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031191784

Portaria nº 7180 de 11 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0053.069098/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067,

de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: LIZETE REIS DE OLIVEIRA DA COSTA

Matrícula: 300014946

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 18/09/2019 a 17/09/2021

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 18/09/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031190329

Portaria nº 7182 de 11 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.068889/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARISE HARDT

Matrícula: 300092555

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 19/10/2019 a 18/10/2021

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 19/10/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031190760

Portaria nº 7173 de 11 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.071894/2022-41,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIANA AGUIAR PRADO

Matrícula: 300134248

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 14/09/2019 a 13/09/2021

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 14/09/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031188489

Portaria nº 7171 de 11 de agosto de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.072214/2022-45,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: JOSELENE GOIS SILVA

Matrícula: 300143060

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 17/08/2017 a 16/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/08/2020

Período de Avaliação: 17/08/2020 a 16/08/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/08/2021

ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031187024

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o **Despacho da SEGEP-ASTEC/2022 ID (0031198311)**, constante no **Processo n. 0019.087178/2022-71**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, **em decorrência de posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 4 de julho de 2022, do servidor **JHONATAN SANDIN SABÓIA**, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300148478, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotado no DEI-Departamento de Estratégia e Inteligência, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031198311

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial** n. 3057/2022/CPMED

ID(0030445075) , **Laudo Social** ID (0029455817), **Dec. Dep. Econômica** (0029455731), **Informação nº 1987/2022/SEGEP-ASTEC** ID (0031013764), constante do **Processo n. 0053.068734/2022-94**,

DECRETA:

Fica Concedida, a contar de 14 de julho de 2022 a 12 de julho de 2024, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **BRUNO ALCEBÍADES AYRES CALHÃO**, ocupante do cargo de Medico 40 h, matrícula n. 300131156, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no CENTRO DE MEDICINA TROPICAL, em Porto Velho-RO, **devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031188098

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando **Despacho da Assessoria Técnica/SEGEP** ID (0031128221), constante no **Processo n. 0036.537510/2021-63**,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2021, do servidor **MARCOS AURÉLIO MAYER JUNIOR**, do cargo de Assistente, Matrícula n. 300158267, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no município de Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

PORTARIA N. 3233 DE 14.4.2022

Protocolo 0031185933

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação nº 769 SEGEP-ASTEC ID (0019066461), constante no processo nº 0033.234442/2021-11,

RESOLVE:

I - **RETIFICAR**, o Decreto de 12 de novembro de 2021, que **Exonerou** a pedido, a contar de 16 de junho de 2021, a servidora PAMELA MARIA COSTA DE SOUZA, do cargo de SEJUS- AGENTE EM ATIV. ADMINIST., Matrícula n. 300109428, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA/Porto Velho.

Onde se lê:

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de junho de 2021,

Leia-se:

VACÂNCIA, a pedido, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 16 de junho de 2021,

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031170709

Portaria nº 7178 de 11 de agosto de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, e o exposto no Memorando n. 279/2022/SEGEP-5CSPAD, de 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 026/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 08 de agosto de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0031189118

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 1317/2022/SEGEP-ASTEC** ID (0031234835), constante no **Processo n. 0029.092893/2022-15**,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2022, a servidora **CLEUDIANA FRANCISCO PIMENTEL**, do cargo de Analista Educacional, Matrícula n. 300156246, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na SEDUC/Fundeb-Efetivos, em Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022 de 14.4.2022

Protocolo 0031234835

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 26928/2022/NUPEM** ID(0024029644), **Laudo Social** ID (0028819434) **Página 15**, **Dec. Dep. Econômica** (0028819434) **Página 43**, **Informação nº 1932/2022/SEGEP-ASTEC** ID (0030925787), constante do **Processo n. 0049.069645/2022-24**,

R E S O L V E :

PRORROGAR, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARIA ELIANA NUNES SANTOS**, ocupante do cargo de

Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300022354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na HOSPITAL DE BASE, em Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 DE 14.4.2022

Protocolo 0031225095

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2021/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0032.520845/2019-68

Objeto: Registro de Preço de futura e eventual **Contratação de empresa especializada na locação de extintor de incêndio e gerador de energia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às demandas da SEJUCEL, para eventos e projetos que ocorrerão no período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 39/SUPEL/GAB, de 28/03/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o Edital, que em detrimento aos pedidos de esclarecimentos, **ficam alterados o ANEXO I (Termo de Referência), ANEXO II (SAMS - alteração no descritivo), ANEXO III (Quadro Estimativo de Preços), por conseguinte, o Edital.** Os demais procedimentos permanecem **INALTERADOS**, a **REABERTURA** será no dia **29/08/2022** às 10h00min. (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Publique-se. Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0031224874

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0030.211360/2020-30.

Valor Estimado: **R\$ 362.260,64.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, incluso o fornecimento de peças, insumos, acessórios, assistência técnica, mão-de-obra, instalação e desinstalação, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, na Capital e interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de **Esclarecimento/Impugnação**, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 26 de Agosto de 2022, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 12 de Agosto de 2022. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

AVISO**ENCERRAMENTO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022/CEL/SUPEL/RO****Processo: 0025.068062/2022-54**

Objeto: Credenciamento de instituição(ões) sem fins lucrativos, de natureza privada, com sede no município de Candeias do Jamari Rondônia, para celebração de Acordo de Cooperação com o Estado de Rondônia, visando a destinação de Equipamentos (36 pulverizadores costais e 36 equipamentos de proteção individuais) adquiridos através de Contrato de Repasse Federal nº856516/2017/MAPA, que objetiva a "Realização de Infraestrutura produtiva e não produtiva em comunidade atendida pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário no município de Candeias do Jamari/RO". A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados, em especial às empresas que objetivavam ingressar no certame, que a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA, CNPJ 21.905.761/0001-62** restou-se **APTA** ao credenciamento, após análise da unidade técnica da SEAGRI. **Nesse sentido, declaramos ENCERRADO o prazo para inscrição de novas participantes no presente processo licitatório, nos termos do Despacho SEAGRI-UTE (0031260788).** Mais informações: Presencialmente das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, através endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, telefone: (0XX) 69.3212-9269 e/ou e-mail celsupelchamamentos@gmail.com.

Publique-se.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0031262897

AVISO**DE SUSPENSÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pelas Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022 e Portaria nº 90 de 04 de agosto de 2022, torna público aos interessados, que o Edital decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0029.162533/2021-07/SEDUC/RO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 013/2021/CPLO/SUPEL/RO**, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma predial da E.E.E.F.M. Santa Ana, no município de Alvorada D'Oeste - RO**, com sessão inaugural prevista para **16 de agosto de 2022 às 09h**, fica **SUSPENSO**, até segundo aviso, por solicitação da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, através do **DESPACHO (ID0031267176)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a CPLO através do telefone (69) 3212-9263, ou no endereço SUPEL, sito Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos, 2º andar - Porto Velho/RO. Outras informações através do endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL

Protocolo 0031262540

AVISO**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico:0033.532100/2019-31 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (centrais de ar), incluindo instalação dessas centrais, bem como, bens de consumo (materiais de expediente) visando atender à Secretaria de estado da Justiça - SEJUS, na implantação da Central Integrada de Alternativas Penais no Estado de Rondônia - CIAP. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o LOTE 01, deste pregão foi adjudicado às empresas: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ:**

41.947.390/0001-99. Para o LOTE 02 foi declarado FRACASSADO, conforme registrado no chat mensagem. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 15 de outubro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0031271458

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 203/2022/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item. Método de Disputa: ABERTO. PARA O ITEM 01 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA. PARA OS DEMIAS ITENS EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048.474398/2021-11

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos Materiais Permanentes tem o objetivo de proporcionar condições para que os estudantes possam realizar a higienização das mãos com maior praticidade e segurança em locais com circulação de pessoas e onde não haja instalação hidráulica, como espaço público ou eventos, bem como proporcionar aos aludidos estudantes um ambiente limpo e higienizado para o desenvolvimento de suas atividades educacionais com intuito de elevar a qualidade da educação profissional nas Unidades Executoras, assegurando o alcance das Metas estabelecidas no Plano Estratégico 2019/2023 do Governo do Estado de Rondônia. VALOR ESTIMADO: R\$ **208.282,41**. DATA DE ABERTURA: **29 de agosto de 2022 às 10h00min (horário de Brasília)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2022.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0031269739

AVISO DE LICITAÇÃO**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP****Pregão Eletrônico Nº. 621/2021/ALFA/SUPEL/RO.****Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM**Processo:** 0033.068026/2021-19

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes (notebook, cartão de memória, celular e outros) para atender às necessidades do Conselho Penitenciário de Rondônia - COPEN/SEJUS/RO. **Valor Estimado: R\$ 22.534,59. Data de Abertura: 26/08/2022 às 10h30min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0031278031

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 453/2022/SUPEL/RO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0069.068222/2022-59**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para emissão de laudos conclusivos de estabilidade estrutural de obra, para atender as necessidades

da SEOSP. VALOR ESTIMADO: **R\$ 955.036,48 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**. DATA DE ABERTURA: **30 de Agosto de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 15 de Agosto de 2022.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0030917266

AVISO
PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. **308/2022/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0055.156249/2021-76**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D", com fornecimento de materiais necessários à execução adequada dos serviços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, para atender as necessidades do Centro Técnico Educacional na área da saúde - CETAS, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste termo de referência, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso para revisão do quantitativo de materiais a serem utilizados na execução dos serviços que, após realizadas as revisões necessárias parte integrante do Edital retificado, fica **REMARCADA** a sessão de **ABERTURA** do certame para o dia **30/08/2020** as **10h00** (HORARIO DE BRASÍLIA) no sistema de compras - Comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9271 ou e-mail: sigma.supel@gmail.com

Porto Velho, data e hora do sistema

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0031281032

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e EQUIPARADAS.

Pregão Eletrônico Nº. 274/2022/ALFA/SUPEL/RO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0019.056447/2022-58

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição e instalação de Material Permanente / **Centrais de Ar Condicionado, com instalação parede com parede**, visando atender as necessidades da Polícia Civil/PC/RO. **Valor Estimado: R\$ 684.278,24. Data de Abertura: 26/08/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. Porto Velho, 15 de Agosto de 2022

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0031266729

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

ATO Nº 22/2022/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial das empresas suspensas pelos Atos 41, 42 e 43/2021.**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** que as empresas beneficiadas com regime especial celebrado através de Termo de Acordo deixaram de cumprir com os requisitos previstos nas Cláusulas pactuadas no que se refere ao cumprimento das obrigações principal e acessórias, sendo suspensas através dos Atos de Suspensão 41/2021, 42/2021 e 43/2021.**Considerando** a previsão do Art. 16, II, Anexo X, RICMS/RO no seguinte teor "Os regimes especiais serão cancelados: [...] II - não regularizar as pendências que geraram a suspensão pelo prazo superior a 30 (trinta dias);", bem como a inércia dos contribuintes em comprovarem, após notificação via DET, a regularização da situação que gerou a suspensão.**Considerando** que "O cancelamento em razão do disposto no inciso II será realizado independentemente de notificação" (Art. 16, §1º, Anexo X, RICMS/RO),**R E S O L V E:****1.** Cancelar os Regimes Especiais das empresas abaixo identificada:

ITEM	INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TIPO REGIME
1	00000000520527	01.095.378/ 0001-89	BRISA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	INDÚSTRIAS - SIMPLES NACIONAL
2	00000000397555	84.593.607/ 0001-12	PRÓ ESTILO MÓVEIS LTDA - ME	INDÚSTRIAS - SIMPLES NACIONAL
3	00000000260835	14.585.244/ 0001-98	S. A. LIRA FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS - ME	INDÚSTRIAS - SIMPLES NACIONAL

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos à data de Suspensão dos regimes.****ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO****Coordenador Geral da Receita Estadual**

Protocolo 0031116986

TERMO**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 09/2022 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO/GAF/SEFIN
PROCESSO Nº 0030.069151/2022-49**Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a unidade **Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/SEFIN** transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados no anexo I, para a unidade **Gerência de Fiscalização - GEFIS/SEFIN** que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.**ANEXO I**

ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
01	360.000.761	Monitor Dell 23.8"	R\$ 1.080,00
02	360.000.754	Monitor Dell 23.8"	R\$ 1.080,00
03	360.000.731	Monitor Dell 23.8"	R\$ 1.080,00
04	360.000.760	Monitor Dell 23.8"	R\$ 1.080,00
05	360.000.712	Computador Desk DELL 5070 I7 32G W10P	R\$ 6.273,73
06	360.000.717	Computador Desk DELL 5070 I7 32G W10P	R\$ 6.273,73

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

Miguel Abrão Dib Neto

Gerente de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/SEFIN

Sandra Mara Araújo

Gerente de Fiscalização - GEFIS/SEFIN

Protocolo 0031219646

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 5734 de 11 de agosto de 2022

Outorga a "*Moeda Veteranis Honorem*" da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 4º do Regulamento da "*Moeda Veteranis Honorem*", aprovado pela Resolução nº 0262, de 02 de março de 2021 (0024507686).

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a "*Moeda Veteranis Honorem*" em reconhecimento e recompensa aos seguintes Militares da Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, pertencentes à Turma do Curso de Adaptação de Oficiais - CADO/1988, pelos valorosos serviços prestados em defesa da causa policial militar:

1. **CEL QOPM RR** RE 100036334 **JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA**;
2. **CEL QOPM RR** RE 100036152 **AMARILIO ROCHA LARA**;
3. **CEL QOPM RR** RE 100036255 **FABIO JORGE ANGELO SILVA**;
4. **CEL QOPM RR** RE 100036449 **EVARISTO DE OLIVEIRA MENDES**;
5. **CEL QOPM RR** RE 100036293 **GILMAR LORETTO MARINO**;
6. **CEL QOPM RR** RE 100036164 **ANTONIO CARLOS THOMAZZONI**;
7. **CEL QOPM REF** RE 100036360 **REINALDO RAIMUNDO DA SILVA**;
8. **CEL QOPM RR** RE 100036267 **FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ**;
9. **CEL QOPM RR** RE 100036358 **PEDRO LEOPOLDO BITTENCOURT**;
10. **CEL QOPM RR** RE 100036346 **PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO**;
11. **CEL QOPM RR** RE 100036217 **CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA**;
12. **CEL QOPM REF** RE 100036281 **GERALDO ELISIO LEDA DE ATAIDE**;
13. **CEL QOPM RR** RE 100036126 **ADILBERTO SARAIVA MACIEL**;
14. **TEN CEL QOPM RR** RE 100036229 **CYD PRESTES GOULART FILHO**;
15. **TEN CEL QOPM RR** RE 100036425 **WILSON DE BARROS SANTOS**;
16. **TEN CEL QOPM REF** RE 100036279 **FRANCISCO PAULO COSTA**;
17. **TEN CEL QOPM RR** RE 100036243 **EURICO DE CASTRO ARRUDA NETO**;
18. **TEN CEL QOPM RR** RE 100036190 **CARLOS ALBERTO CAIEIRO**;
19. **TEN CEL QOPM RR** RE 100036138 **AGENOR FRANCISCO DE CARVALHO**;
20. **TEN CEL QOPM RR** RE 100036384 **SÉRGIO JACINTO DA SILVA**;
21. **TEN CEL QOPM RR** RE 100036322 **JOSANILDO QUERINO DA SILVA**;
22. **TEN CEL QOPM REF** RE 100036401 **VALTER DA SILVA**;
23. **TEN CEL QOPM RR** RE 100036188 **ARCELINO JONAS PEREIRA**;
24. **MAJ QOPM RR** RE 100036231 **ELCIO LUIZ FIGUEIREDO**;
25. **MAJ QOPM REF** RE 100036205 **CARLOS MANUEL DINIZ TOMAZ**;
26. **CAP QOPM RR** RE 100036310 **JAIRO SILVA SANTANA**; e
27. **1º TEN QOPM REF** RE 100036396 **VALDERI ANTONIO PACHOLSKI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031192601

Portaria nº 5764 de 12 de agosto de 2022

Outorga a "Moeda *Veteranis Honorem*" da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 4º do Regulamento da "Moeda *Veteranis Honorem*", aprovado pela Resolução nº 0262, de 02 de março de 2021 (0024507686).

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a "Moeda *Veteranis Honorem*" ao **CEL QOPM RR** RE 100000036 JOÃO MARIA SOBRAL DE **CARVALHO**, da Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, em reconhecimento e recompensa aos valerosos serviços prestados em defesa da causa policial militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031224736

Portaria nº 5660 de 09 de agosto de 2022

Dispõe sobre licenciamento *ex-officio* de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim, com amparo no inciso V e parágrafo único do artigo 89 e artigo 113, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, *ex-officio*, o CB QPPM RE 100095264 CLEMERSON FERREIRA DOS SANTOS, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 28 de julho de 2022, conforme teor do Requerimento (0030645132), datado de 21 de julho de 2022, e Informação 25 (0030974693), de 03 de agosto de 2022, encaminhados à Coordenadoria de Pessoal da PMRO por meio do Ofício 64162 (0030720673), de 26 de julho de 2022, constante no Processo SEI nº 0021.103641/2022-91, em virtude de nomeação no cargo de Investigador de Polícia Civil decorrente de aprovação em concurso público, C-207 da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, regulado por meio do Edital Nº 01/2020 - SEPLAD/PCPA, 12 de novembro de 2020, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial daquela Unidade da Federação sob o nº 35.024, de 28 de junho de 2022, e termos do Decreto de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 35.029 (0030645184), de mesma data, em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 89 em combinação com o *caput* do artigo 113, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Excluir o referido militar do serviço ativo da Polícia Militar, com fundamento no parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar que proceda ao desligamento do referido policial militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar, em cumprimento ao previsto no parágrafo único do artigo 91 do mesmo Diploma Legal em apreço.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências para fins de cessação definitiva dos vencimentos do militar, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031130794

Portaria nº 134 de 06 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado

de Rondônia(R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2º SGT QPPM** RE 100059831 **LUIZ RENATO** CALDEIRA DE MORAES do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 556/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 80, de 05 de maio de 2022, com fulcro no §1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o parágrafo único e o inciso I, todos do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia que proceda ao desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 02 de maio de 2022, conforme o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 02 de maio de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023282387

Portaria nº 5396 de 01 de agosto de 2022

Dispõe sobre Exclusão de praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100057194 RAIMUNDO MENDES DE ARAÚJO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 126/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 145, de 01 de agosto de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o parágrafo único e o inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Militar, a contar de 01 de agosto de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030891859

Portaria nº 5296 de 25 de julho de 2022

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia(R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2º SGT QPPM** RE 100063284 **FRANCELITO AVELINO** MIRANDA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 549/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 80, de 02 de maio de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o parágrafo único e o inciso I, todos do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento

do Praça PM da Organização Militar, a contar de 02 de maio de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030730511

AVISO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento do Art. 50 do Decreto Estadual nº 26.182/2021 e, ainda, nos termos do § 4º do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que REVOGA A HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no Diário Oficial do Estado nº 51, do dia 21 de março de 2022, relativa à aquisição de equipamentos para a movimentação horizontal de cargas paletizadas, para atender a Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico (DAAL), no bojo do processo nº 0021.216038/2021-97, havida em favor da empresa J.D. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 05.705.694/0001-86, considerando a desistência apresentada por tal empresa e, especialmente, para proteger o interesse público, conforme a Informação 156 acostada aos autos (0030225295).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JAMES ALVES PADILHA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030632692

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.124499/2021-34, contexto no qual merece destaque o teor do Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 539/2021/PM-CP6 (0022816603), Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 101 (0022816603), no qual foi detectado erro material inerente à lei aplicada ao caso concreto ou de seus dispositivos.

RESOLVEM:

1. RETIFICAR o conteúdo dos itens 2 e 7 do Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 539/2021/PM-CP6, cuja redação passará a vigor em conformidade com a errata consignada abaixo:

ONDE SE LÊ:

"2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 44 da Lei nº 5.245, de 2022."

"7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, em atividade nos termos dos incisos I e II do artigo 8º da Lei nº 5.245, de 2022."

LEIA-SE:

"2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002."

"7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022."

2. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031065594

Portaria nº 5618 de 09 de agosto de 2022

Dispõe sobre Designação da Função de Praça da Polícia Militar

A COORDENADORA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando as atribuições que lhe confere o Cargo, esteado no inciso I do § 4º do art. 16 da Lei 4.302, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo, para exercerem suas funções nos respectivos Departamentos da Coordenadoria de Pessoal da PMRO, em conformidade com alínea "b", do inc. IV, do § 1º, do Art. 5º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

2º SGT PM RE 100064214 MARCICLÉIA, para exercer suas funções de auxiliar no Departamento de Recrutamento (CP-4), à contar de 01 de fevereiro de 2022.
2º SGT PM RE 100064214 MARCICLÉIA, para exercer suas funções de auxiliar no Departamento de Inativos e Pensionistas (CP-6), à contar de 11 de abril de 2022.
3º SGT PM 100063961 CRISTINA, para exercer a função de auxiliar na Seção Administrativa (CP-8), à contar de 14 de fevereiro de 2022.
3º SGT PM 100072405 SANDRA, para exercer a função de auxiliar no Departamento de Inativos e Pensionistas (CP-6), à contar de 09 de maio de 2022.
CB PM RE 100094544 BERNARDO, para exercer a função de auxiliar no Departamento de Pagamento (CP-9), à contar de 14 de fevereiro de 2022.
CB PM RE 100094152 GABRIELA, para exercer a função de auxiliar no Departamento de Cadastro (CP-3), à contar de 05 de setembro de 2021.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA - CEL QOPM
Coordenadora de Pessoal da PMRO

Protocolo 0031113996

Portaria nº 4048 de 02 de junho de 2022

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a 2º SGT PM RE 100064331 MARGARET TRIBUTINO DE LIRA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 137/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 101, de 01 de junho de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único, todos do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Apoio Administrativo e Logístico da Polícia Militar do Estado de Rondônia que proceda ao desligamento da Praça da Organização Militar, a contar de 01 de junho de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029291869

Portaria nº 5690 de 10 de agosto de 2022

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100061200 JEFTE DA SILVA MONTEIRO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 166/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 145, de 01 de agosto de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o parágrafo único e o inciso I, todos do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de agosto de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031151471

AVISO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 169 da Lei Complementar nº 965/2017, e tendo em vista o não aceite da empresa J.D. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 05.705.694/0001-86, em fornecer o equipamento para a movimentação horizontal de cargas paletizadas (0030632692, objeto do Processo Administrativo SEI nº 0021.216038/2021-97, torna público a quem possa interessar que **CONVOCA** a licitante remanescente RA&FEL SOLUÇÕES, CNPJ 41.497.853/0001-68, classificada em 2º lugar, para fornecimento do objeto do processo citado, em conformidade com o inciso XI do artigo 24 e artigo 64 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JAMES ALVES PADILHA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031113877

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 623 de 15 de agosto de 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor MAJ BM RE 0181-0 FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, como Fiscal Técnico do Contrato nº 0550/CBMRO/PGE/2022 (0031146336), que tem como objeto a contratação de empresa para a continuidade da execução do remanescente da obra de restauração e recuperação do sistema de esgoto sanitário do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, localizado na avenida Campos Sales, nº 3254, bairro Olaria, nesta capital de Porto Velho/RO.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo 3º SGT BM RE 0625-0 WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA

Art. 3º - Os servidores designados como titular e suplente de gestão e fiscalização técnica Contrato nº 0550/CBMRO/PGE/2022 (0031146336), deverão fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 67 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0031268394

Portaria nº 624 de 15 de agosto de 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, lotados neste Corpo de Bombeiros Militar, como Fiscais Técnicos da execução da obra, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº 0550/CBMRO/PGE/2022 (0031146336), que tem como objeto a contratação de empresa para a continuidade da execução do remanescente da obra de restauração e recuperação do sistema de esgoto sanitário do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, localizado na avenida Campos Sales, nº 3254, bairro Olaria, nesta capital de Porto Velho/RO.

- 2º TEN BM RE 345-4 ISLÂNDIO DANTAS CHAVES - 1º Fiscal;
- 3º SGT BM RE 329-6 CIRINEU ANTÔNIO CARVALHO NETO - 2º Fiscal.

Art 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0031271051

Portaria nº 581 de 01 de agosto de 2022

Concede Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar", como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, as autoridades civis e militares abaixo relacionadas:

1º GBM - PORTO VELHO		
NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO/ FUNÇÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	PMRO	TEN CEL PM
LUIDSON BORGES TENÓRIO NOLETO	CBMMS	TEN CEL BM
SIMAR VALDECIR MACHADO	EXÉRCITO BRASILEIRO	STEN EB

LUCAS PONTES DE MELO	DINT - PVH	SD BM
LOURISMAR DA SILVA BARROSO	CIVIL	HISTORIADOR
MICHEL PLATINI LINHARES DE ALMEIDA	GBS - PVH	3º SGT BM/ MÉDICO VETERINÁRIO
FERNANDO SANTOS PEDRAÇA	CBM-CP - PVH	ASSESSOR TÉCNICO - CBM/ CP
YANKA SOUZA SANTOS DE MELO	DAT - PVH	ASSESSORA
KISSILEN DOS ANJOS SILVA	1ºSGBM/ 1ºGBM - PVH	PVSA
LUAN FELIPE SILVA CASARIN	AJGERAL - PVH	PVSA - AJGERAL
LAUANGEL GOMES SANTOS	COB - PVH	PVSA
SANDRO JORGE MONTEIRO DA SILVA	CIVIL	PASTOR
RAMIRES BRITO ONOFRE	CIVIL	ARQUITETO E ENGENHEIRO - SEGURANÇA DO TRABALHO
DANIELE ALVES FERREIRA	CIVIL	EMPRESÁRIA
JÚLIA GOMES DE ALMEIDA	CIVIL	ENGENHEIRA
LAURA BETÂNIA DOS SANTOS CAVALCANTE	CIVIL	ARQUITETA
LIANDRO DE ALMEIDA LOYOLA	CIVIL	ENGENHEIRO ELÉTRICO
VINICIUS QUINHONES PEREIRA	DAT - PVH	ARQUITETO
BETHÂNIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	CDPII1 - PVH	VICE-DIRETORA DO CMDP II - 01
JANE MARIA DO CARMO FACUNDO	CDPII1 - PVH	SECRETARIA DO CMDP II - 01
FABRÍCIA SANTOS DA SILVA	COA - PVH	CHEFE DE NÚCLEO - SUGESP
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	DLOG - PVH	CHEFE DO SESDEC-NPA
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTE	DLOG - PVH	GERENTE DA SESDEC-GELOG
LEONARDO MARINO GOMES DOS SANTOS	CBM-CP - PVH	DELEGADO PF
GIUSEPPE TOMAS MORCHE DE JESUS	CBM-CP - PVH	DELEGADO PF
RAPHAEL CARNEIRO DA SILVA	CBM-CP - PVH	DELEGADO PF
PEDRO RODRIGUES NETO	CBM-CP - PVH	DELEGADO PF
GLAUCO DE PAULA SOUZA	DINT - PVH	DELEGADO
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO	DINF - PVH	DETEINF - POLÍCIA CIVIL
RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO	DINF - PVH	SETIC
LEISON SILVA DE SOUZA	GBS - PVH	SOLDADOR
HENRIQUE BENINI	COB - PVH	CENSIPAM
PEDRO PAULO BRITO DE ALMEIDA	COB - PVH	PILOTO
PALOMA GABRIELA MELO GUIMARÃES DA ROCHA	COA - PVH	MÉDICA SESAU RO
LAÍZE PEREIRA MAGALHÃES	CIVIL	COORD. PEDAGÓGICA - CBMRO
JÚLIO CÉSAR ALEXANDRE RAMOS	CEEIDEI - PVH	SÓCIO PROPRIETÁRIO - REDUTO CROSSFIT
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ	3SGB1GBCMD	PREFEITO - CANDEIAS DO JAMARI
FERNANDA KARINA U. DA SILVA	CIVIL	EX PVSA
TAMIRIS DA SILVA BORBA	CIVIL	PVSA
PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS	CBM	SD BM
JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA GOMES	CIVIL	PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
CLARA INÁCIA SANTOS FRANÇA	CBM	ASSESSORA - GABINETE
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	CIVIL	EX SUPERINTENDENTE DOS CORREIOS DA REGIÃO NORTE

LUIZ ALFREDO NETO	CIVIL	CAPITÃO DA RESERVA REMUNERADA - EXÉRCITO
ANTÔNIO BELARMINO NETO	CIVIL	CHEFE DA SEGURANÇA DO MPRO

2º GBM - JI-PARANÁ		
NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO/ FUNÇÃO
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	PREFEITO DE JI-PARANÁ
ROSANA PEREIRA LIMA	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	VEREADORA
EIKO DANIELI VIEIRA ARAKI	PROMOTORIA	PROMOTORA DE JUSTIÇA
MEIRI SILVIA PEREIRA	PROMOTORIA	PROMOTORA DE JUSTIÇA
JOSIANE ALESSANDRA MARIANO ROSSI	PROMOTORIA	PROMOTORA DE JUSTIÇA
ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI	SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
PEDRO CABEÇA SOBRINHO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
ALISSON BRAGA GOMES	-	EMPRESÁRIO
DERLI GOUVEIA	TITULAR DA 1ª DP	DELEGADO DE POLÍCIA
ILMA FAUSTO	IFRO - INSTITUTO FEDERAL DE RO	DIRETORA
MIRIAN ANDRÉA DE OLIVEIRA	CIVIL	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ILSANDRA GARCIA DE ALMEIDA LOPES	CIVIL	GERENTE DA UNIDADE SESC CLEMENTINA GALINA COLETO
EDEWALDO FANTINI JUNIOR	CIVIL	JUIZ DE DIREITO
JOÃO SEVERINO SENA NETO	PMRO	CEL PM / CMT DO 2º BPM
ILGNER FIUZA RODRIGUES	PTRAN	CB PM
MATHEUS ALEXSHANDER ASTENRETER MOREIRA	CIVIL	ASSISTENTE DE CONTROLES INTERNOS E RISCOS
EDIVALDO DE SOUSA OLIVEIRA	CIVIL	Presidente da CRAPOMJI
LUCIANA SOARES RÊGO	PMRO	3º SGT PM/ CAPELÃ POLICIAL MILITAR
FERNANDO SANTOS SOUZA	PMRO	CAP PM
ISRAEL PEDRO DE FARIA	PMRO	1º TEN PM
JOSÉ APARECIDO BRANDOLFO SILVA	CIVIL	EMPRESÁRIO
CLAUDIA FIDELIS	CIVIL	ADVOGADA
ÉVERTON CÉSAR SÁ CUSTÓDIO	CIVIL	MICRO EMPRESÁRIO
JOB LEONARDO	CIVIL	MÉDICO
MARIA APARECIDA SANTANA RODRIGUES	CIVIL	EMPRESÁRIA
JÚLIO CEZAR J. SANTANA	CIVIL	EMPRESÁRIO
ADELMA VIEIRA ISRAEL	CIVIL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BCM
CARITIANA CUELLAR DA SILVA	POLÍCIA CIVIL	DELEGADA DA POLICIA CIVIL, TITULAR DA 1ª DP DE JARU
EDSON DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	FUNC. PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GISELLE RICAS LIMA	CIVIL	ENFERMEIRA - BCM
LILIANE BAPTISTA DA SILVA	CIVIL	EX. PRESTADORA VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS
LINDOMAR CAMARGO	CIVIL	PECUARISTA REGIONAL
LORIVAL FERREIRA FORTE	CIVIL	EX BOMBEIRO CIVIL
LUCIO FERNANDES	CIVIL	PROF. ENSINO MÉDIO

ROBERTO BASSI SASSAMOTO - CAP PM	PMRO	COMANDANTE DA 1ª CIA/ 2º BPM
SIRLEI MACHADO DE ALMEIDA OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	GESTORA DE PROCESSOS
GUILHERME MATHEUS SILVA	CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL
YURI RENAN PROCOPIO DOS SANTOS PINTO ZOLET	CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL
AMANDA NOVAIS LOREDO DE MELO	CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL
NOEME MARIA DE MEIRELES	CIVIL	ENFERMEIRA

3º GBM - VILHENA

NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO/ FUNÇÃO
MARCELO FERREIRA SANTANA	CIVIL	EMPRESÁRIO
JOÃO FELIPE CHAVES	CIVIL	SERVIDOR PÚBLICO
DIRCEU MOACIR MARTINI	SEJUS	POLICIAL PENAL
CLOTILDE MUNIZ DE OLIVEIRA	CIVIL	SERVIDOR PÚBLICO
VILMAR SAÚGO	CIVIL	DIRETOR EXECUTIVO
RODRIGO DE PAULA GOMES	CIVIL	EMPRESÁRIO
VALMIR LAUXEN	CIVIL	EMPRESÁRIO
WELSON DA COSTA RODRIGUES	CIVIL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
MARCIO NASCIMENTO LOPES	CIVIL	DELEGADO PF
VITÓRIA MARIA ALVES	CIVIL	EX PVSA
FELIPE CAVALI SCHWAMBACK	CBM	CB BM
JÉSSICA SONVESSI GONÇALVES	CBM	CB BM

4º GBM - CACOAL

NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO
DIONIZIO RAMOS DA CRUZ	POLÍCIA MILITAR	2º TEN BM
GUSTAVO RAFAEL RAMOS CERQUEIRA	POLÍCIA MILITAR	3º SGT PM
DENISON FERRACIOLLI	POLÍCIA MILITAR	3º SGT PM
ROBERTO PEDRO DA SILVA	POLÍCIA MILITAR	SGT PM
GUILHERME GALILEU GUEDES	CORPO DE BOMBEIROS	SD BM
ANDRÉ CAETANO DE PAULA	CORPO DE BOMBEIROS	SD BM
FRANCISCO JUNIOR VIANA DE MENEZES	CORPO DE BOMBEIROS	SD BM
DAIARA DOS SANTOS PAZ	CORPO DE BOMBEIROS	SD BM
JHONATAN MENDES AMORIM	POLÍCIA CIVIL - RO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL
EDUARDO MONTEFUSCO	CEDIM/ NOVA IMAGEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL	DIRETOR GERAL
THIAGO DOS SANTOS TEZZARI	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE	PRESIDENTE
THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA	DNIT - PIMENTA BUENO	CHEFE DE SERVIÇOS DA UNIDADE LOCAL DO DNIT
CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS LIMA	CONSTRAN	MICROEMPREENDEDOR

BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO DOS SANTOS	CIVIL	JUIZ DE DIREITO
WELITON PEREIRA CAMPOS	CIVIL	PREFEITO
LURDES HELENA BOSA	CIVIL	PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIEGO FERNANDO CANTARELLI	CIVIL	ELETRICISTA INDUSTRIAL
ADAIRTON FRANCISCO CERIOLLI	CIVIL	PROPRIETÁRIA DO EMPRESA CERIOLLI MOTOSSERRAS
ROBERTA CRISTINA GARCIA MACEDO	CIVIL	JUÍZA DE DIREITO
RAFAELA AFONSO BARRETO	CIVIL	PROMOTORA DE JUSTIÇA
IRENE APARECIDA MOREIRA	CIVIL	FUNCIONÁRIA CIVIL DE PIMENTA BUENO
MARCOS VINICIUS FARIAS LIMA	POLICIA MILITAR	CP PM - COMANDANTE DA 3ª CIA PO FRON/ 4ªBPM
JEAN ROBSON SARTORI	CIVIL	FRIGORÍFICO JBS/ SA PIMENTA BUENO
CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO	MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	VEREADOR DE PIMENTA BUENO
OSIAS SANTANA	CIVIL	ASSESSOR DE DIRETORIA ADMINISTRATIVO
STAELMARA OLIVEIRA VIEIRA	CIVIL	ENGENHEIRA CIVIL
JOSÉ MOURA DOS SANTOS	CASA CIVIL	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL REGIONAL DE CACOAL
JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS	PMRO	MAJ PMRO

5º GBM - ARIQUEMES		
NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO/ FUNÇÃO
FLÁVIO SILVESTRE	5GBCMD	EMPRESÁRIO
EMERSON PEREIRA LIMA	5GBCMD	SD PM
ADELSON BARBOSA DOS SANTOS	SAT - ARI	ENGENHEIRO CIVIL
VALTER CASAROTTI FILHO	SAT - ARI	ENGENHEIRO CIVIL
VINÍCIUS RAFAEL ROZENDO BARIVIERA	1SGB5GBCMD	CB PM
EVANDRO PIMENTEL MARCIANO	1SGB5GBCMD	ENG. CIVIL/ SEG. DO TRABALHO
JOSÉ CONRADO DOS SANTOS SOBRINHO	1SGB5GBCMD	MECÂNICO
GERSY LUIZ MOULAZ	1SGB5GBCMD	MECÂNICO/ AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RICARDO YUKIO AOYAMA	1SGB5GBCMD	EMPRESÁRIO
VILMAR FERREIRA	1SGB5GBCMD	ENG. FLORESTAL E DE SEGURANÇA
FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	1SGB5GBCMD	GERENTE DE ÁREAS VERDES - SEMA
BRUNO RODRIGUES DUTRA	3ºSGBM/ 5ºGBM	BURITIS EXTINTORES
CRISTINA BERNARDO GARCIA	3ºSGBM/ 5ºGBM	DIRETORA SAMU - BURITIS
GERALDO DANIEL DE SOUZA	3ºSGBM/ 5ºGBM	1ºTEN PM
SHELDON CATANHEDE DE OLIVEIRA	3ºSGBM/ 5ºGBM	MAJOR PM
JULIANO PEREIRA DE MIRANDA	3ºSGBM/ 5ºGBM	CAP PM
JOSE CARDOSO DE MENEZES	3ºSGBM/ 5ºGBM	AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL/ APICULTOR
PEDRO SILLAS DE CARVALHO	3ºSGBM/ 5ºGBM	DIRETOR FÓRUM - BURITIS/ JUIZ TITULAR
DILMAR BROGNOLI	3ºSGBM/ 5ºGBM	CAÇA INSETOS
GILBERTO DE ARAÚJO DE OLIVEIRA	SAT - MACH	GERENTE - AREAL BEIRA RIO
NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	SAT - MACH	EMPRESÁRIO

6° GBM - ROLIM DE MOURA		
NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO
ALEXANDRE PAULINO SEABRA	CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL
KATIEURY RAISSA VIEIRA BRETAS DE SOUZA	CIVIL	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA E COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
JOYCE HELLEN PIRES DOS SANTOS	CIVIL	PROPRIETÁRIA DO SITE ALERTA ROLIM
RAILINSON BAUMANN LOPES	PMRO	COMANDANTE DO 10º BPM
JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	CIVIL	JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE ROLIM DE MOURA
ADONAI LUIZ MACHADO	CIVIL	ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO DA INVIOLÁVEL
CLAITON DA SILVA XAVIER	CBMRO	SOLDADO BOMBEIRO MILITAR
JULIO CECIN FERNANDES TAUFIE GAZELE	CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL
DÉBORA H F. BASSAN	CIVIL	GERENTE INDUSTRIAL DO FRIGORIFICO MINERVA SA
ALAN MOREIRA DA SILVEIRA	CIVIL	GERENTE ADMINISTRATIVO
ELIEL SOARES CAETANO	CBMRO	1ºSGT BM
EDSON APARECIDO DA SILVA	CIVIL	DIRETOR DA EMPRESA CR SISTEMA DE ALARMES

2°SGBM/ 1°GBM - GUAJARÁ MIRÍM		
NOME	INSTITUIÇÃO	OCUPAÇÃO
VALTER JOSÉ DE MOURA JÚNIOR	CIVIL	COMERCIANTE
ARTUR RODRIGUES REBOUÇAS	CIVIL	COMERCIANTE
LAERTE SILVA DE QUEIROZ	CIVIL	EMPRESÁRIO
ANTÔNIO CRISTIMAR RODRIGUES SAMPAIO	CIVIL	EMPRESÁRIO
NELMA DAMASCENO	CIVIL	AGENTE ADMINISTRATIVO
TATIANA DE AGUIAR BRITO	SAT - GUMADM	PVSA
ADRIANO FERREIRA COSTA	CIVIL	EMPRESÁRIO
EURO FERREIRA GUEDES	CIVIL	COORDENADOR REGIONAL DA FUNAI
LINDOMAR BARROSO MENDES	SAT - GUMADM	DIRETORA DE ARRECADAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL
JOSÉ ITANIO VARÃO DE SOUZA	CIVIL	EMPRESÁRIO

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0030884314

Portaria nº 582 de 01 de agosto de 2022

Concede Medalha Mérito "Imperador Dom Pedro II".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 e 29, de acordo com o disposto nos termos do § 1º e § 2º do art. 2º,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12956>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/08/2022, às 13:10

combinado com o §3º do art. 32, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau I - GRÃO-CRUZ**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, os militares e civis abaixo relacionados:

ORDEM	POST./ GRADUAÇÃO	NOME
1	TEN CEL BM	ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ
2	TEN CEL BM	PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
3	TEN CEL BM	JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR
4	TEN CEL BM	FELIPE BERNARDO VITAL

Art. 2º Outorgar a **Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau II - COMENDADOR**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, os militares e civis abaixo relacionados:

PORTO VELHO		
ORDEM	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME
1	CEL BM	IRANILDO DIAS DE ANDRADE
2	TEN CEL BM	MÁRIO VERGOTTI
3	TEN CEL BM	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
4	TEN CEL BM	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO
5	MAJ BM	EDMAR MELO BRAGA
6	1º TEN BM	PEDRO DANIEL SIMÕES BARBATI

JI PARANÁ		
ORDEM	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME
1	MAJ BM	ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA
2	MAJ BM	VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA

CACOAL		
ORDEM	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME
1	MAJ BM	ATENOR CORREA BARRETO
2	2º SGT BM	ROBERTO ELIAS DA SILVA

ARIQUEMES		
ORDEM	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME
1	MAJ BM	ODONI SAVEGNAGO LOPES

Art. 3º Outorgar a **Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau III - CAVALEIRO**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, aos militares abaixo relacionados:

POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

ORDEM	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME
1	CEL PM	JAMES ALVES PADILHA
2	2º SGT PM	LUCIANA DA SILVA NOBERTO

CORPO DE BOMBEIRO DE RONDÔNIA		
PORTO VELHO		
ORDEM	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME
1	CEL BM	TADEU SANCHEZ PINHEIRO
2	TCEL BM	HÉLVIO FERREIRA MARTINS

3	CAP BM	SÉRGIO FELIPE FURUKAWA
4	1° TEN BM	HELINGTON BURATTI NOGUEIRA
5	1° TEN BM	JOSÉ VALTER DA SILVA
6	2° TEN BM	JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES
7	2° TEN BM	JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS FILHO
8	2° TEN BM	ISLÂNDIO DANTAS CHAVES
9	2° TEN BM	ERNESTO MONTEIRO REIS
10	2° TEN BM	LEVI FERREIRA DOS SANTOS
11	2° TEN BM	ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL
12	STEN BM	SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA
13	STEN BM	JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO
14	1° SGT BM	DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO
15	1° SGT BM	CÉZAR PACHECO FARIAS
16	2° SGT BM	DAVI DE CASTRO FURTADO
17	2° SGT BM	IVAN DE OLIVEIRA MIRANDA JÚNIOR
18	2° SGT BM	ROSINALDO PEREIRA GOMES
19	2° SGT BM	TATIANA FERREIRA NATAL
20	2° SGT BM	RENATO RODRIGUES DA SILVA
21	2° SGT BM	ANTÔNIO BARBOZA SOUZA NERES
22	2° SGT BM	LIDIANA DA SILVA NEVES
23	2° SGT BM	JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO
24	2° SGT BM	GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA
25	3° SGT BM	EDUARDO JORGE SILVA MELO
26	2° SGT BM	EDIMAR MOURA FERREIRA
27	2° SGT BM	RODRIGO ANDRADE DA ROCHA

JI PARANÁ

ORD.	POSTO/ GRAD.	NOME
1	MAJ BM RR	ADILSON JOSÉ DE SOUZA
2	1° TEN BM	ANDERSON JUNIOR ALVES LIMA
3	2° TEN BM	WALDEVINO FERREIRA NETO
4	2° TEN BM	VALMIR SANTIN
5	2° TEN BM	FLÁVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR
6	2° TEN BM	ADEMIR WIONCZAK
7	S TEN BM	JAQUES RODRIGUES
8	S TEN BM	RENALDO RIBEIRO DA SILVA
9	1° SGT BM	LEUDION CARDOSO CAVALCANTE
10	1° SGT BM	PAULO ROGÉRIO KSZYURNKI DANIEL
11	1° SGT BM	ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS
12	1° SGT BM	JOLIAN INACIO GALDINO
13	2° SGT BM	ÂNDERSON ÉDER OLIVEIRA BITENCOURT
14	2° SGT BM	LEANDRO BELO DE FREITAS
15	2° SGT BM	ADIMILSON OLIVEIRA SILVA
16	2° SGT BM	CLEDJANE RAMOS MENDES PAIXÃO
17	2° SGT BM	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA

VILHENA

ORD.	POSTO/ GRAD.	NOME
1	MAJ BM	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA
2	2º TEN BM	DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA
3	1º SGT BM	ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES SOUSA
4	2º SGT BM	EDUARDO BERGAMASCHI HERRMANN

CACOAL

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME
1	2º TEN BM	GUILHERME SAMPAIO ASSUNÇÃO
2	S TEN BM	TIAGO JOCA DORIGON
3	1º SGT BM	CAMILO SANTOS
4	2º SGT BM	EBERT SILVEIRA DE AZEVEDO
5	2º SGT BM	TALITA MARREIRO DOS SANTOS
6	2º SGT BM	ANDRE BORGES DA SILVA
7	3º SGT BM	RENATO BRUNO REBOUÇAS SOUZA CASTRO
8	3º SGT BM	TAIS QUERIMA DOS SANTOS
9	3º SGT BM	ELIOMAR DOS REIS SEGURO

ARIQUEMES

ORDEM	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME
1	STEN BM	NEIDE ROSA DOS SANTOS
2	1º SGT BM	MAIQUE GONÇALVES LOBATO
3	2º SGT BM	LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR
4	2º SGT BM	VALTEIR FRANÇOSO DE LAIA
5	2º SGT BM	JONI FRANCO CARDOSO
6	2º SGT BM	ANTONIO LOPES LIMA
7	2º SGT BM	JONATAS COIMBRA TOBIAS
8	3º SGT BM	MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA

ROLIM DE MOURA

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME
1	1º TEN BM	LINDONEI DE SOUZA CONCEIÇÃO
2	STEN BM	MARCOS ANTUNES CARVALHO
3	2º SGT BM	ANDRADE MIGUEL DA SILVA
4	3º SGT BM	ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA
5	3º SGT BM	ELINE CAPELINI PINHEIRO HERMOGENES

Art. 4º Outorgar a **Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau IV - GRANDE OFICIAL**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, os militares e civis abaixo relacionados:

POLÍCIA CIENTIFICA - POLITEC

ORDEM	FUNÇÃO	NOME
1	DIRETOR DA POLITEC	DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

ORDEM	FUNÇÃO	NOME
1	DELEGADO DE POLÍCIA	VITAL SALVINO OTTONI

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA**PORTO VELHO**

ORDEM	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME
1	2º TEN BM	JAILTON PINTO PINHEIRO
2	STEN BM	FÁBIO FERREIRA BENTOS
3	1º SGT BM	NILMAR ANTUNES DE SOUZA
4	2º SGT BM	JOHNNI LOPES PEREIRA
5	2º SGT BM	CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO
6	2º SGT BM	ANDREW TIAGO DE SÁ LOBATO
7	2º SGT BM	DIEGO SANTIAGO LEITÃO
8	2º SGT BM	CARLOS ALBERTO SOUSA TAPAJÓS
9	2º SGT BM	ELTON WILSON DA SILVA SOUZA
10	2º SGT BM	ALINNE LUIZA DA COSTA
11	3º SGT BM	ANDERSON SERRATH MACIEL
12	3º SGT BM	GENILSON LIMA RIBEIRO
13	3º SGT BM	TIAGO GOMES DINIZ
14	CB BM	HENRIQUE MASSOTTI DE FARIAS
15	CB BM	BRENO PEREIRA DA SILVA

JI PARANÁ

ORD.	POSTO/ GRAD.	NOME
1	2º TEN BM	ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO BARBOSA
2	S TEN BM	ANTÔNIO CANDIDO SARAIVA DA SILVA
3	1º SGT BM	MAURO RODRIGUES COSTA FILHO
4	1º SGT BM	FABRÍCIO VIANA NERY
5	2º SGT BM	ORIVALDO SANTOS DA SILVA
6	2º SGT BM	MARCOS RONAYMO DE ALENCAR MOTA
7	2º SGT BM	MANOEL PORFIRO ALVES FILHO
8	2º SGT BM	MARCELO ACÁCIO SIQUEIRA
9	3º SGT BM	DANIEL MACIEL BAPTISTA
10	3º SGT BM	ANTONIO ALLAN DA SILVA LEITE
11	CB BM	LOURIVAM NUNES DA SILVA

VILHENA

ORD.	POSTO/ GRAD.	NOME
1	3º SGT BM	ATOS PEREIRA DE MESQUITA
2	3º SGT BM	WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE

CACOAL

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME
1	1º TEN BM	HIGOR CONTARATO SALVADOR
2	2º TEN BM	ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA BARRETO
3	2º SGT BM	MESSIAS DE ALMEIDA SILVA
4	3º SGT BM	ABNER VALANI DELARMEINA
4	3º SGT BM	SÉRGIO DE OLIVEIRA
5	3º SGT BM	EUZIMAR DIAS DE OLIVEIRA
6	3º SGT BM	MAIARA NEVES CERQUEIRA DUMMER
7	CB BM	ADRIEL FELIPE SOARES DA SILVA SANTOS
8	CB BM	RAFAEL APARECIDO GASPARI

ARIQUEMES		
ORDEM	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME
1	MAJ BM	CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO GUIMARÃES JÚNIOR
2	2 ° SGT BM	RICARDO ANDRÉ FONSECA PINTO
3	3º SGT BM	MAGNO WUDARSKI DE SOUZA
4	3º SGT BM	CLOVES SOARES SILVA JUNIOR
5	3º SGT BM	CLEIDSON CARNEIRO DUARTE
6	CB BM	GLEISON DE LIMA GODOI
7	CB BM	RAFAEL RAMOS DE SOUZA

ROLIM DE MOURA		
ORDEM	POST/ GRADUAÇÃO	NOME
1	1º SGT BM	DENILSON PEREIRA BARBOSA
2	1º SGT BM	VITOR ROGÉRIO RIBEIRO
3	2º SGT BM	ADÃO FREITAS OLIVEIRA
4	3º SGT BM	CADMO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA

GUAJARÁ MIRÍM		
ORDEM	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME
1	2º SGT BM	THIAGO RIBEIRO PINTO
2	2º SGT BM	GIL GLADISTON DE SOUZA

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, data e hora da assinatura eletrônica

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0030884322

Portaria nº 583 de 01 de agosto de 2022

Concede Medalha “CAP BM Esron Penha de Menezes”.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, combinado com o art. 9º e o § 3º do art. 14 do Decreto n. 26.177, de 24 de junho de 2021 e consoante proposta do Conselho da Medalha,

R E S O L V E:

Art.1º Outorgar a Medalha “CAP BM Esron Penha de Menezes” às autoridades civis e militares abaixo relacionadas, como prova de reconhecimento público pelos bons serviços prestados em favor do Corpo de Bombeiros deste Estado, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, conforme se segue:

PERSONALIDADES CIVIS

ORDEM	FUNÇÃO	NOME
1	DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL	SAMIR FOUAD ABOUD
2	SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
3	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TIAGO CADORE
4	PROMOTORA DE JUSTIÇA	YARA TRAVALON VICARDI
5	DIRETORA EXECUTIVA DA SESDEC	ADRIANA BONI AZEVEDO
6	SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
7	GERENTE DE CONTROLE INTERNO DA SESDEC - GSI	ANA CAROLNA NOGUEIRA DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CBMMS

ORDEM	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME
1	TEN CEL BM	LEONARDO RODRIGUES CONGRO

POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

ORDEM	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME
1	TEN CEL PM	EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
2	MAJ PM	ALISON DE SOUSA PESSÔA
3	MAJ PM	ADRIANO DE JESUS PAZINATTO
4	CAP BM	CHRISTIANO LIMEIRA GOMES
5	CAP BM	PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA
6	2º SGT PM	CEZANILDO ALVES SOARES

BOMBEIROS MILITARES - CBMRO**PORTO VELHO**

ORDEM	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME
1	TCEL BM	ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA
2	TCEL BM	JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA
3	TCEL BM	HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL
4	TCEL BM	JAIME FERNANDES DA SILVA
5	MAJ BM	FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA
6	MAJ BM	ROBERTO RODRIGUES LEAL
7	MAJ BM	JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR
8	MAJ BM	MOACYR DE PAULA JÚNIOR
9	CAP BM	GEANDERSON MAIA TRINDADE
10	1º TEN BM	CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR
11	1º TEN BM	UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
12	1º TEN BM	PAULO CÉSAR MACEDO
13	1º TEN BM	ALEX FERNANDES DA SILVA
14	1º TEN BM	FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
15	2º TEN BM	RAMILTON RODRIGUES DA GAMA
16	2º TEN BM	ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE
17	STEN BM	RONALDO SILVA MOITINHO
18	STEN BM	AILTON RODRIGUES FERREIRA
19	1º SGT BM	ANDRÉIA CORDEIRO DA SILVA
20	1º SGT BM	UENDESON DA COSTA RODRIGUES
21	1º SGT BM	ALINE COSTA DE OLIVEIRA
22	1º SGT BM	LEONARDO DA CRUZ
23	1º SGT BM	FÁBIO MARTINS DE PAULA
24	2º SGT BM	BERTO ADRIANO VELOSO DE SOUSA
25	2º SGT BM	FÁBIO TUFIC MATNY
26	2º SGT BM	FABRICIO MAGNOS SANTOS CAVALCANTE
27	2º SGT BM	FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA
28	2º SGT BM	ROBERT JAMES DA COSTA BORDALO
29	2º SGT BM	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES
30	2º SGT BM	JOSILENE CASTRO DA GAMA
31	2º SGT BM	JEANE SOUZA DA SILVA
32	2º SGT BM	EDER ALVES TEIXEIRA

33	2° SGT BM	JOÃO LEANDRO DA CRUZ
34	2° SGT BM	LUCAS MARQUES DA CUNHA
35	2° SGT BM	AMAURI FERNANDES DA SILVA
36	2° SGT BM	IVANILSON LIMA ABREU
37	2° SGT BM	CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
38	2° SGT BM	RODRIGO RAGNER DIAS
39	2° SGT BM	ALDINEI MEIRELES MAIA
40	2° SGT BM	FRANCISCO FREDERICO VIEIRA DE SOUZA
41	2° SGT BM	FABRÍCIO FERNANDES BARBOSA
42	3º SGT BM	LUCIANO ALMEIDA DE MENEZES
43	3º SGT BM	BÁRBARA DIAS DA SILVA
44	3º SGT BM	CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA
45	3º SGT BM	WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA
46	3º SGT BM	JOANA DARQUE DE SOUZA LEITE
47	3º SGT BM	NASSER ULISSES GRANGEIRO MONTEIRO
48	3º SGT BM	RODRIGO DE JESUS DE SOUSA
49	3º SGT BM	ELINEI GONZAGA DE PAULA
50	3º SGT BM	DANIEL FERNANDO BASTOS DE FREITAS
51	3º SGT BM	JEFFERSON MARTINS BENTO
52	3º SGT BM	ARIANE MORIÁ SOUZA BRASIL INÁCIO DE SENE
53	3º SGT BM	JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO
54	3º SGT BM	LINO NERY INFANTE
55	3º SGT BM	CIRINEU ANTÔNIO CARVALHO NETO
56	CB BM	JANDERSON LUIS LIMA DE OLIVEIRA

JI PARANÁ

ORD.	POSTO/ GRAD.	NOME
1	AL OF AUX BM	LUIZ RICARDO DOS SANTOS
2	2º SGT BM	VILMAR FLAVIO SIMÕES
3	2º SGT BM	DANIEL SIQUEIRA DE FREITAS
4	2º SGT BM	JOSÉ LUIZ SOARES DE CARVALHO JUNIOR
5	2º SGT BM	PAULO CÉSAR SANTOS SOUZA
6	2º SGT BM	JUNÍOR ARENHART
7	2º SGT BM	SÉRGIO FERNANDES SOARES DO NASCIMENTO
8	2º SGT BM	DALTO DOS SANTOS DE SOUSA
9	2º SGT BM	DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE
10	2º SGT BM	OZIEL ALFREDO DE AQUINO
11	2º SGT BM	GILBERTO DOS SANTOS CAMPOS
12	2º SGT BM	CLAYTON ALESSANDRO PONTES ALEXANDRE
13	2º SGT BM	ANTONIO DOS SANTOS
14	3º SGT BM	MARJORYE BARBOSA LIMA
15	3º SGT BM	JOÃO PAULO DE JESUS ALVES

VILHENA

ORD.	POSTO/ GRAD.	NOME
1	MAJ BM	MARCIO STRAUSS NUNES DE FRANÇA
2	2º TEN BM	VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA

3	2° TEN BM	EDUARDO RIBEIRO BELLI
4	2º TEN BM	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS
5	STEN BM	ARONILDO NERI DE MOURA
6	1° SGT BM	PIERRY LOUYS GOBBI
7	1° SGT BM	VALDIR ROGÉRIO DE SOUSA VENSON
8	1° SGT BM	LEANDRO FRANÇA ROSSENDY
9	2° SGT BM	JORGE APARECIDO AMORIM
10	2° SGT BM	DELVAN ARAUJO NOBRE
11	2° SGT BM	ALBERTO LUCIANO GOMES DA SILVA
12	2° SGT BM	ADRIANE RADUNS DO NASCIMENTO
13	2° SGT BM	CLAUDEOMIRO TEIXEIRA RODRIGUES
14	3° SGT BM	THIAGO MARTINS BOTELHO
15	3° SGT BM	DOUGLAS ALEXANDRE MUNARIN
16	3° SGT BM	RODRIGO MARQUES CORDEIRO
17	3º SGT BM	ROMULO CESAR PEDRO
18	3° SGT BM	JANILSON PACHECO AUGUSTO
19	3º SGT BM	PLÍNIO MARTINS BOTELHO
20	3º SGT BM	EDUARDO DOS SANTOS SILVA DE CASTRO

CACOAL

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME
1	MAJ BM	ATENOR CORREA BARRETO
2	CAP BM	HALISSON ÁVILA MENDONÇA
3	2° TEN BM	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA
4	2º TEN BM	SARA BORGES DE SOUZA
5	2º TEN BM	ROSIVALDO BISPO DE SANTANA
6	STEN BM	ALESANDRA PAULA FERREIRA
7	1º SGT BM	LUCAS RODRIGUES HERRERO
8	2º SGT BM	JANE RAMLOW POLEZE
9	2º SGT BM	REINALDO ALVES RIBEIRO
10	2º SGT BM	RENAN CORRÊA DE ABREU
11	2º SGT BM	GLEYSON LEÃO AYALA
12	2º SGT BM	HILDO SIMÃO DOS SANTOS
13	2º SGT BM	ADRIANO VIEIRA DA SILVA
14	2º SGT BM	FRANCISCO GEORGE FERNANDES
15	2º SGT BM	REGIS PEREIRA DE CARVALHO
16	2º SGT BM	JACKSON CARVALHO DE AZEVEDO
17	3º SGT BM	LUCAS RAMON AGUIAR
18	3º SGT BM	CLEITON MARCELO GOMES FARIAS

ARIQUEMES

ORDEM	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME
1	CAP BM	HÉLIO ALMEIDA SANTANA
2	1º TEN BM	MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA
3	1º TEN BM	FABIO ROSSET
4	2º TEN BM	RODRIGO TEOTÔNIO DE MELO
5	2º TEN BM	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA

6	2º TEN BM	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA
7	2º SGT BM	ARTHUR BATISTA DANTAS LEITE
8	2º SGT BM	DIRCEU DA SILVA SANTOS
9	2º SGT BM	DANILO CASTELO DE PAIVA
10	2º SGT BM	RODRIGO VEIGA COSTA
11	2º SGT BM	SILVANO FORTES PINHEIRO
12	2º SGT BM	GENILSON RAMOS DA SILVA
13	3º SGT BM	EDELSON MAGNO DOS SANTOS
14	3º SGT BM	LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE
15	3º SGT BM	CELIO DE OLIVEIRA DURAES

ROLIM DE MOURA

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME
1	CAP BM	MARCIO BUENO LEITE
2	STEN BM	DANILSON CORÁ
3	1º SGT BM	ANTONIO EDSON OLIVEIRA
4	1º SGT BM	ALINE MACEDO CHALEGRA
5	2º SGT BM	EVERTON ARAUJO MACEDO
6	2º SGT BM	ELIEL SCHUINDT JUNIOR
7	3º SGT BM	JONAS DE OLIVEIRA BATISTA

GUAJARÁ MIRÍM

ORDEM	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME
1	CAP BM	JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO
2	STEN BM	NÉLIO DE JESUS DA SILVA
3	2º SGT BM	JAMESON JAIRO LAIA
4	2º SGT BM	ANTONIO LUÍS DA COSTA REBOUÇAS
5	2º SGT BM	AILSON DOS SANTOS SALES
6	2º SGT BM	AURELIANO CORTEZ BRITO
7	3º SGT BM	ADRIANO ANTÔNIO ANGELO
8	3º SGT BM	WILLIAN CÉSAR GOMES

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0030892280

Portaria nº 615 de 08 de agosto de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Charlison Almeida de Aguiar-TEN BM, inscrito no CPF 003.738.622-02**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da **Diretoria de Projetos e Pesquisa-DPP**, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição	Valores
-----------	---------

Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 1.833,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 1.833,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0031094172

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 720 de 15 de agosto de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.091902/2022-61.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **PETTER RICHER DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300138326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, do período de 01/08/2022 a 30/08/2022 para os períodos de **11/08/2022 a 30/08/2022 e 20/10/2022 a 29/10/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0031264713

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 5193 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/07/2022 a 04/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VICTORIA PASSOS DE SOUZA, SEJUS - Assessor IV - CDS-04**, matrícula 300171127, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(26/07/2022 a 04/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6620

Portaria de férias nº 5192 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALESKA DOS REIS FERRARI**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116976, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2022 a 01/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6621

Portaria de férias nº 5191 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **UELCE MARTINS AZEVEDO, AUXILIAR DE DENTISTA**, matrícula 300117392, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6622

Portaria de férias nº 5190 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a)

Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO VEIRA ALVES**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088407, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/12/2022 a 07/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6623

Portaria de férias nº 5189 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIRLEIDE SOUZA MOREIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300117517, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 30/11/2022) e (01/12/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6624

Portaria de férias nº 5188 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/07/2022 a 29/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SHEILLA GOMES TAVARES**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116896, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(20/07/2022 a 29/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6625

Portaria de férias nº 5187 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300131557, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 20/10/2022) e (21/10/2022 a 30/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6626

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA **INFORMA** à todas as empresas do ramo de serviços técnicos de elaboração de estudo científicos, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, que está aberto processo de dispensa de licitação por inexigibilidade, conforme art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, para a elaboração do modelo de gestão compartilhada, para atender as necessidade do sistema prisional de Rondônia da comarca de Ariquemes para o centro de RESSOCIALIZAÇÃO - CRARI/RO.

A Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser requeridos através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO, no horário de 07h30min às 13h:30min; Outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S**, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entregue presencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**, **impreterivelmente, no dia 27 de Agosto de 2022, até às 10hs00min (horário local)**.

A documentação de habilitação exigida no Projeto Básico, deverá ser apresentada no mesmo dia junto com a proposta, impressa se a proposta for entregue pessoalmente, ou por e-mail, devidamente **digitalizada em formato pdf** se a proposta for encaminhada eletronicamente, **não será aceito arquivo zipado**. A documentação deverá ser encaminhada **obedecendo estritamente a ordem solicitada no Projeto básico**.

A análise e deliberação das propostas apresentadas serão avaliadas por Comissão Técnica designada a este fim,

através de reunião presencial no mesmo dia na sede administrativa da SEJUS.

O resultado do processo será informado em até **30 (trinta)** dias, após a data final de entrega das propostas e documentação de habilitação, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas empresas participantes do certame. O prazo será de **48 (quarenta e oito) horas** para apresentar recurso/contrarrazões contado a partir do envio do e-mail que informou o resultado. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 12 de Agosto de 2022

Protocolo 0031233235

Portaria nº 2645 de 12 de agosto de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações contidas no processo SEI nº 0033.432930/2021-84, referente ao suposto abandono de posto dos servidores A. L. F. DA S, matrícula nº 300097821; E. H. S. R. , matrícula nº 300117130 e M. M. B., matrícula nº 300116930, no dia 18/09/2021, no Presídio Médio Porte.

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/RO (0021174278), no qual manifestou-se pela elevação do feito em sede de processo administrativo disciplinar em desfavor dos investigados, em razão de indícios dos ilícitos administrativos citados acima.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "*(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado*", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores : A. L. F. DA. S, matrícula nº 300.097.821; E. H. S. R. , matrícula nº 300.117.130 e M. M. B., matrícula nº 300.116.930.

Art. 2º - DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Aldo de Souza Carvalho - matrícula nº 300.088.183, Giovana Stela Magni- matrícula nº 300.087.367 e Anderson Alex Garcia Dos Santos - matrícula nº 300.037.958, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 50 dias**, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031246229

Portaria nº 2635 de 12 de agosto de 2022

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - HABILITAÇÃO EM "PISTOLA 9MM", oferecido pela Escola Estadual de Serviços Penais ESEP/SEJUS no dia 10 de agosto de 2022, destinado aos Policiais Penais da Penitenciária de Médio Porte, Centro de Detenção Provisória, Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho GAPE/SEJUS/RO e demais servidores da SEJUS, em horário integral, conforme:

DIA 10/08/2022 - CURSO ARMAMENTO E TIRO - C.A.T

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ADINALDO GIL DE LIMA	300137272	COM APROVEITAMENTO
2	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	COM APROVEITAMENTO
3	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137175	COM APROVEITAMENTO
4	ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO PEREIRA	300093281	COM APROVEITAMENTO
5	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	COM APROVEITAMENTO
6	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	COM APROVEITAMENTO
7	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	COM APROVEITAMENTO
8	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	COM APROVEITAMENTO
9	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	COM APROVEITAMENTO
10	ELINO SILVA DE ARAUJO	300088209	COM APROVEITAMENTO
11	EVALDO MARTINS LUNA	300093354	COM APROVEITAMENTO
12	FARLE OLIVEIRA CASTRO	300137157	COM APROVEITAMENTO
13	FLORIANO GOMES TRINDADE	300111501	COM APROVEITAMENTO
14	FRANCIRLEY NOÉ DE ALMEIDA	300088325	COM APROVEITAMENTO
15	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	COM APROVEITAMENTO
16	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	COM APROVEITAMENTO
17	JOÃO PAULO MEDEIROS DE ARAGÃO	300098838	COM APROVEITAMENTO
18	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	300131482	COM APROVEITAMENTO
19	JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	COM APROVEITAMENTO
20	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300087860	COM APROVEITAMENTO
21	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	300093198	COM APROVEITAMENTO
22	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	COM APROVEITAMENTO
23	LUIZ ANTONIO CANDIDO	300042497	COM APROVEITAMENTO
24	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	COM APROVEITAMENTO
25	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	COM APROVEITAMENTO
26	OTONIEL MAIA COELHO	300087356	COM APROVEITAMENTO
27	RAFAEL PEREIRA AZEVEDO	300116542	COM APROVEITAMENTO
28	RISOMAR BRAGA REGIS	300093158	COM APROVEITAMENTO
29	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	COM APROVEITAMENTO
30	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	COM APROVEITAMENTO
31	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	COM APROVEITAMENTO
32	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	300098839	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º Atuou como coordenadora nesta capacitação a Policial Penal:

- **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS - Mat. Nº 300.116.307**

Art. 3º - Atuaram como instrutores nesta capacitação os Policiais Penais:

- **JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO - Mat. Nº 300.137.067**

- FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - Mat. Nº 300.116.507

- ÉRICSON ÁRLLY ARAÚJO DE FREITAS - Mat. Nº 300.129.662

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Agosto de 2022

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOSDiretora da ESEP/SEJUS/RO
Policial Penal / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 0031229629

Portaria nº 2067 de 05 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 18/2022/SEJUS-COGER (0030180587) e o Parecer nº 21/2022/SEJUS-COGER (0029999372), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.395542/2021-13, instaurado por força da Portaria nº 2749 de 30 de agosto de 2021 (0020312740), publicada no DOE nº 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 18/2022/SEJUS-COGER (0030180587), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. SUSPENDER em 10 (dez) dias o servidor Isaias de Oliveira Rodrigues, Policial Penal, matrícula nº 300.093.609, em virtude da conduta infracional prevista nos arts. 154, IV, 155, XVIII, e 168, VII, todos da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 3º. CONVERTER em multa a penalidade de suspensão do referido servidor, com fulcro no art. 66, III, da LC nº 68/92, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, concernentes a cada dia de suspensão.

Art. 4º. DESTITUIR do cargo em comissão o servidor em epígrafe, caso porventura ocupe, nos termos do art. 173 da LC nº 68/92.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito*Secretário de Estado da Justiça*

Protocolo 0030180639

Portaria nº 2455 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.084866/2022-00**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **23.07.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor RAFAEL QUEIROZ OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula **300137916**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095687 01 55 2022 4 00124 044 0062335 63**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO*Secretário de Estado da Justiça*

Protocolo 0030891900

Portaria nº 2473 de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.084907/2022-50**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **21.07.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora MIRIAN DO CARMO SILVA, Técnica em

Enfermagem, matrícula **300115828**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096065 01 55 2022 4 00029 227 0010860 11**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030905460

Portaria nº 2476 de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.084803/2022-45**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **JOSÉ HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR**, Policial Penal, matrícula **300140278**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Guajará-Mirim, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **19.07.2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030907019

Portaria nº 2477 de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.085114/2022-58**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **ALESSANDRO MELO SOBREIRA**, Policial Penal, matrícula **300087790**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Semi-Aberto de Rolim de Moura, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **27.07.2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030908772

Portaria nº 2390 de 28 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 04**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 464/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JECI CAMPOS VIEIRA

Matrícula 300.116.628

II -CLAITON NEEY DA SILVA

Matrícula 300.099.668

III - MOISES LIBERATO

Matrícula 300.132.440

IV - FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA

Matrícula 300.088.145

V - ROSINEI KRIGER

Matrícula 300.093.355

VI - GERSONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Matrícula 300.08.8215

VII - VALTEMIR MIYADI DA SILVA

Matrícula 300.093.498

VIII - GILD APOLINARIO BATISTA

Matrícula 300.093.307

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FRANCIOLE SOARES FERREIRA

(Fiscal) Matrícula 300.088.287

II - LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA

(Suplente) Matrícula 300.017.102

Art. 4º - Nomear o servidora **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula300.116.352 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2641 de 19 de agosto de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitosa partir de 1 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho-RO, 29 de Julho de 2022.

Protocolo 0030821402

Portaria nº 2411 de 29 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 04**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE**, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 464/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EDVALDO DA GRAÇA

Matrícula 300.116.395

II - LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA

Matrícula 300.098.843

III - CLEBER RODRIGUES DE SOUZA

Matrícula 300.117.121

IV - OCIMAR FRANCISCO AGUIAR

Matrícula 300.093.063

V - NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula 300.098.820

VI - WELLINGTON JANDRE

Matrícula 300.093.274

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - FRANCIOLE SOARES FERREIRA****(Fiscal)** Matrícula 300.088.287**II - LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA****(Suplente)** Matrícula 300.017.102**Art. 4º** - Nomear o servidora **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula 300.116.352 como **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 2642 de 19 de agosto de 2021.**Art. 6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 1 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Porto Velho-RO, 29 de Julho de 2022.

Protocolo 0030845577

Portaria nº 2412 de 29 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 04**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL**, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 464/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO**

Matrícula: 300.088.303

II -VALDINEI BENTO DE SOUZA

Matrícula: 300.097.760

III - CARLOS HENRIQUE KLIPEL

Matrícula: 300.089.447

IV - FABIANO CARDOSO DOS SANTOS

Matrícula: 300.097.787

V - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Matrícula: 300.092.863

VI - GIVANILDO BEZERRA OSÓRIO

Matrícula: 300.060.552

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - FRANCIOLE SOARES FERREIRA****(Fiscal)** Matrícula: 300.088.287**II - LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA**

(Suplente) Matrícula: 300.017.102

Art. 4º - Nomear o servidora **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula: 300.116.352 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2643 de 19 de agosto de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 1 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho-RO, 29 de Julho de 2022.

Protocolo 0030846277

Portaria nº 2413 de 29 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 04**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 464/PGE-2021- A empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - GILBERTO SANTOS DE ANDRADE

Matrícula: 300.117.762

II - DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA

Matrícula: 300.140.266

III - EDEILSON ELLER ANERTH

Matrícula: 300.087.734

IV - RAFAEL RODRIGUES DAS DORES

Matrícula: 300.116.577

V - ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA

Matrícula: 300.116.310

VI - JEAN ALEZI GOMES BARBOSA

Matrícula: 300.136.989

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FRANCIOLE SOARES FERREIRA

(Fiscal) Matrícula: 300.088.287

II - LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA

(Suplente) Matrícula: 300.017.102

Art. 4º - Nomear o servidora **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula: 300.116.352 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2644 de 19 de agosto de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 1 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho-RO, 29 de Julho de 2022.

Protocolo 0030846894

Portaria nº 2416 de 29 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 04**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 464/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - CRISTIANO FÉLIX MONTE

Matrícula: 300.116.323

II - WELLYTON BATISTA LIRA

Matrícula: 300.037.977

III - NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE

Matrícula: 300.088.095

IV - JUNNIEL VENTORIN PAULINO

Matrícula: 300.099.253

V - LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 300.097.756

VI - MAURO CESAR RECHE

Matrícula: 300.060.445

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FRANCIOLE SOARES FERREIRA

(Fiscal) Matrícula: 300.088.287

II - LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA

(Suplente) Matrícula: 300.017.102

Art. 4º - Nomear o servidora **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula: 300.116.352 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2646 de 19 de agosto de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 1 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho-RO, 29 de Julho de 2022.

Protocolo 0030847518

Portaria nº 2418 de 29 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 04**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, conforme Resposta SEJUS-PRAMC (0019867420) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 464/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - CLEBERSON FIDELIS MARTINHO

Matrícula: 300.137.050

II - MONICA SIYE RIBEIRO

Matrícula: 300.089.598

III - VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA

Matrícula: 300.093.651

IV - MARCELO DOUGLAS DE LUCENA

Matrícula: 300.087.842

V - RICARDO EMIDIO DA SILVA

Matrícula: 300.087.959

VI - SORAIA FERNANDES DE RESENDE

Matrícula: 300.039.437

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FRANCIOLE SOARES FERREIRA

(Fiscal) Matrícula: 300.088.287

II - LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA

(Suplente) Matrícula: 300.017.102

Art. 4º - Nomear o servidora **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula: 300.116.352 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2647 de 19 de agosto de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 1 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho-RO, 29 de Julho de 2022.

Protocolo 0030848387

Portaria nº 2419 de 29 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 04**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ**, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 464/PGE-2021- A empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EVANDRO CARLOS DE ANDRADE

Matrícula: 300.094.102

II - EMERSON FERREIRA SILVA

Matrícula: 300.042.490

III - LUIZ ALBERTO PECCIN

Matrícula: 300.042.982

IV - CELSON FORGIARINI CORDEIRO

Matrícula: 300.099.898

V - CLÉSIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA

Matrícula: 300.092.837

VI - MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA

Matrícula: 300.088.161

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FRANCIOLE SOARES FERREIRA

(Fiscal) Matrícula: 300.088.287

II - LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA

(Suplente) Matrícula: 300.017.102

Art. 4º - Nomear o servidora **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula: 300.116.352 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2648 de 19 de agosto de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 1 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho-RO, 29 de Julho de 2022.

Protocolo 0030849024

Portaria nº 2421 de 29 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 04**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ**, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 464/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ROBSON BERGAMASCO

Matrícula: 300.140.250

II - EDILSON FERREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 300.116.591

III - EDINA CRISTINA FARIAS TITON

Matrícula: 300.137.142

IV - DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE

Matrícula: 300.097.598

V - CLEYBER DUTRA MACHADO

Matrícula: 300.067.248

VI - NILTONKLEBER DE OLIVEIRA

Matrícula: 300.098.812

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FRANCIOTE SOARES FERREIRA**(Fiscal)** Matrícula: 300.088.287**II - LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA****(Suplente)** Matrícula: 300.017.102

Art. 4º - Nomear o servidora **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula: 300.116.352 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2649 de 19 de agosto de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 1 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho-RO, 29 de Julho de 2022.

Protocolo 0030850285

Portaria nº 2422 de 29 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 04**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **UNIDADE DE MONITORAMENTO DE JI-PARANÁ**, conforme Resposta SEJUS-UMJP (0019711590) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 464/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JOSÉ IRAN DE AMORIM FILHO

Matrícula: 300.037.930

II - LUIZ ALBERTO NOGUEIRA

Matrícula: 300.018.559

III - MARCIO CÉZAR BERTÃO

Matrícula: 300.042.983

IV - OSIEL LINO DE SOUZA

Matrícula: 300.042.988

V - RUBENS FERREIRA DIAS

Matrícula: 300.019.810

VI - VALTER DA SILVA AGUIAR

Matrícula: 300.060.469

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FRANCIOLE SOARES FERREIRA

(Fiscal) Matrícula: 300.088.287

II - LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA

(Suplente) Matrícula: 300.017.102

Art. 4º - Nomear o servidora **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula: 300.116.352 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2650 de 19 de agosto de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 1 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho-RO, 29 de Julho de 2022.

Protocolo 0030850463

Portaria nº 2448 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.084114/2022-31**.

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 01.08.2022.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Centro de Ressocialização Cone Sul de Vilhena, a partir de **21.07.2022**, o servidor MARCIO ANTÔNIO LOPES, Policial Penal, matrícula **300099493**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Cadeia Pública de Colorado D'Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030878681

Portaria nº 2449 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.084114/2022-31**.

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 01.08.2022.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Cadeia Pública de Colorado D'Oeste**, a partir de **21.07.2022**, o servidor SEICHAS

ARAUJO MARIANO, Policial Penal, matrícula **300088264**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030879804

Portaria nº 2451 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.084548/2022-31**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, a partir de **22.07.2022**, o servidor ORLEILSON LAMEIRA XAVIER, Policial Penal, matrícula **300138017**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030883179

Portaria nº 2454 de 01 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.083662/2022-43**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Unidade de Monitoramento Eletrônico do Sistema Prisional de Ji-Paraná**, a partir de **01.08.2022**, o servidor RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula **300093153**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente na Casa de Detenção de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030888449

Portaria nº 2463 de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.084435/2022-35**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Núcleo de Inteligência de Vilhena**, a partir de **01.08.2022**, o servidor GEAN PEREIRA ACRISIO, Policial Penal, matrícula **300088323**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030900436

Portaria nº 2464 de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.084435/2022-35**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Núcleo de Inteligência de Vilhena**, a partir de **01.08.2022**, o servidor JORDANIO PINHEIRO BATISTA, Policial Penal, matrícula **300117660**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Colônia Penal e Presídio Feminino de Vilhena

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030900583

Portaria nº 2465 de 02 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.083985/2022-37**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Corregedoria Geral, a partir de **01.08.2022**, o servidor LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula **300131641**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Diretoria Regional da Polícia Penal de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030901236

Portaria nº 2622 de 11 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR DESIGNAÇÃO, a servidora **CARMEM BARBOSA BARRETO**, AGENTE ADMINISTRATIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, matrícula 300109331, para atuar, excepcionalmente, na ausência, em substituição a servidora **SIRLEIDE SOUZA MOREIRA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300117517, nos períodos abaixo relacionados, nos termos da **Portaria nº. 1780 DE 15 DE JUNHO DE 2022 ID (0029641782)**

MOTIVO	ID	PERÍODO
LICENÇA MATERNIDADE	0031123109	18/ 05/2022 Á 30/06/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALINE MORAIS DA SILVA

ALBRES
GERENTE DE GESTÃO DE
PESSOAS

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS DIRETORA
EXECUTIVA / SEJUS

**SECRETÁRIO (A) DE ESTADO
DA JUSTIÇA**

Protocolo 0031205384

Portaria de férias nº 5186 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO CARLOS MARTINS MARINI**, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula 300109317, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 10/04/2022) e (01/06/2022 a 10/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2022 a 26/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6638

Portaria de férias nº 5185 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGINALDO BARBOSA LIMA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300087530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6639

**AVISO
DE ANULAÇÃO****CONTRATANTE:** SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTIÇA**CONTRATADA:** EMPRESA QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**ASSUNTO:** TORNAR SEM EFEITO O TEOR DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 060/PGE-2020

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, no uso de suas atribuições, resolve através do presente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito a publicação do 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 060/PGE-2020** pelo motivo de erros material e procedimental.

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031180829

Portaria de férias nº 5184 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUELE CRISTINA CAVALCANTE**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116446, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(05/09/2022 a 14/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/09/2022 a 05/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6640

Portaria de férias nº 5183 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PONCIANO GOMES MONTEIRO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116445, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6641

Portaria de férias nº 5182 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO MARCOLINO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300018564, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de

(11/09/2022 a 20/09/2022), referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 14/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6642

Portaria de férias nº 5181 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA GOMES OLIVEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088310, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(17/08/2022 a 26/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2022 a 01/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6643

Portaria de férias nº 5180 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PABLO SOUZA VIEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300136968, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6644

Portaria de férias nº 5179 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116940, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2022 a 12/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6645

Portaria de férias nº 5178 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2022 a 23/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300037886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2022 a 23/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6646

Portaria de férias nº 5177 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUCI LUCAS**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300115643, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de

(11/08/2022 a 20/08/2022), referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/11/2022 a 26/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6647

Portaria de férias nº 5176 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116534, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6648

Portaria de férias nº 5175 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS MOREIRA DE SOUZA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300131452, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6665

Portaria de férias nº 5174 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS LOPES GONCALVES, AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300116533, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6666

Portaria de férias nº 5173 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS LOPES GONCALVES, AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300116533, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/07/2022 a 30/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2022 a 30/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/12/2022 a 07/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6667

Portaria nº 2525 de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.610066/2021-68.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **SHEILLA GOMES TAVARES**, Policial Penal, matrícula 300116896, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2021**, referente ao exercício de **2021** em que foram usufruídas 10 (dez) dias em 04.08.2021 à

13.08.2021 e 10 (dez) dias para serem usufruídas em **19.09.2022 à 28.09.2022** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.04.2021 à 10.04.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030990337

Portaria nº 2544 de 04 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.589296/2021-51.

Considerando Portaria de férias nº 2053 de 14 de dezembro de 2021.pdf (0028997055) que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula 300065895, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2022**, referente ao exercício de **2022**, para serem usufruídos de 01.07.2022 à 20.07.2022 e Abono Pecuniário trabalhados em 21.02.2022 à 02.03.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031014554

Portaria nº 2604 de 10 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.085576/2022-75.

Considerando Portaria de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468) e Portaria de férias nº 2053 de 14 de dezembro de 2021.pdf (0028997055) que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **ELIANA BALONECK DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300097601, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2022**, referente ao exercício de **2022**, em que foram usufruídas 20 (vinte) dias no período de 25.02.2022 à 16.03.2022 e 10 (dez) dias para serem usufruídas em **21.09.2022 à 30.09.2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031145135

Portaria nº 2609 de 10 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.085204/2022-49.

Considerando Portaria de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468) e Portaria de férias nº 2053 de 14 de dezembro de 2021.pdf (0028997055) que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR**, Policial Penal, matrícula 300089503, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2022**, referente ao exercício de **2022**, para serem usufruídas de **11.09.2022 à 30.09.2022** e Abono Pecuniário trabalhados em 21.01.2022 à 30.01.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031170857

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 84 de 12 de agosto de 2022

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Processo nº 0022.614984/2022-95.

R E S O L V E:

Art.1º - LOTAR a contar de 10/08/2022, o Servidor Público **ALVERINO ARAÚJO TORRES**, SIAPE; 3201058, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EX, para desenvolver relevantes atividades de apoio no Instituto de Criminalística de Porto Velho/RO, anteriormente lotado DECIPEX-DIGEP-RO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 12 de agosto de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0031243627

Portaria de férias nº 5468 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINA MATIAS DINIZ**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300098451, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(08/10/2022 a 17/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 19/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC6668

Portaria de férias nº 5469 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/08/2022 a 31/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de

férias do servidor **GUSTAVO DE OLIVEIRA FONTES NEVES, PERITO CRIMINAL**, matrícula 300098455, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(12/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC6669

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 22/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.081353/2022-17

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em caráter emergencial, em prol de atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 16/08/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este **Aviso, SAMS** e o **Termo de Referência** foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0031244641

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 650/2021

PROCESSO Nº 0049146164/2021-32

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ATENDER O NÚCLEO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA DESTE HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO - HB/SESAU/RO, PARA ATENDER O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI	15.335.703/ 0001-48	1,2,3,4,5e6	R\$ 226.428,00
VALOR TOTAL			R\$ 226.428,00

No valor total de **R\$ 226.428,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais)** . Conforme Parecer (0021647457), Ata PE 650/2021 (0030717450), Relatório Final PE 650-2021 (0030756014), Publicação do Relatório Final no Site Supel (0030756294) e DespachoHB-GAD (0031076675). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031231829

Portaria nº 3540 de 12 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.070498/2022-35, e Ofício nº 1341/2022/JPII-DG de 26 de Julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização Funcional, mediante **Permuta**, as servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR (A)	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO
Maria De Fatima Celestino Da Costa	Técnico em Enfermagem	300147021	HPSJP-II/ SESAU	HBAP/ SESAU
Paula Alves Da Costa	Técnico em Enfermagem	300131967	HBAP/ SESAU	HPSJP-II/ SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0031236648

Portaria nº 3516 de 11 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.071517/2022-10, e Ofício nº 19050/2022/SESAU-CRH de 10 de Agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 10 de Agosto de 2022, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON/SESAU**, o servidor (a) **LEILA DE OLIVEIRA CAMPELO**, matrícula nº 300151319, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0031200169

Portaria nº 3538 de 12 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.092749/2022-81, Memorando nº 270/2022/CAIS-GERREG de 04 de Agosto de 2022 e Memorando nº 57/2022/HC-DG de 10 de Agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **10 de Agosto de 2022**, na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, o (a) servidor (a) **NELSI MAUS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300063593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Retaguarda de Rondônia/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0031234051

Portaria nº 3528 de 12 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.093528/2022-21, e Ofício nº 19169/2022/SESAU-CRH de 11 de Agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 10 de Agosto de 2022, no **Hospital de Retaguarda de Rondônia-HC/SESAU**, o servidor (a) **FRANKLIN ALMEIDA LIMA**, matrícula nº 300074612, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) *no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU*.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0031217171

AVISO**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo SEI nº: 0036.608066/2021-78

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, Art. 7º, § 2º da Lei Estadual nº 3.307/2013, Art. 136-A, § 4º da Constituição do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público referente ao Termo de Fomento, proposto pela Centro de Recuperação Missão Kadosh, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.036.729/0001-06. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

A parceria visa o apoio financeiro do Estado para custear as despesas que visam adquirir equipamentos novos para oferecer um atendimento de qualidade aos internos da Entidade.

O procedimento em questão fundamenta-se no Art. 29 da Lei 13.019/2014 que trata da possibilidade da dispensa de chamamento público por se tratar de emenda parlamentar impositiva:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Da mesma forma, se aplica o Art. 30 e art. 31 da Lei 13.019/2014, que admite a administração pública dispensar a realização do chamamento ou a sua inexigibilidade, vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO :

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **saúde** e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desse modo, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de

serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

No tocante a relevância da atuação da referida entidade, cumpre mencionar que a mesma desenvolve atividades na área de assistência a saúde, com a realização de atividades em prol dos usuários dependentes de substâncias psicoativas há 21 anos, no município de Ariquemes, sendo a maioria moradores de rua, de baixa renda em situação de vulnerabilidade social.

Ademais, a entidade Entidade Sem Fins Lucrativos Centro de Recuperação Missão Kadosh atende aos requisitos exigidos em Lei, conforme argumentos apresentados no parecer emitido pela área técnica (SEI nº 0023114356).

Em razão do exposto, com fundamento do Art. 30, no inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso. Publique-se.

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA MENDES SANTOS

Secretária Executiva

Protocolo 0031090910

Portaria nº 3476 de 08 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.604264/2021-13.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300102184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **SESAU- CCI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º QUINQUENIO: compreendido entre 01/05/2016 a 30/04/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0031088226

Portaria nº 3475 de 08 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.028997/2022-79.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº 300147038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **SESAU - GRS6**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º QUINQUENIO: compreendido entre 22/12/2010 a 21/12/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0031087324

Portaria nº 3474 de 08 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.072361/2022-15.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula nº 300022367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º QUINQUENIO: compreendido entre 22/11/2015 a 21/11/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0031086809

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.093160/2022-09**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **PEMBROLIZUMABE 100mg/4ml**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº : 1009604-50.2022.4.01.4100. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0127/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 11/ 08/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº 1009604-50.2022.4.01.4100				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS/ 9 CICLOS		REGIONAL PORTO VELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PEMBROLIZUMAGE 100mg/ 4ml	FRASCO	18				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0031078727) SEI: 0036.093160/2022-09 e Errata (0031193757)

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
			Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto

ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Semáyra Gomes Moret
Secretária de Saúde do Estado de Rondônia
Mozart Luiz Borsato Kerne
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
Portaria nº 2964 de 2 de dezembro de 2020
Eliane Viana Araújo
Agente em atividades administrativas

Protocolo 0031088376

**TERMO
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.376483/2021-46**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de renovação e emissão de Certificado Digital do tipo A1 e A3, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, para atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, conforme quantitativos e especificações constantes no subitem 2.2.1 deste documento, por período de 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO** da Homologação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (0030883705), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 148 de 04/04/2022, pag. nº 103, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, **REVOGA**, da supracitada Homologação, realizada em favor da empresa **OLINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, portadora do CNPJ: 11.587.975/0001-84**, vencedora dos itens 1, 2 e 3, do processo em tela, na qual a referida empresa celebraria contrato de prestação de serviços no valor de **R\$ 3.043,80 (três mil quarenta e três reais e oitenta centavos)**.

A **REVOGAÇÃO** se dá em razão do **Despacho SESAU-NAP (0031095472)**, no qual CONSTATA, a empresa que apresentou o menor valor foi outra; Esclarecemos que em virtude da Ratificação do referido quadro, conclui-se que a empresa que contém o **Menor Valor Global**, conforme o **item nº 13 do Termo de Referência SESAU-GECOMP (0028829567)** é a empresa **X. DIGITAL BRASIL, inscrita no CNPJ: 38.597.881/0001-42, ofertando o valor de R\$ 3.175,00 (três mil cento e setenta e cinco reais), para os itens relacionados na SAMS SESAU-GECOMP (0027642496)**.

Conforme teor do **Despacho SESAU-NAP (0031095472)**, apensado aos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031174083

**HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.082509/2022-79**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO- CURSO DE ESTUDO/ ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS; REACTUAÇÃO/REAJUSTE E ANÁLISE/JULGAMENTO DA EXEQUIBILIDADE DA PLANILHA NO PREGÃO**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
---------	------	-------

VERT CONSULTORIA LTDA - ME	09.178.600/ 0001-19	R\$ 12.750,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.750,00

Conforme Parecer nº 261/2022/PGE-SESAU (0030404576), Informação nº 421/2022/SESAU-GECOMP (0031247554), Termo de Referência (0031247834), Justificativa SESAU-GECOMP (0031247850), e Despacho SESAU-GECOMP (0031247857) . Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 5 da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, **RATIFICO e Publico** a dispensa no valor total de **R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)**.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0031250246

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 445 de 12 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Errata 0031202250 no Processo nº 0049.150480/2021-35;

ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA - Enfermeira, matrícula nº 300062987, Coordenadora do Diagnóstico;

CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO - Enfermeiro, matrícula nº 300028366, Coordenador do Núcleo de Psiquiatria;

CRISTIANE SOUZA DE ARAÚJO - Enfermeira, matrícula nº 300098935, Coordenadora do Núcleo de Hemodiálise/Nefrologia;

DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO - Enfermeiro, matrícula nº 300094227, Coordenador do Serviço de Transporte Intra-Hospitalar;

EDILENE MACEDO CORDEIRO - Enfermeira, matrícula nº 300028369, Coordenadora do Banco de Leite;

ELISANGELA NUNES DA SILVA - Enfermeira, matrícula nº 300068958, Coordenadora do Centro Obstétrico e Maternidade;

FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO - Enfermeira, matrícula nº 300167700, Coordenadora de Enfermagem do Serviço de Hemodinâmica;

JOSELI ALVES BEZERRA - Enfermeira, matrícula nº 300058120, Coordenadora das Clínicas Cirúrgicas I, II;

MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA - Enfermeira, matrícula nº 300102803, Coordenadora do Ambulatório de Alta Complexidade;

MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA - Enfermeira, matrícula nº 300131840, Coordenadora do Programa de Cirurgia Bariátrica;

ROSIANE PAULA MOURA COELHO - Enfermeira, matrícula nº 300170595, Coordenadora da Clínica Médica I, II e III;

THIAGO FABRICIO GEBER DOS SANTOS - Enfermeiro, matrícula nº 300172126, Coordenador da Clínica Ortopedia I e II;

THIAGO FERREIRA BRUNO - Enfermeiro, matrícula nº 300125142, Coordenador do Centro Cirúrgico;

VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARÃES - Enfermeira, matrícula nº 300159721, Coordenadora da Central de Materiais Esterilização - CME;

VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA - Enfermeira, matrícula nº 300100072, Coordenadora da UTI Adulto, UTI 2 e UTI 3;

VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA - Enfermeira, matrícula nº 300166227, Coordenadora do Núcleo de Neonatologia UTIN/UCIN (Berçário).

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para as Coordenações acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031230049

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0049.034418/2022-88**

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU através do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de Material de consumo, visando atender a demanda do Laboratório de Patologia Cirúrgica do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, de forma emergencial, por um período de 90 (noventa) dias., conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso VIII, art. 75. Lei 14.133/21), com a **máxima urgência**, a fim de atender toda a rede pública de saúde do estado de Rondônia.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (cotacoes.hbap@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo a partir do dia **12/08/2022 até 17/08/2022**.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados no artigo 62 Lei 14.133/21.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS**Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços - SAMS**

Órgão Requisitante:	Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/ RO.		Nº Processo Administrativo:	0049.034418/2022-88	
Dotação Orçamentária:	Informação 326 (0023833196)				
Fonte de Recurso:	0100/ 0110/0209/0300/0310/0609	Projeto/ Atividade:	10.302.2034.4009	Elemento Despesa:	33.90.30
Exposição de Motivo:				Referente:	
Aquisição de Material de insumo, visando atender a demanda do Laboratório de Patologia Cirúrgica do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, de forma emergencial, por um período de 90 (noventa) dias.				Solicitação Inicial:	Memorando 97 (0021195727)
				Autorização:	Autorização HB-GAD (0023572698)

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lamínulas de vidro com espessura de 0,13 a 0,16mm, medindo 24 x 60 mm, fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade, garantindo superfície sem bolhas ou imperfeições. Caixa com 100 unidades, descrições de uso, rotulação e demais informações exigidas em lei.	01 caixa	201			
2	Entellan- Meio de montagem de lâminas histológicas, de secagem rápida, isento de água, com descrições de uso, rotulação e demais informações exigidas em lei.	Frasco de 100 ml	15			

3	Parafina Histológica Granulada (56-58º), aspecto físico sólido branco, densidade 0,770 a 0,790, ponto fulgor 210, ponto fusão 56 a 58, aplicação para análise de peças de anatomia patológica, histologia - Embalagem de 1kg.	1 kg	58			
4	Giemsa solução, frasco com 1000 mL - corante para histologia, aspecto físico líquido, pronto para uso.	1 L	4			
5	Refil plástico para citocentrífuga com filtro de 02 orifícios 25x75mm, com 100 filtros.	1 caixa	1			
6	Solução Hematoxilina de Harris, frasco com 1000 mL para microscopia, pronto para uso - Frasco de 1 litro.	1 L	7			
7	Policromo EA 36, corante Papanicolaou para citologia, pronto para uso - Frasco de 1000 ml.	1L	7			
8	Ácido Sulfúrico H2SO4	1 L	2			
9	Ácido descalcificante (Cloreto hidrogênio) ONU 1789 CL 8 GE II, 99.995% Fórmula: C10H16N2O8Peso molecular: 292,24 g/mol	1 L	2			
10	Tinta acrílica Nankim, cor azul (0.67 Fl.Oz)	1 L	15			
11	Tinta acrílica Nankin, cor verde bandeira. (0.67 Fl.Oz)	20 ml	15			
12	Tinta acrílica Nankim, cor preta (0.67 Fl.Oz)	20 ml	15			
13	Albumina Bovina fração mínimo 96%.	100 ml	15			
14	Gel para criostato	100 ml	2			
15	Descalcificação de tecido Ósseo em EDTA (Ácido etineldiaminotetraedico-acético)	1000 ml	2			
16	PERLS - Reagentes: Ferrocianeto de Potássio 30 ml; Ácido Clorídrico 30 ml; Carmalumem de Mayer 30ml.	1 caixa	8			
17	Picrosírius-Hematoxilina - Reagentes: Picrosírius 30 ml; Hematoxilina de Carazzi 30 ml.	1 caixa	8			
18	Reticulina- Reagentes: Permanganato de Potássio 30 ml, Ácido Oxálico 30 ml, Alúmen de ferro 30 ml, Prata amoniacal 30 ml.	1 caixa	8			
19	Ziehl Neelsen - Reagentes: Fúcsia de Ziehl 30 ml, Diferenciador 30 ml, Azul de Metileno 30 ml.	1 caixa	8			
20	Alcian Blue ph 2,5- Reagentes: Alcian blue pH 2,5 - 30 ml, Hematoxilina de Mayer 30 ml.	1 caixa	4			
21	Verhoeff- Reagentes: Solução de Verhoeff 30 ml, Cloreto Férrico 30 ml, Tiosulfato 30 ml, Corante de Van Gieson 30 ml.	1 caixa	4			
22	Grocott - Reagentes: Ácido Crômico 30 ml, Bissulfito 30 ml, Água destilada 2x20 ml, Metanamina+Prata 30 ml, Bórax 20 ml, Cloreto de Ouro 30 ml, Verde luz 30 ml.	1 caixa	8			
23	Ácido Periódico Schiff - Reagentes: Ácido Periódico 30 ml, Reagente de Schiff 30 ml, Hematoxilina de Carazzi 30 ml.	1 caixa	8			
24	Tricômio de Masson - Reagentes: Hematoxilina Férrica de Weigert - solu. A 30 ml, Hematoxilina Férrica de Weigert - solu. B 30 ml, Fúcsina 30 ml.	1 caixa	4			
25	Fontana de Masson - Reagentes: Prata Amoniaca 30 ml, Cloreto de Ouro 30 ml, Tiosulfato 30 ml, Eosina 30 ml.	1 caixa	4			

26	Vermelho Congo- Reagentes: Vermelho Congo 30 ml, Hidróxido de Sódio 30 ml, Hematoxilina de Harris 30mL.	1 caixa	4			
27	Mucicarmim - Reagentes: Hematoxilina de Harris 30 ml, Mucicarmim 30 ml, Amarelo de Metanil 30 mL.	1 caixa	4			
28	Conjunto de Corante Panótico para Hematologia coloração diferencial rápida em Hematologia. Reagentes: Panótico rápido1: Triarilmetano a 0,1% - 500mL. Panótico rápido2: Xantenos a 0,1% - 500 mL. Panotico rápido3: Tiazinas a 0,1% - 500 mL.	1 caixa	4			

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	Uso exclusivo da SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo para Início dos Serviços:
E-mail da empresa para contato e envio de documentação:				
A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Dívida Ativa da União/Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais.				

Protocolo 0031176764

Portaria nº 440 de 11 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0031151966 de 10 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 10 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300145095	VANESSA FROIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLÍNICA CIRURGICA I
300144793	VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLÍNICA CIRURGICA I

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031214780

Portaria nº 442 de 11 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 00311295354 de 10 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 10 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300144874/ 2403493	MARIA DE NAZARÉ PASSOS BRITO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	CENTRO CIRURGICO

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031215143

Portaria nº 443 de 11 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0031125751 de 10 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 10 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300178268	MARIA DO ROSÁRIO CUNHA GONÇALVES MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLÍNICA CIRURGICA II

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031215251

Portaria nº 444 de 11 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0031127896 de 10 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, os servidores abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 02 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300143684	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO
300177441	MARILENE SANTANA DE LIMA	ENFERMEIRO	UTI I

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031215329

Portaria nº 441 de 11 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0031119952 de 10 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 10 de Agosto de 2022:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300162393	AGLAÍDES DE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÚCLEO DE ÓRTESE E PRÓTESE

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031215067

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 162 de 12 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de junho de 2022 , Decreto 84572/2022 (0029612041).

R E S O L V E:

MARCAR, o gozo de férias do servidor **DIONES CLAUDINEI CAVALI**, Médico , Matrícula **300149494**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2021**, a qual fica agendado para fruição no(s) período(s) de **10.10.2022 à 09/11/2022**.

Torna sem efeito a Portaria nº 157 de 10 de Agosto de 2022.

Porto Velho - RO, 12 Agosto de 2022.

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA

DIRETOR GERAL

Protocolo 0031250308

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 211 de 12 de agosto de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do período de 03/01/2022 à 01/02/2022 da servidora **TEREZA RAMOS DE ALMEIDA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300062794, lotada no Hemocentro Regional do município de Vilhena-RO, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no período de 01/01/2023 à 30/01/2023.

Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0031222023

Portaria nº 212 de 15 de agosto de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **VALÉRIA RONIK CALDEIRA**, Biomédica, Matrícula nº 300096056, marcada para o período de 12/07/2022 à 31/07/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Porto Velho(RO), 15 de agosto de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0031259537

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 19 de 11 de agosto de 2022

Porto Velho, 11 de agosto de 2022

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde -CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 13/2022/CETAS-NV (Processo Sistema SEI: 0055.067618/2022-38)

Designar, ELYS MARINA CECHIMEL, RG nº 000805946 SSP/RO, Licenciada em Pedagogia, especialização “*Lato Sensu*” Docência e Gestão do ensino Superior, devidamente aprovado e convocado por meio do Processo Seletivo Simplificado para exercer atividade de **tutoria (116 horas)**, no âmbito deste CETAS, conforme as Leis 2912 de 03/12/2012 e 4619 e 4928 de 22 de outubro de 2019 e 17 de dezembro de 2020 e suas alterações, respectivamente, na sala de aula descentralizada do curso de formação Inicial e continuada em Urgência e Emergência, no município de Vilhena - RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0031204605

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022/CONSELHO ESCOLARPADEREHJ MAKO BAEH****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLARPADEREHJ MAKO BAEH, Sr(a) DANIEL CEGUE AP GAVIÃO**E CONTRATADO:** SR(A). VITALINA ORNELES DE SOUZA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PEÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 901.44** (novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos).. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM:DANIEL CEGUE AP GAVIÃO e VITALINA ORNELES DE SOUZA.

Presidente Médici, 12 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031179519

Portaria nº 8209 de 12 de agosto de 2022

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.423039/2019-00, E.E.E.F.M.31 de Março, "Construção de Módulos de Banheiros e Auditório" - CREJi-Paraná.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor, **Felipe Forte** (Engenheiro Civil), em substituição ao servidor **André Ricardo Silva Reis Oliveira**, (Engenheiro Civil) lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar de 01 de Julho de 2020.

Porto Velho 12 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031226324

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022/CONSELHO ESCOLAR

E.E.E.F.M. DONA BENTA

PARTES CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **E.E.E.F.M. DONA BENTA E CONTRATADO:** LUANA BRUNALDI MARCON GOIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **2.111,60** (dois mil e cento e onze reais e sessenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 09 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM:

MÁRCIA SIMÕES
Presidente do Conselho Escolar
LUANA BRUNALDI MARCON GOIS
Contratado

Presidente Médici, 09 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031198779

EXTRATO**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022/CONSELHO ESCOLAR****E.E.E.F.M. DONA BENTA**

PARTES CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **E.E.E.F.M. DONA BENTA E CONTRATADO:** WAGNER ROCHA DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **35,80** (trinta e cinco reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 09 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM:

MÁRCIA SIMÕES
Presidente do Conselho Escolar
WAGNER ROCHA DA SILVA
Contratado

Presidente Médici, 09 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031200131

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022/CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI****PARTES:**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI, E **CONTRATADOS:** SR (o) (Anderson Rogério Saite), pertencente à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL representada pelo(o) presidente Pedro Jesuíno Pena.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **3.379,80 (Três mil e trezentos e setenta e nove reais e oitocentavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 08 de novembro de 2022.

Ji-Paraná RO, 11 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM:

Anderson Rogério Saiter
(Produtor fornecedor)

Adelson Pereira **Rodrigues -1º TEN. QOA PM**
Presidente do Conselho Escolar do
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI

Protocolo 0031182655

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NFTG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MÉTODUS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME, inscrito sob o CNPJ: 11.432.682/0001-28 para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, a execução dos serviços de conserto e manutenção em computadores. No valor total estimado de **R\$1.610,00 (Hum mil seiscientos e dez reais)**.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2022.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031247758

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUPÃ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUPÃ - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sra. ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI**

E CONTRATADO: **Sra. WILSON MANTOVANELLI**, associado na ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO - ASPROGEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.760,00**(dois mil setecentos e sessenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE ou transferência .

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI e WILSON MANTOVANELLI

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2022.

Protocolo 0031162132

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUPÃ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUPÃ - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sra. ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI**

E CONTRATADO: **Sra. LUANA VALÉRIA BRUNALDI MARCON GOIS**, ASSOCIADA NA **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA - ASPRUBRANCA**, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE **Sr. CELINO GRECO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.358,00** (dois mil trezentos e cinquenta oito reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE ou transferência .

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI e LUANA VALÉRIA BRUNALDI MARCON GOIS

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2022.

Protocolo 0031162752

EXTRATO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS
CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO/2022.

Contrato de higienização de estofado a seco, que, entre si, celebram o ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO e a empresa Spa do Sofá

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a higienização de estofado a seco, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da

ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

Jaru-RO, 11 de Agosto de 2022.

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031140248

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Wilson Camargo

CONTRATADA: Gilson Monteiro da Silva - EPP, CNPJ- 63.615.058/0001-60, estabelecida na Avenida Jô Sato, nº 2041, Parque Industrial Novo Tempo- Vilhena- RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.514776/2021- 38, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: **R\$272,80 (Duzentos e setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) ,**

PROCESSO: nº 0029.014371/2021-93

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022

ASSINAM: **Ivanise Nazaré Mendes** - Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar: Wilson Camargo E **Gilson Monteiro da Silva - EPP** - Representante / Contratada

Vilhena, 12 de agosto de 2022.

Protocolo 0031250628

Portaria nº 8221 de 12 de agosto de 2022

A presidente da Unidade Executora, Kênia de Jesus Moraes, Matrícula 300129413e CPF 300.629.692-34, do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ nº 11.198.533/001-46 no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG :

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência , Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhar a execução dos recursos repassados a esta unidade executora.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: Edilaine Mariano Fernandes -Matrícula: 300113381

Secretário(a): Valdinei Moreira da Silva - Matrícula: 300051495

Membro: Rosangela Gomes dos Santos Pereira: Matrícula 300027722

Suplente : Antônio Carlos Ribeiro -Matrícula: 300024050

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão

de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Lorrueama Suelen Vianna de Souza Franco -Matrícula: 300105836

Secretário(a): Vera Lúcia Nascimento Matos - Matrícula: 300094775

Membro: Viviane Lemes de Souza Angeloni-Matrícula: 300113095

Suplente :Urias Pires Junior - Matrícula: 2355029

Art. 4º - Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº3009 de 15 de fevereiro de 2022 .

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras, 12 de agosto de 2022.

KÊNIA DE JESUS MORAES

Presidente do Conselho Escolar

Vale do Guaporé

Protocolo 0031250109

EXTRATO

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA**

CONTRATADA: Fenix Serviços e Comercio de Alimetos Eireli, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021 0020203135, Ata de Registro de Preços nº 236/2021 0020203135, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.759,20 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.085444/2022-11

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022

ASSINAM: DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA / Presidente do Conselho Escolar

Fenix Serviços e Comercio de Alimetos Eireli / Contratada

Protocolo 0031250420

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar ALBANIZA OLIVEIRA DIAS DE SÁ, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA** , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/2019/SEDUC-NTFG**, publicada no DIOF nº **Edição 007 -11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa HILGERT & CIA LTDA CNPJ 22.881.858/0006-50, a **aquisição de uma parafusadeira**, de acordo com o Termo de Referência ID 0031251243, na E.E.E.F.M. CORA CORALINA, no valor estimado de R\$ 1.117,00 (um mil cento e dezessete reais) .

Ariquemes, 12 de agosto de 2022.

Albaniza Oliveira Dias de Sá

Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0031251483

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar ALBANIZA OLIVEIRA DIAS DE SÁ, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade

Executora da **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/2019/SEDUC-NTFG**, publicada no DIOF nº **Edição 007 -11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa HILGERT & CIA LTDA CNPJ 22.881.858/0006-50, a **aquisição de lâmpadas**, de acordo com o Termo de Referência ID 0031249938, na E.E.E.F.M.CORA CORALINA, no valor estimado de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).

Ariquemes, 12 de agosto de 2022.

Albaniza Oliveira Dias de Sá

Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0031251523

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar ALBANIZA OLIVEIRA DIAS DE SÁ, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/2019/SEDUC-NTFG**, publicada no DIOF nº **Edição 007 -11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa HILGERT & CIA LTDA CNPJ 22.881.858/0006-50, a **aquisição de lâmpadas**, de acordo com o Termo de Referência ID 0031251150, na E.E.E.F.M.CORA CORALINA, no valor estimado de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais).

Ariquemes, 12 de agosto de 2022.

Albaniza Oliveira Dias de Sá

Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0031251541

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, S.J ASTOLFI ESQUADRIA METÁLICAS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 26.511.241/0001-99, para serviços gráficos, de despesa 33.90.30.39 no valor total estimado de R\$ 12.855,43 (Doze Mil Oitocentos e Cinquenta e cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender a EEEFMMaria de Abreu Bianco e extensão Tancredo Neves II.

Buritis-RO, 12 de agosto de 2022.

Maria Aparecida Almeida da Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Matrícula: 300051414

CPF: 327.734.712-53

Protocolo 0031066130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento na Modalidade Contratação Emergencial/ Dispensa de licitação, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa **DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18**, conforme julgamento realizado pela comissão de licitação/compras do **CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES BOTELHO, CNPJ 00.672.024/0001-97** situado na Rua Nova Esperança, 3189, Caladinho, CEP: 76.808-232, Porto Velho/RO.

PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	TOTAL
---------	-----	------------	------------	-------

Alho, cru	kg	6	R\$24,90	R\$ 149,40
Cebola, crua	kg	15	R\$7,85	R\$ 117,75
Chicória, crua	kg	2	R\$27,50	R\$ 55,00
Cenoura, crua	kg	12	R\$10,75	R\$ 129,00
Repolho, branco, cru	kg	10	R\$7,25	R\$ 72,50
TOTAL				R\$ 523,65

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo 0028452431

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento na Modalidade Contratação Emergencial/ Dispensa de licitação, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa 8K COMERCIO LTDA, CNPJ/MF n.º 41.701.270/0001-07, estabelecida na Rua Bonfim, nº 226, Bairro Castanheira na cidade de Porto Velho/RO, conforme julgamento realizado pela comissão de licitação/compras do **CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES BOTELHO, CNPJ 00.672.024/0001-97** situado na Rua Nova Esperança, 3189, Caladinho, CEP: 76.808-232, Porto Velho/RO.

PRODUTO	QUANT		VALOR UNIT	
Açúcar, cristal	8	BARRACOOOL	R\$ 4,35	R\$ 34,80
Arroz, tipo 1, cru	80	SOLTINHO	R\$ 4,05	R\$324,00
Cenoura, crua	32	REGIONAL	R\$ 7,25	R\$232,00
Frango, inteiro, sem pele, cru	37	AVE NORTE	R\$ 9,22	R\$341,14
Óleo, de soja	13	CONCORDIA	R\$ 9,90	R\$128,70

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo 0024327024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento na Modalidade Contratação Emergencial/ Dispensa de licitação, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa PEDROSA E PEDROSA LTDA, CNPJ/MF n.º 10.718.958/0001-76, estabelecida na Rua 13 de maio, nº 490, bairro Mocambo na cidade de Porto Velho/RO, conforme julgamento realizado pela comissão de licitação/compras do **CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES BOTELHO, CNPJ 00.672.024/0001-97** situado na Rua Nova Esperança, 3189, Caladinho, CEP: 76.808-232, Porto Velho/RO.

PRODUTO	QUANT		VALOR UNIT	
Torrada, pão francês	11	****	R\$ 9,99	R\$109,89

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo 0024330930

Portaria nº 8223 de 12 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação de Empresa Especializada em Locação de Espaço Físico (Centro de Convivência), em atenção à realização da Etapa Estadual Infantil - 12 a 14 anos dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2022, no município de Jí-Paraná/RO, no período de 16 a 28 de agosto de 2022, em atendimento a Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir relacionada para, sob a presidência da primeira para comporem a

comissão ora instituída:

1. Aucileide Gomes da Silva, matrícula nº 300058648;
2. Ana Cristina Gonçalves, matrícula nº 300121931;
3. Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº 300028013.

Art. 3º Designar o servidor Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408, para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031250790

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 - CONTRATOSTAR - PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS

CONTRATADA: A EMPRESA **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF n.º **02.252.941/0001-**

36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMPOSTO POR: ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG), FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG), LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G), ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2021 - PROCESSO Nº 0029.108032/2021-77, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 26.996,52

PROCESSO: 0029.105772/2022-32

VIGÊNCIA: 12 meses

Luciana Andreia HoltzEdson de Almeida Magalhães

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0031029587

EXTRATO

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 31 DE MARÇO

CONTRATADA: **JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, i CNPJ/MF nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios; flocos de milho, maçã nacional, mamão, milho verde em espiga, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 31 de Março pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 275,66

PROCESSO: 0029.069278/2022-05

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022

ASSINAM:

SILVIA LUDIMILA CHAVES RASLAN / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2022.

Protocolo 0031097900

EXTRATO**Extrato**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 31 DE MARÇO

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios; agrião, alho nacional, carne bovina em cubos, laranja pera, melancia madura, sal e tomate, pimentão verde e vermelho, colorau. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 31 de Março pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 4.516,02**

PROCESSO: 0029.069278/2022-05

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022

ASSINAM:

SILVIA LUDIMILA CHAVES RASLAN / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Ji Paraná, 05 de agosto de 2022.

Protocolo 0031098528

EXTRATO

Digite aqui o texto...

EXTRATO**Extrato**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 31 DE MARÇO

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTO EIRERELI - CNPJ05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios; Macarrao tipo Espaguete, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 31 de Março pelo período de 03 (meses) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 147,60**

PROCESSO: 0029.069278/2022-05

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022

ASSINAM:

SILVIA LUDIMILA CHAVES RASLAN / Presidente do Conselho Escolar

STAR COMERCIO DE SUPRIMENTO EIRELI/ Contratada

Jl-Parana, 12 de agosto de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0031223421

EXTRATO**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12956>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/08/2022, às 13:10

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E A INOVAÇÃO EIRELI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição da Merenda Escolar, através da contratação emergencial por **Dispensa de Licitação/ Compra Direta.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 12.217,95** (doze mil duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O valor total da contratação é de **R\$ 12.217,95** (doze mil duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), **a ser dividido em notas fiscais, conforme ordem de fornecimento cada uma correspondente aos seus valores e quantidades.** Servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

sendo que:

O valor de **R\$12.217,95** (doze mil duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), serão pagos com recurso do **FNDE/PNAE/PEALE FOMENTO Recurso do ano em exercício2022**, conforme ordem de fornecimento através do cartão corporativo função débito para o **PNAE** e função crédito para **PEALE FOMENTO**;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.069580/2022-55

ASSINAM: IVANETE TAVARES - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA e **CÍCERO CARLOS RIBEIRO** Representante/Contratada; EMPRESA: INOVAÇÃO EIRELI ME. CUJUBIM, 12 de agosto de 2022.

IVANETE TAVARES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031190476

Portaria nº 8214 de 12 de agosto de 2022

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Silvânia Gregório Carlos, Matrícula nº 300037817 e Luciana Regina Nobre, Matrícula 300039376, para exercerem a função de Fiscais de Contrato de serviços prestados pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - CAED/UFJF, para prestação de serviços relativos à Avaliação Educacional em Larga Escala, utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI) para subsidiar o Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO/2022, para atender as redes estadual e municipal.

Art. 2º Compete aos fiscais emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela respectiva empresa, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação de Rondônia

Protocolo 0031237431

Portaria nº 8218 de 12 de agosto de 2022

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento sobre a execução dos serviços prestados pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - CAED/UFJF, para prestação de serviços relativos à Avaliação Educacional em Larga Escala, utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI) para subsidiar o Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO/2022, para atender as redes estadual e municipal.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1º Mary Kathia Santana Ferreira, matrícula nº 300050626;

2º Regina Seitz Magalhães, matrícula nº 300050887;

3º Regina Célia Nareci Baijo, matrícula nº 300022016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação de Rondônia

Protocolo 0031245710

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022/CONSELHO ESCOLAR 31 DE MARÇO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR 31 DE MARÇO, Sr(a)SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN

E CONTRATADO: SR(A). VITALINA ORNELES DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 7.780,62 (Sete mil setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN e VITALINA ORNELES DE SOUZA.

Ji-Paraná, 12 de Agosto de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0031250099

Portaria nº 8203 de 11 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **Nelson Pereira da Silva**, matrícula nº 300020335, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contratos Administrativo das Empresas fornecedoras de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar das Unidades Escolas Não Executoras sob responsabilidade administrativa desta Secretaria de Estado da Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031211983

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 968/2022/SEDUC-CI (0028545874)**, **Análise 31/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028348864)** e **Parecer Técnico Conclusivo 101 (0031209600)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **XXXX** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEF Santa Marcelina - Creche**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
Porto Velho	EEEF Santa Marcelina - Creche	04.166.921/ 0001-80	2019	R\$ 80.939,09	Parecer 968 (0028545874)

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031220593

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1621 /2022/SEDUC-CI (0030738420)**, **Análise 105/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0029649378)** e **Parecer Técnico Conclusivo 107 (0031226210)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEFM ANGELINA DOS ANJOS**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
Costa Marques	EEEFM Angelina dos Anjos	84651942000120	2019	R\$ 12.904,80	Parecer 1621 (0030738420)

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031233259

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Aikanã Mamaindê Sabanê

CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME CNPJ- 05.252.941/0001-36, estabelecida na estabelecida Rua José Camacho, 1146 - Olaria, em Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12956>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/08/2022, às 13:10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, LEITE UHT(ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega; Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada), 72 (setenta e dois litros), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar aikanã Mamaindê Sabanê, CNPJ: 37.058.201/0001-50, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº: 746/2021, Ata de Registro de Preço nº 021/2022, data da publicação no DOE 17/01/2022, homologado em 13/01/2022, pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº.10.520/2002, Decreto 15/09/2021, Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: **R\$: 356,40(trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**

PROCESSO: nº 0029.082414/2022-44.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Vilhena, 12 de agosto de 2022,

Protocolo 0031246079

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

Recurso do Programa: PNAE 1ª a 4ª parcelas de 2022 (Programa Nacional de Alimentação Escolar) "AGRICULTURA FAMILIAR"

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 003 /2022**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

01

Polpa de Abacaxi

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar	Unid. Quant.	Valor	
				Unitário	Total
	Mauro Laurindo Alves, CPF nº 390.098.152-34	35	13,30	465,50	

Total Adjudicado.....

R\$ 465,50

Corumbiara, 11 de agosto de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha

Presidente da comissão de compras

300125677

Amélia Cabral da Silva

membro da comissão de compras

300106452

Juscelino R. Cavalcante

membro da comissão de compras

30002580

Protocolo 0031257346

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12956>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/08/2022, às 13:10

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

**Recurso do Programa: PNAE 1ª a 4ª parcelas 2022 (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
“AGRICULTURA FAMILIAR”**

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 003/2022**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

01

Abóbora cabotiá cru

02

Banana da terra

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unid.	Quant.	Valor Unitário Total
	Lucas Oliveira Ferreira 031.538.032-26	KG	10	2,54	25,40
	Lucas Oliveira Ferreira 031.538.032-26	KG	165	4,96	818,40
Total Adjudicado.....					R\$ 843,80

Corumbiara, 11 de agosto de 2022.

Creuza Clemência R. Rocha

Presidente da comissão de compras

300125677

Amélia Cabral da Silva

membro da comissão de compras

300106452

Juscelino R. Cavalcante

membro da comissão de compras

300025809

Protocolo 0031257406

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.

**Recurso do Programa: PNAE 1ª a 4ª parcelas de 2022(Programa Nacional de Alimentação Escolar)
“AGRICULTURA FAMILIAR”**

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 003 /2022**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

01

Laranja Pera

02

Mamão caipira comum

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unid. Quant.	Valor Unitário Total
ELIAS MANOEL SANTANA	290.166.492-04 KG	63	3,39	213,57
ELIAS MANOEL SANTANA	290.166.492-04 KG	42	3,53	148,26
Total Adjudicado.....				R\$ 361,83

Corumbiara, 11 de agosto de 2022

Creuza Clemência R. Rocha
 Presidente da comissão de compras
 300125677
 Amélia Cabral da Silva
 membro da comissão de compras
 300106452
 Juscelino R. Cavalcante
 membro da comissão de compras
 300025809

Protocolo 0031257434

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.****Recurso do Programa: PNAE 1ª a 4ª parcelas de 2022 (Programa Nacional de Alimentação Escolar) "AGRICULTURA FAMILIAR"**

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
 MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO
 CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 003/2022**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

01

BatataDoce

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unid. Quant.	Valor Unitário Total
ELIO ALVES DE OLIVEIRA	KG	10	3,81	38,10
Total Adjudicado.....				R\$ 38,10

Corumbiara, 11 de agosto, 2022.

Creuza Clemência R. Rocha
 Presidente da comissão de compras
 300125677
 Amélia Cabral da Silva
 membro da comissão de compras
 300106452
 Juscelino R. Cavalcante
 membro da comissão de compras
 300025809

Protocolo 0031257527

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.**Recurso do Programa: PNAE^a1^a a 4^a parcelas de 2022 (Programa Nacional de Alimentação Escolar) "AGRICULTURA FAMILIAR"**

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,

MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União - RO

CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 003 /2022**, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

01

Leite de vaca pasteurizado

Item	Discriminação	Nome do Agricultor Familiar CPF	Unid.	Quant.	Valor Unitário Total
DIEGO PECKSON SOARES SILVA 947.455.522-20	LT	130	3,63	471,90	
Total Adjudicado.....					R\$ 471,90

Corumbiara, 15 de agosto, 2022.

Creuza Clemência R. Rocha

Presidente da comissão de compras

300125677

Amélia Cabral da Silva

membro da comissão de compras

300106452

Juscelino R. Cavalcante

membro da comissão de compras

300025809

Protocolo 0031257615

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1605/2022/SEDUC-CI (0030702493)**, **Análise 93/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0029435846)** e **Parecer Técnico Conclusivo 103 (0031220716)** e o Parecer Técnico Conclusivo nº 103/2022/SEDUC-NPCPEALE, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEFM Prof. Paulo Freire**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permançam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
Presidente Médici	EEEFM Prof. Paulo Freire	01150668000188	2019	R\$ 19.939,44	Parecer 1605 (0030702493)

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031232135

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESCOLA E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12956>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/08/2022, às 13:10

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da Modalidade Dispensa por Licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor do produtor; SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA LTDA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo reprogramado do PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
1	Açafrão PC de 15 gramas	PCT		1	1,00	1,00
2	Açúcar cristal 2 kg	KG		4	7,80	31,20
3	Alho nacional branco de 1º qualidade	KG		1	26,00	26,00
4	Beterraba de 1º qualidade in natura	KG		1	7,00	7,00
5	Café em pó	KG		2	27,98	55,96
6	Carne bovina - acém em cubos	KG		8	27,50	220,00
7	Carne bovina - acém moído	KG		9	26,00	234,00
8	Cebola nacional branca de 1º qualidade	KG		4	4,99	19,96
9	Cenoura 1º qualidade in natura	KG		7	12,00	84,00
10	Frango congelado inteiro de 1º qualidade	KG		20	12,50	250,00
11	Macarrão espaguete	KG		3	7,45	22,35
12	Milho verde de 1º qualidade in natura	KG		2	10,00	20,00
13	Óleo de soja refinado tipo 1 900 ml	UND		4	10,70	42,80
14	Sal refinado e iodado	KG		1	1,90	1,90
TOTAL GERAL						1.016,17

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300.063.286**Presidente Comissão de Compra****MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINOMAT. 300.054.152****Secretária Comissão de Compra****JOÃO RIBEIRO DE AMORIM MAT. 3071301****Membro Comissão de Compra**

Protocolo 0030897022

ORDEM DE SERVIÇO**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Pedro I , CNPJ nº 00.692.213/0001-21, sito a Rua Banzo, 2194, Conjunto Rio Guaporé, Bairro: Castanheira, Porto Velho/RO ,no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa **J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.878.114/0001-80**, fornecer o(s) serviço (s) abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
0037	Desratização - controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos roedores (pequenos roedores, ratos, camundongos etc.), com periodicidade mensal, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	3.414m²	01	0,07	238,98
0038	Descupinização (4 aplicações) - controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos (cupins) com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	3.414 m²	01	0,17	580,38

0039	Desinsetização (4 aplicações) - controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos rasteiros, voadores e aracnídeos (lacraia, mosquitos, baratas, formigas, pulgas, traças, aranhas, carrapatos, pombos, morcegos, etc), com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	3.414 m ²	01	0,17	580,38
0040	Manejo (4 aplicações) - controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos voadores (pombos e morcegos), com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	3.414 m ²	01	1,09	3.721,26
Total (R\$)					5.121,00

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº.222/2021Pregão Eletrônico nº783/2020 Processo Administrativo nº 0029.562914/2019-60

As despesas correrão por conta do **Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras -Proafi Regular**

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

Protocolo 0031256906

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M. DOM PEDRO I

CONTRATADA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ME inscrita no CNPJ sob n.º 13.878.114/0001-80

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização e manejo, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI's, uniformes, etc), conforme condições, por um período de 12 meses, em atendimento às unidades escolares da rede pública estadual e unidades administrativas da SEDUC, compreendendo o lote XVII - itens 065, 066, 067 e 068 da Ata de Registro de Preços nº222/2021.

VALOR: R\$ 5.121,00(1ª aplicação)

PROCESSO:0029104157/2022-17

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022

Maura do Socorro Ribeiro Bragado Joziel Pereira

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

Protocolo 0031256956

Portaria nº 8143 de 09 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do Contrato nº0420/SEDUC/PGE/2022 (0029996713), vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Ji Paraná, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028064133), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos

(0028064092), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028064177) e Planilha SEDUC-GAD (0028063989), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/Ji Paraná.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

ESCOLA	NOME DO SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA
CEEJA Euclides da Cunha	Rosangela Sebben	Fiscal de contrato	300027545
	Jesse Alves De Freitas	Fiscal substituto	300027533
EEEF Monte Alegre	Neiva Turci	Fiscal de contrato	300051205
	Izaque Francelino	Fiscal substituto	300027530
EEEFM Santa Ana	Irene Moreira Alcântara	Fiscal de contrato	300046316
	Luciana Da Silva	Fiscal substituto	300050923
CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi	Jadir Pereira Lira	Fiscal de contrato	300025531
	Francisca Soares De Souza	Fiscal substituto	300014105
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV	Edvaldo De Araujo Elias	Fiscal de contrato	RE100084426
	Nidia Estelita De Souza Ribeiro	Fiscal substituto	300080350
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-VI	Adelson Pereira Rodrigues	Fiscal de contrato	RE100075146
	Fatima Cristina Paio	Fiscal substituto	300046455
EEEF 13 de Maio	Lucia Maria Da Silva Daniel	Fiscal de contrato	300019835
	Maria Das Graças Santos Giori	Fiscal substituto	300012717
EEEF Cora Coralina	Jardilene Carla Da Costa E Silva	Fiscal de contrato	300046275
	Luciene Siqueira De Souza Codeço	Fiscal substituto	300022808
EEEF Inácio de Loyola	Luciana Regina Simoes Laborda	Fiscal de contrato	300060760
	Gilcilene Martins Da Fonseca	Fiscal substituto	300111392
EEEF Jardim dos Migrantes	Adriana Pereira Dos Santos	Fiscal de contrato	300115016
	Leonardo Santos Neri	Fiscal substituto	300111931
EEEFM Profª. Carmem Rocha Borges	Erinaldo Carlos Da Cunha	Fiscal de contrato	300130713
	Albertina Monteiro Netta	Fiscal substituto	300027213
EEEF São Pedro	Lucia Da Costa Rocha	Fiscal de contrato	300051368
	Wagner Rezende Dias	Fiscal substituto	300142998
EEEFM 31 de Março	Silvia Ludimila Chavez Raslan	Fiscal de contrato	300080569
	Francisca Jaide Da Silva	Fiscal substituto	300020506
EEEF Beatriz Ferreira da Silva	Elizabeth Lima De Melo Da Trindade	Fiscal de contrato	300008889
	Doriane Ferreira Da Silva	Fiscal substituto	300026546
EEEFM Gonçalves Dias	Regina Maria De Almeida Lopes	Fiscal de contrato	300020114
	Ana Marcia Da Silva Souza	Fiscal substituto	300026593
EEEFM Janete Clair	Marina De Oliveira Da Silva	Fiscal de contrato	300019229
	Maria Helena Evangelista De Souza	Fiscal substituto	300060704
EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	Dinair De Oliveira	Fiscal de contrato	300028090
	Huilde Cantão Pessoa	Fiscal substituto	300027287
EEEFM Rio Urupá	Alvacir Barbosa Dos Santos	Fiscal de contrato	300051603
	Marta Maria De Souza	Fiscal substituto	300027796
EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela	Tatiana De Oliveira Vono	Fiscal de contrato	300100252
	Osiel Pereira Da Silva	Fiscal substituto	300125660
IEE Marechal Rondon	Vera Maria Valentim Ferreira	Fiscal de contrato	300013979
	Rosemeire Pereira	Fiscal substituto	300025562
EEEF Apolônia Rossi Javarini	Luzia Rodrigues Amorim	Fiscal de contrato	300115041
	Gilmar Da Silva Gomes	Fiscal substituto	300125651

EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Celso Silverio Belchior	Fiscal de contrato	300019000
	Elianis Soares De Moraes	Fiscal substituto	300039403
EEEFM Dona Benta	Márcia Simões	Fiscal de contrato	300136546
	Eliane Pereira Barroso	Fiscal substituto	300141113
EEEFM Prof. Paulo Freire	Cássia Cristina Da Rocha Machado	Fiscal de contrato	300050718
	Glauçimar Maria Fernandes Nunes	Fiscal substituto	300124240

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0420/SEDUC/PGE/2022 (0029996713) para o município de Ji-Paraná, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Rosângela Aparecida Marum Cândido	300027545
Membro	Maria Gorete Lara	300027533
Membro	Gislei Westphal Dos Reis	300051453
Suplente	Fernando Zan Barbosa	300112775

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Ji-Paraná;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 08/08/2022.

Porto Velho, 09 de agosto de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031108272

Portaria nº 8150 de 09 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do Contrato nº0408/SEDUC/PGE/2022 (0029950864), vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Ouro Preto do Oeste, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028023991), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028023988), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028023993) e Planilha SEDUC-GAD (0028023986), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/Ouro Preto do Oeste.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

ESCOLA	NOME DO SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA
EEEFM Joaquim de Lima Avelino	Sandro Mauro Guirro	Fiscal de contrato	300039772
	Guanaelli Gomes Depizzol de Amorim	Fiscal substituto	300115006
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Esmerinalda Ambrósio de Oliveira	Fiscal de contrato	300027769
	Olinda Cristina de Souza Fagundes	Fiscal substituto	300115714
EEEF Professora Margarida Custódio de Souza	Edileia Rodrigues Da Silva Freitas	Fiscal de contrato	300021229
	Elane Mateus Batista	Fiscal substituto	300051505
CEEJA Professor Antonio de Almeida	Mariza Simioni	Fiscal de contrato	300020787
	Alenice Alves dos Santos	Fiscal substituto	300028517
EEEFM Maria de Matos e Silva	Ricardo Carlos Gomes	Fiscal de contrato	300124409
	Tania Maria Lubiana Satilho	Fiscal substituto	300006983
EEEFM Migrantes	Naide Evaristo Da Silva	Fiscal de contrato	300130384
	Elivaldo Marques dos Santos	Fiscal substituto	300027058
EEEF Florizel Lamego Ferrari	Lucimara Bis Bastos	Fiscal de contrato	300058254
	Leila da Silva Peixoto	Fiscal substituto	300124323
CEEJA Professor Edson Duarte Lopes	Maria Eliane Nunes de Oliveira	Fiscal de contrato	300026727
	Tania Maris Gibim Rezende	Fiscal substituto	300155132
EEEFM Pioneira	Arleuda de Araújo Oliveira	Fiscal de contrato	300115958
	Rosa Monica Gonçalves Gaihas	Fiscal substituto	300051809
EEEFM Maria Goretti	Joseli Aparecida Nunes	Fiscal de contrato	300106597
	Julia Aparecida Bijos	Fiscal substituto	300022864
EEEFM Tubarão	Renilda Marques dos Santos	Fiscal de contrato	300023123
	Juliana Borges dos Santos	Fiscal substituto	300110067

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0408/SEDUC/PGE/2022 (0029950864) para o município de Ouro Preto do Oeste, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Marivone Resende de Araújo	300028556
Membro	Nazareno Faé Lauve	300113003
Membro	Jésica Kethlen Mosconi de Oliveira	300141060
Suplente	Lorena Dantas de Andrade Campos	300117588

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Ouro Preto do Oeste;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 08/08/2022.

Porto Velho, 09 de agosto de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031114458

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/ AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE - programa Nacional de alimentação Escolar - 1ª a 4ª PARCELAS/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON.

CONTRATADA: ELIAS MANOEL SANTANA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, agricultura familiar (laranja pera e mamão comum), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Referentes à 1ª a 4ª parcelas doPNAE/2022, - descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2022 -PNAE/RO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ R\$ **361,83** (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).

PROCESSO:0029.105132/2022-22

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 29/07/2022

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFMR Marechal Rondon

Portaria 8075 SEDUC-NGD

ELIAS MANOEL SANTANA

Produtor Rural - Agricultura familiar

CPF: 290.1626.492-04

Protocolo 0031258333

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/PNAE/2022 - AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo 35 (trinta e cinco) quilogramas de polpa de abacaxi, devidamente embalada, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Referentes à 1ª a 4ª parcelas- PNAE/2022, - descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2022 -PNAE/RO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ R\$ **465,50** (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029105132/2022-22

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Data da assinatura - 29 de julho de 2022

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFMR Marechal Rondon

Portaria 8075 SEDUC-NGD

MAURO LAURINDO ALVES

Produtor Rural - Agricultura familiar

CPF: 390.098.152-34

Protocolo 0031259674

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12956>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/08/2022, às 13:10

CONTRATADO: ELIO ALVES OLIVIERA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo 10 (DEZ) quilogramas de BATATA DOCE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Referentes à 1ª a 4ª parcelas- PNAE/2022, - descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2022 -PNAE/RO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ R\$38,10 (trinta e oito reais e dez centavos).

PROCESSO:0029105132/2022-22

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Data da assinatura - 29 de julho de 2022

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFMR Marechal Rondon
Portaria 8075 SEDUC-NGD
ELIO ALVES OLIVEIRA
Produtor Rural - Agricultura familiar
CPF: 616.969.352-53

Protocolo 0031260303

EXTRATO

CONTRATO 014/PNAE 1ª A 4ª PARCELAS DE 2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

CONTRATADO: LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo 10 (dez) quilogramas de abobora e 165 (cento e sessenta e cinco) quilogramas de banana prata, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Referentes a 1ª a 4ª parcelas - PNAE/2022, - descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2022 -PNAE/RO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ R\$ **843,80**(oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 0029105132/2022-22

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura - 29 de julho de 2022

DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFMR Marechal Rondon
Portaria 8075 SEDUC-NGD
LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Produtor Rural - Agricultura familiar
CPF: 031.538.032-26

Protocolo 0031260976

Portaria nº 8185 de 10 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Pimenta Bueno/RO, sobre a execução do Contrato nº0430/SEDUC/PGE/2022(0030018833) , presente no processo 0029.082930/2022-79, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens

destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Ariquemes, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Efigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028024056), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028024054), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028024058) e Planilha SEDUC-GAD (0028024053), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Educação da SEDUC-CRE/Pimenta Bueno

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

UNIDADE ESCOLAR	FISCAL DE CONTRATO	MATRÍCULA	FISCAL SUBSTITUTO	MATRÍCULA
EEEF ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO	Margareth Borges Barreto Soares	300063200	Eliane Carreiro	300050773
EEEF BOM SUCESSO	Rosa Maria Bordinhão	300100306	Sandra Mara Paixão Pereira	300100514
EEEF PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	Rosângela Mendes Pereira	300058083	Mirian Almeida Machado	300050693
EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA	Rosemary Aparecida Castoldi Camargo	300015672	Eber Ferreira Alves	300099627
CEEJA GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI	Ademir Sott	300021568	Maria de Fátima Sanches	300028684
EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	Nilceia Paixão de Oliveira	300100772	Elizangela dos Santos	300063450
EEEFM ESTÁCIO DE SÁ	Ueslei Vila da Silva	300106030	Ronise Kiister da Silveira	300022868
EEEFM FELIPE CAMARÃO	Deivid Ronier Pauli	300125982	Robson Alves Botelho	300141206
EEEFM MONTEIRO LOBATO	Gleice Vania Cusinato	300140945	Flaviana Vargas Pinheiro	300117549
EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES	Klebson Moura Rodrigues	300098296	Irene Alves	300025107

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0430/SEDUC/PGE/2022 (0030018833) para o município de Pimenta Bueno, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Eliane Cristina Faria	300036882
Membro	Juliana Francisca Siqueira	300125172
Membro	Luciana Gonçalves Kronh	300132529
Suplente	Israel Custódia Correia	2426097-SIAPE

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Pimenta Bueno;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos

retroativos a partir de 21/06/2022.

Porto Velho, 10 agosto de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031171023

TERMO

ESCOLA E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da Modalidade Dispensa por Licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor do produtor; MANOEL NEVES DE SOUZA - ME, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo reprogramado do PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
15	Tomate in natura de 1ª qualidade	KG		5	12,00	60,00
TOTAL GERAL						60,00

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300.063.286**Presidente Comissão de Compra****MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINOMAT. 300.054.152****Secretária Comissão de Compra****JOÃO RIBEIRO DE AMORIM MAT. 3071301****Membro Comissão de Compra**

Protocolo 0030898246

EXTRATO

XTRATO DO CONTRATO Nº 015/ AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE - programa Nacional de alimentação Escolar - 1ª a 4ª PARCELAS/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON.

CONTRATADA: **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, agricultura familiar 130 (CENTO E TRINTA) litros de leite de vaca pasteurizado, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Referentes à 1ª a 4ª parcelas do PNAE/2022, - descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2022 -PNAE/RO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ R\$ **471,90** (quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos).

PROCESSO:0029.105132/2022-22

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 29/07/2022

DALVA ALVES DA SILVA**Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber****EEEFMR Marechal Rondon****Portaria 8075 SEDUC-NGD****DIEGO PECKSON SOARES SILVA****Produtor Rural - Agricultura familiar**CPF: **947.455.522-20**

Protocolo 0031261633

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13

da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o **Parecer** nº 1120/2022/SEDUC-CI (0029022255), **Análise** nº 53/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0015172809) e Parecer Técnico Conclusivo nº 53/2022/SEDUC-NPCPEALE, (0029465930), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar da **EEEFM NOVA BRASILIA** pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
JÍ PARANÁ	CONSELHO ESCOLAR EEEFM NOVA BRASILIA	00.902.463/ 0001-49	2019	R\$ 6.060,00	1120(0029022255)

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031223483

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, considerando o **Parecer** nº 1061/2022/SEDUC-CI (0028840143), **Análise** nº 64/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028683866) e Parecer Técnico Conclusivo 52 (0029306489), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar da **EEEFM ALUÍSIO FERREIRA** pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
JÍ-PARANÁ	E.E.E.F.M ALUÍSIO FERREIRA	63788384000179	2019	R\$ 23.400,00	1061 (0028840143)

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031225838

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o Parecer nº 771/2022/SEDUC-CI (0028224999), a Análise nº 11/2022/SEDUC-NPCPEALE (0028002893) e o Parecer Técnico Conclusivo nº 8/2022/SEDUC-NPCPEALE (0028417894), referente ao processo administrativo de concessão 0029.008725/2019-46 e prestação de contas 0029.273792/2019-30, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2017, em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar da Rede Pública do Estado, do município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
JÍ-PARANÁ	CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUNI	00.798.224/ 0001-90	2019	R\$9.080,00	0028224999

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031224807

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 923/2022/SEDUC-CI (0028449928)**, **Análise 15//2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028260791)** e **Parecer Técnico Conclusivo 86 (0031174648)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar **CEEJA Padre Moretti**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
Porto Velho	CEEJA Padre Moretti	04.239.927/ 0001-30	2019	R\$ 10.410,15	Parecer 86 (0031174648)

Porto Velho 11 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031181814

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o **Parecer nº 857/2022/SEDUC-CI (0028403083)**, **Análise nº 24/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028289436)** e o **Parecer Técnico Conclusivo nº 62/2022/SEDUC-NPCPEALE ()**, referente aos processos administrativos de concessão 0029.010355/2019-15 e prestação de contas 0029.234002/2019-09 **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar da **EEEF PROF. ROBERTO DUARTE PIRES** pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
PORTO VELHO	EEEF PROF. ROBERTO DUARTE PIRES	00.704.386/ 0001-12	2019	R\$ 18.460,85	0028403083

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031226817

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Aikanã Mamaindê Sabanê****CONTRATADA: B F de Castro Atacado-LTDA , CNPJ sob nº 44.623.407/0001-40, Rua Vilhena 2056 Setor 04 Itapuã do Oeste-RO,**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Óleo de soja vegetal ±tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12956>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/08/2022, às 13:10

integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. 12(doze unidades), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar aikanã Mamaindê Sabanê, CNPJ: 37.058.201/0001-50, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº: 189/2022, Ata de Registro de Preço nº 144/2022, data da publicação no DOE 21/06/2022, homologado em 09/06/2022, pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº.10.520/2002, Decreto 15/09/2021, Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: R\$: 120,60(cento e vinte reais e setenta centavos).

PROCESSO: nº 0029.082414/2022-44.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Vilhena, 12 de agosto de 2022,

Protocolo 0031247354

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1127/2022/SEDUC-CI (0029036497)**, **Análise 43//2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028402045)** e **Parecer Técnico Conclusivo 63 (0030929151)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar **EEEFM Gov. Araújo Lima**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
Porto Velho	EEEFM Gov. Araújo Lima	01.609.421/ 0001-87	2019	R\$ 26.299,65	Parecer 1127 (0029036497)

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031227542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 848/2022/SEDUC-CI (0028382943)**, **Análise 24//2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028312856)** e **Parecer Técnico Conclusivo 89 (0031176088)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar **EEEF Jânio da Silva Quadros**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
Porto Velho	EEEF Jânio da Silva Quadros	01.120.469/ 0001-27	2019	R\$ 16.990,42	Parecer 848 (0028382943)

Porto Velho 11 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031181438

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o **Parecer** nº 1140/2022/SEDUC-CI (0029105332), **Análise** nº 50/SEDUC-NPCPEALE/GPC (00291053320029105332) e Parecer Técnico Conclusivo nº 51/2022/SEDUC-NPCPEALE (0029302535), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar da **EEEFM MAL. CASTELO BRANCO** pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permançam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
PORTO VELHO	E.E.E.F.M MAL. CASTELO BRANCO	00.699.182/ 0001-30	2019	R\$ 36.600,00	1140(0029105332)

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031228188

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o **Parecer** nº 907 /2022/SEDUC-CI (0028429910), **Análise** nº 20 /2020/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028054466) e o Parecer Técnico Conclusivo nº 17/2022/SEDUC-NPCPEALE (0028516799), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar da **EEEFM ALEXANDRE DE GUSMÃO** pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permançam os autos arquivados à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
NOVAS BRASILÂNDIA DO OESTE	EEEF. ALEXANDRE DE GUSMÃO	00.778.412/ 0001-57	2019	R\$ 8.603,25	907 (0028429910)

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031228685

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Aikanã Mamaindê Sabanê**

CONTRATADA: Gilson Monteiro da Silva Eireli, CNPJ sob nº 63.615.058/0001-60, cito na Avenida, JÔ Sato Setor 19,2041-Parque Industrial Novo Tempo, Vilhena-RO,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Sal \pm iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, 05(cinco kg), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar aikanã Mamaindê Sabanê, CNPJ: 37.058.201/0001-50, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma

Eletrônica, de Nº: 261/2021, Ata de Registro de Preço nº 323/2021, data da publicação no DOE 18/11/2021, homologado em 15/09/2021, pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº.10.520/2002, Decreto 15/09/2021, Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: **R\$: 10,50(dez reais e cinquenta centavos).**

PROCESSO: nº 0029.082414/2022-44.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Vilhena, 12 de agosto de 2022,

Protocolo 0031247771

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1692/2022/SEDUC-CI** (0030918838), **Análise 212//2020/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0030742613) e **Parecer Técnico Conclusivo 65** (0030932648), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidades Executora - Conselho Escolar **EEEF Profa. Maria Conceição de Souza**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permançam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
Machadinho d'Oeste	EEEF Profa. Maria Conceição de Souza	08.538.095/ 0001-03	2019	R\$10.812,02	Parecer 1692 (0030918838)

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031229524

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINFUNDAMENTAL E MÉDIO EMBURANA

PARTES

CONTRATANTE O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. EMBURANA E CONTRATADA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ: 13.878.114/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 477,70 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.606.320/2021-92)

ASSINAM: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE (Presidente do Conselho) e Joziel Pereira (Representante da Empresa)

Presidente Médice, 15 de agosto de 2022.
Protocolo 0031260143

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1161/2020/GAB/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 43 de 06 de março de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viável dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa **MICHEL ELIAS COM. DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA**, CNPJ: 11.484.067/0001-65, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da EEEMF Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no valor total estimado de **R\$ 5.659,28** (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Monte Negro -RO, 11 de agosto de 2022.

Odete Paulus

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031194611

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 2ª COMPRA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMF PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: empresa **URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME** CNPJ n.º **26.351.705/0001-47**,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEMF Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **1.556,45 (hum mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.088662/2022-07

VIGÊNCIA: 4 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

SONIA REGINA SALVADOR FORTE

Contratada

Protocolo 0031256277

Portaria nº 8171 de 10 de agosto de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PAULO FREIRE"

Rua: Zacarias Rocha de Azevedo nº 682 - Jd. Eldorado - Vilhena - RO - 76.987-120 - fone - 3321-3786

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E. FUNDAMENTAL PAULO FREIRE

A DIRETORA EXECUTIVA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PORTARIA Nº 2691 DE 06 DE MAIO DE 2021

A Presidente do Conselho Escolar PAULO FREIRE, a Senhora ORACIRA GODINHO AUGUSTO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12956>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/08/2022, às 13:10

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Valdir Ribeiro da Silva**, matrícula nº 300018247, ocupante do cargo de Técnico Administrativo nível I para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando os serviços referentes a **EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO PADRÃO, e CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM 3 SALAS DE AULA PADRÃO; COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NA E.E.E.F. PAULO FREIRE, LOCALIZADA NA RUA ZACARIAS ROCHA DE AZEVEDO, 682, JARDIM ELDORADO, VILHENA-RO**, para atender as necessidades no âmbito do Conselho Paulo Freire, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário.

Vilhena - RO, 15 de agosto de 2022.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

PRESIDENTE DO CONSELHO PAULO FREIRE

Protocolo 0031158750

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022-2 2ª COMPRA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: CJOB-ME, CNPJ/MF n.º 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

PROCESSO: 0029.088662/2022-07

VIGÊNCIA: 4 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB

Contratada

Protocolo 0031256417

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1161/2020/GAB/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 43 de 06 de março de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viável dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MICHEL ELIAS COM. DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA**, CNPJ: 11.484.067/0001-65, aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o Conselho da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda

Ferreira, no valor total estimado de **R\$ 4.940,00** (quatro mil novecentos e quarenta e reais).
Monte Negro -RO, 11 de agosto de 2022.

Odete Paulus

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031264586

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022/CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES

E CONTRATADO: SR(A). VITALINA ORNELES DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.435,47 (Um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: ERINALDO CARLOS DA CUNHA e VITALINA ORNELES DE SOUZA.

Ji-Paraná, 15 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031261736

AVISO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/PROAFI/REG.2022 2º Sem.

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora CHARLES DUARTE FERREIRA -MEI, CNPJ. 27.140.857/0001-63**, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os **(33.90.39.17) - MAMUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, a partir de 18/08/2022, no valor total estimado de R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030972991

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2795/2022/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No

DIOF Nº 54 DE 23 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ: 07.722.495/0001-01, para fornecer a da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI, material de manutenção, a partir de 15/08/2022, no valor total de R\$ 5.801,34 (cinco mil oitocentos e um reais e trinta e quatro centavos).

Rolim de Moura, 15 de agosto de 2022.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031267718

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022-2- 2ªCOMPRA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **2.125,95 (dois mil e cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)** ,

PROCESSO: 0029.088662/2022-07

VIGÊNCIA: 4 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES

Contratada

Protocolo 0031256342

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022-2 2ª COMPRA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS LTDA-ME LTDA, CNPJ/MF N.º 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **123,80 (cento e vinte e três reais e oitenta centavos)**

PROCESSO: 0029.088662/2022-07

VIGÊNCIA: 4 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA

Contratada

Protocolo 0031256457

EXTRATO**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022-2 2ª COMPRA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: **MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ/MF n.º 22.743.468/0001-22,
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **679,18 (seiscentos e setenta e nove reais e dezoito**

PROCESSO: 0029.088662/2022-07

VIGÊNCIA: 4 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO

Contratada

Protocolo 0031256379

EXTRATO**EEEFM MONTEIRO LOBATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, EA EMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **R\$ 265,39 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/2022 E PEALE COMPLEMENTAÇÃO - Fonte de Recurso: 0.2.21.000000 0.221 Programa de atividade: PEALE COMPLEMENTAÇÃO ; Elemento de Despesa: **33.90.30 (0028847622)** **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de **05 (cinco)** meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº .0029.090592/2022-49**ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos** - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos**Gleice Vânia Cusinato Santos**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031042682

EXTRATO**EEEFM MONTEIRO LOBATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022- PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2022**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, EA EMPRESA **FENIX GRILL LTDA-ME** , CNPJ/MF n.º 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12956>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/08/2022, às 13:10

de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **1.319,24 (Um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/2022 E PEALE COMPLEMENTAÇÃO - Fonte de Recurso: 0.2.21.000000 0.221 Programa de atividade: PEALE COMPLEMENTAÇÃO ; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2022. nota empenho (0028847622) **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de **05 (cinco)** meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.090592/2022-49

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031046677

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022- PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2022

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, EA EMPRESA **RODOLFO E SEPP LTDA**, CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-2.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **358,54 (Trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/2022 E PEALE COMPLEMENTAÇÃO - Fonte de Recurso: 0.2.21.000000 0.221 Programa de atividade: PEALE COMPLEMENTAÇÃO ; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2022. nota empenho (0028847622) **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de **05 (cinco)** meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.090592/2022-49

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031046299

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Aikanã Mamaindê Sabanê

CONTRATADA: Fenix Grill LTDA-ME, CNPJ sob nº 13.504.249/0001-86, cito na Av. Turibio Odilon Ribeiro, 694-APEDIA. Pimenta Bueno-RO,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto

até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2kg, 26(vinte seis kg), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, CNPJ: 37.058.201/0001-50, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.746/2021, Ata de Registro de Preço nº 021/2022, data da publicação no DOE 17/01/2022, homologado em 13/01/2022, pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº.10.520/2002, Decreto 15/09/2021, Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: R\$: 786,76(setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

PROCESSO: nº 0029.082414/2022-44.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Vilhena, 15 de agosto de 2022,

Protocolo 0031260059

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022/CONSELHO E.E.E.F. DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

E CONTRATADO: SRA. LUANA VALERIA BRUNALDI MARCON GOIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.456,60 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI E LUANA VALERIA BRUNALDI MARCON GOIS

Protocolo 0031174166

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR2022 .

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa TREVO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 27.919.855/0001-77, para aquisição de Material para manutenção de bens imóveis pequenos reparos, no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) , para atender as necessidades desta Escola.

Pimenta Bueno, 13 de Julho de 2022.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030411797

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges, CNPJ n. 00729161/0001-10, Unidade Executora da Escola Professora Carmem Rocha Borges, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** ÁGUIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, **CNPJ: 29.441.115/0001-01**, para fornecer a EEEFM Escola Professora Carmem Rocha Borges, **serviços de manutenção e conservação de bens e imóveis** , a partir de 16/08/2022, no valor total estimado de R\$3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais) .

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Erinaldo Carlos da Cunha

Presidente do Conselho Escolar Escola Profª Carmem Rocha Borges
Matrícula 300130713

Ji-Paraná/RO, 15 de Agosto de 2022.

Protocolo 0030523067

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/PEALE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF sob o n.º 947.455.522-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 218,66 (duzentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.104410/2022-24.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022.

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031273652

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2022 - PEALE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; Diego Peckson Soares Silva, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PEALE - 2022 saldo reprogramado.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Leite de Vaca Pasteurizado	KG		58,00	3,77	218,66
TOTAL GERAL						R\$ 218,66

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.300054152
Secretária Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031274049

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA 31 DE MARÇO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO- PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sra. SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN****E CONTRATADO:** **Sr. WAGNER ROCHA DA SILVA** CPF: 715.528.552-87, PRODUTOR INDIVIDUAL**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 286,40** (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM: SILVIA LUDIMILA CHAVES RASLAN e WAGNER ROCHA DA SILVA**

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2022.

Protocolo 0031267710

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/PEALE/2022**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.**CONTRATADO:** ELIAS MANOEL SANTANA CPF sob o n.º 290.166.492-04**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.**VALOR: R\$ 108,95 (cento e oito reais e noventa e cincocentavos).****PROCESSO:** 0029.104410/2022-24.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2022.

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031274826

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022/CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI **E CONTRATADOS:** WAGNER ROCHA DA SILVA, CPF Nº 715528552/87.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 002/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ **930,80 (novecentos e trinta reais e oitenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM: WAGNER ROCHA DA SILVA**

JADIR PEREIRA LIRA

Presidente do Conselho

Protocolo 0031188379

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2022 - PEALE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Elias Manoel Santana**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PEALE - SALDO REPROGRAMADO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Cebolinha	KG		0,600	13,53	8,12
02	Coentro	KG		2,00	15,71	6,28
03	Couve	KG		6,00	10,94	65,64
04	Limão	KG		0,500	3,65	1,82
05	Mamão Comum	KG		9,00	3,01	27,09
TOTAL GERAL						R\$ 108,95

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286**Presidente Comissão de Compra****MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.300054152****Secretária Comissão de Compra**

JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031275109

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges, CNPJ n. 00729161/0001-10, Unidade Executora da Escola Professora Carmem Rocha Borges, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, processo nº (0029.103568/2022-87 a **EMPRESA vencedoras dos itens (01 á 29) FOX COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 11.509.263/0001-47 e a EMPRESA vencedora dos itens (itens 30 á 33) R.B.C. de CARVALHO e CIA LTDA -CNPJ: 02.734.666/0001-07,** para fornecer a EEEFM Escola Professora Carmem Rocha Borges, **materiais de consumo paramanutenção e conservação de bens imóveis.** , a partir de 16/08/2022, no valor total estimado de R\$ 5.515,21 (cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte e umcentavos) .

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Erinaldo Carlos da Cunha

Presidente do Conselho Escolar Escola Profª Carmem Rocha Borges
Matrícula 300130713

Ji-Paraná/RO, 15 de Agosto de 2022.

Protocolo 0030519681

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022/CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM SANTA ANA**E CONTRATADO:** SR. GEOVANI SEMENTINO ELIAS**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 730,96 (Setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM: IRENE MOREIRA ALCANTARA**e GEOVANI SEMENTINO ELIAS

Alvorada do Oeste/RO, 08 de agosto de 2022.

Protocolo 0031099136

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTEFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **L. DALPRA - ME, CNPJ: 11.059.611/0001-21**, para Execução da Compra de Materiais de Consumo (Equipamento de monitoramento interno)), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 3.372,00,00 (Três mil trezentos e setenta e dois reais)**.

Ariquemes -RO, 13 de agosto de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031275014

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES **E CONTRATADOS:** JACKSON APARECIDO NOGUEIRA, AGRICULTOR FAMILIA ASSOCIADO NA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUICNPJ Nº63.788.889/0001-33, representada pelo(a) presidente TEREZINHA DE LURDES MACHADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.165,90 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM: JACKSON APARECIDO NOGUEIRA**

TEREZINHA DE LURDES MACHADO

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho

Protocolo 0031238353

Portaria nº 8262 de 15 de agosto de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Custodio Gabriel Filho, CNPJ: 07.925.227/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto:

Considerando a competência para designar dos membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimento, conforme estabelecido o art. 20, & 1º da Lei nº3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº

4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PNAE (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**.

Resolve

Art. 1^o -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de compras e licitação, como membros, sob a Presidência do primeiro:

Sandra Gonçalves de Cirqueira

Matrícula:300071916 - Presidente

Cristiane Lima Rocha

Matricula 3000113271 - Secretária

Vilmara Aguetoni

Matrícula 300140992 - Professora

Art. 2^o Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

Enos dos Santos Barros

Matricula - 300052502 - Presidente

Aparecida dos Santos Teixeira

Matricula - 300026019 - Membro

Nair Haeflienger Buss

Matricula - 300026085 - Membro

Art. 2^o - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se Publica-se Cumpra-se.

Alto Paraíso, 15 de agosto de 2022.

Valmir Batista de Souza

Presidente do conselho Escolar

Protocolo 0031276566

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022/CONSELHO ESCOLAR

E.E.E.F.M. DONA BENTA

PARTES CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **E.E.E.F.M. DONA BENTA E CONTRATADO:** ODAIR PEREIRA DE FARIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **306,90** (trezentos e seis reais e noventa centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 09 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM:

MÁRCIA SIMÕES

Presidente do Conselho Escolar

ODAIR PEREIRA DE FARIAS

Contratado

Presidente Médici, 09 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031199825

EXTRATO**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA****CONTRATADA: C J JOB-ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021 0020203135, Ata de Registro de Preços nº 236/2021 0020203135, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **13.471,00** (treze mil quatrocentos e setenta e um reais)

PROCESSO: 0029.085444/2022-11

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2022

ASSINAM: ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FUHRMAN / Presidente do Conselho Escolar

Claudécir José Job/ **CJ JOB-ME** / Contratada

Protocolo 0031216205

EXTRATO**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA****CONTRATADA: Supermercado Sanches, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021 0018567257, Ata de Registro de Preços nº 236/2021 0020203135 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **12.901,96** (doze mil novecentos e um reais e noventa e seis centavos)

PROCESSO: 0029.085444/2022-11

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2022

ASSINAM: **Eliane Pereira dos Santos Fuhrman** / Presidente do Conselho Escolar**Domingos Baena Sanchez** / Contratada

Protocolo 0031216280

EXTRATO**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA****CONTRATADA: Jeedá Serviços Comércio e Indústria LTDA_ME, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021 0020203135, Ata de Registro de Preços nº 236/2021 0020203135, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 658,45 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.085444/2022-11

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022

ASSINAM: Eliane Pereira dos Santos Fuhrman / Presidente do Conselho Escolar

Jeedá Serviços Comércio e Indústria LTDA_ME / Contratada

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Frei Caneca, CNPJ 01.219.424/0001-04, Unidade Executora da E.E.E.F. Frei Caneca, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 5813, publicada no DOER nº 106, de 08 de junho de 2022 - Porto Velho (RO) torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora: V.F. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ **00.838.558/0001-40**, para a emissão da Nota Fiscal correspondente à aquisição de Material permanente a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, no valor total de **R\$ 5.290,00** (cinco mil duzentos e noventa reais).

Cacoal, 15 de agosto de 2022.

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030567405

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Frei Caneca, CNPJ 01.219.424/0001-04, Unidade Executora da E.E.E.F. Frei Caneca, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 5813, publicada no DOER nº 106, de 08 de junho de 2022 - Porto Velho (RO) torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das **EMPRESAS vencedoras: R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ **34.477.133/0001-75** no valor total de **R\$ 2.934,90** (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) e **COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME**, CNPJ **04.637.690/0001-45** no valor total de **R\$ 1.323,10** (hum mil trezentos e vinte e três reais e dez centavos), para a emissão da Nota Fiscal correspondente à aquisição de Material de consumo a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca.

Cacoal, 15 de agosto de 2022.

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030705249

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES **E CONTRATADOS:** COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRICOLA - COOPLEAGRI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.750.947/0001-08, representada pelo(a) presidente VITALINA ORNELES DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 002/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 10.831,96** (dez mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão

Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: VITALINA ORNELES DE SOUZA

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho

Protocolo 0031239183

Portaria nº 8194 de 11 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Cacoal, sobre a execução do Contrato nº 613/PGE (0021904680), vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 5**, sob a responsabilidade da empresa PROALVO PROTECAO E SEGURANCA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.890.653/0001-99, com endereço na Rua Maria Lucia, nº 3190, Bairro Tiradentes, CEP nº 76.824- 550, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos (0014296991), em atendimento às necessidades da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Cacoal.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 613/ PGE Lote 5 Município Cacoal	Fiscal Contrato	Mario Cesar Caetano de Andrade	300051358
	Fiscal Substituto	Marcia Aparecida Correia Zaquel	300107439

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 613/PGE (0021904680), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 613/ PGE Lote 5 Município Cacoal	Presidente	Severino Bertino Neto	300023530
	Membro	Carmem Catarina Galiano Fernandes	300020305
	Membro	Simone de Oliveira Santos	300023741

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Cacoal;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 11 de julho de 2022. Fica revogada a Portaria nº 7018 de 09 de novembro de 2021, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031180355

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2795/2022/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 54 DE 23 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ: 07.722.495/0001-01, para fornecer a da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI, material elétrico, a partir de 15/08/2022, no valor total de R\$ 8.434,00 (oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Rolim de Moura, 15 de agosto de 2022.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031280503

ATA**ATA DA LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 003/2022 RECURSO PROAFI ADICIONAL**

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2022, às 09:00 horas, na Sala dos Professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental professora Maria Aparecida da Silva Rodrigues, sito a Rua Fábria, nº 6382 nesta capital, reuniram-se o membros da comissão de licitação, tendo como Presidente da Comissão de Compras e Licitação a professora Alba Patrícia Gonçalves Correia e como membros as servidoras Francinete Feitosa de Sá e Tânia Maria Cristo, designados pela Presidente do Conselho Escolar Mundo Mágico a professora Gecélia do Socorro David Silva Macedo através da Portaria nº 100 de 05 de janeiro de 2022, com a finalidade de proceder à carta convite nº 003/2022 Processo Sei 0029.104945/2022-03, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção de empresa especializada para executar SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E ELÉTRICAS da

Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Maria Aparecida da Silva Rodrigues, conforme solicitação, memorial descritivo, projeto básico e planilhas em anexo nos termos da Lei Federal n 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

ABERTURA DA SESSÃO: A Presidente da Comissão de Licitação do Certame declarou aberta a sessão, após a entrega dos envelopes nº 01 e 02 devidamente lacrados à Comissão de Licitação, a Presidente declarou como ENCERRADA a entrega dos envelopes. Dando continuidade ao certame, foram abertos pela Comissão os envelopes nº 01 contendo a DOCUMENTAÇÃO, os quais foram rubricados por todos os presentes e acostados aos autos em epígrafe.

EMPRESAS PARTICIPANTES:EMPRESA 1: **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 026.758.081/0001- 87: APTA**EMPRESA 2: **OBRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.422.589/0001-61: APTA**EMPRESA 3: **LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.372.416/0001-45: APTA**EMPRESA 4: **EDF CONSTRUTORA - EIRELI - ME - CNPJ: 04.236.708/0001- 50: APTA**

Seguindo para a segunda parte da Proposta. Dados dos Valores Propostos:

EMPRESA 1: **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 026.758.081/0001- 87: Valor: R\$ 313.379,60**EMPRESA 2: **OBRATEC - EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.422.589/0001-61: Valor: R\$ 277.464,72**EMPRESA 3: **LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.372.416/0001-45: Valor: R\$ 282.518,25**EMPRESA 4: **EDF CONSTRUTORA - EIRELI - ME - CNPJ: 04.236.708/0001- 50: Valor: 268.028,35****TORNANDO-SE A EMPRESA VENCEDORA QUE O PROPÔS O MENOR VALOR: EDF CONSTRUTORA - EIRELI - ME CNPJ: 04.236.708/0001-50:****VALOR: 268.028,35 (Duzentos e sessenta e oito mil e vinte oito reais e trinta e cinco centavos)**

ENCERRAMENTO DA SESSÃO: nada a mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão, mandando lavrar a ATA, que vai assinada por mim, pelos demais membros da Comissão e pelos Representantes das Empresas.

Membros das Empresas:

EMPRESA 1: **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: **026.758.081/0001-87:**

EMPRESA 2: **OBRATEC - EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: **11.422.589/0001-61:**

EMPRESA 3: **LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: **14.372.416/0001-45:**

EMPRESA 4: **E D F Construtora- EIRELI - ME** CNPJ : **04.236.708/0001-50:**

Membros da Comissão de Licitação:

Presidente da Comissão de Compras e Licitação: Alba Patrícia Gonçalves Correia:

Membro: Francinete Feitosa de Sá:

Membro: Tânia Maria Cristo:

GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR MUNDO MÁGICO
EEEF Professora Maria Aparecida da Silva Rodrigues

Protocolo 0031280837

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022/CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES

E CONTRATADO: SR(A). WAGNERROCHADA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM:ERINALDO CARLOS DA CUNHA e WAGNER ROCHA DA SILVA.

Ji-Paraná, 15 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031280759

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022/CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES

E CONTRATADO: SR(A). LUANA VALÉRIA BRUNALDI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12956>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/08/2022, às 13:10

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.103,80 (Dois mil, cento e três reais e oitenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM:ERINALDO CARLOS DA CUNHA e LUANA VALÉRIA BRUNALDI.

Ji-Paraná, 15 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031266756

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **CÉLIO L. LOPES LTDA , CNPJ: 09.248.447/0001-59** para **Contratação de Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica** de manutenção, rebobinagem da bomba d'água e limpeza do poço semi-artesiano para atender as necessidades do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNPJ 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO no valortotal de **R\$ 1.470,00 (Hum mil e quatrocentos e setenta reais)**.

Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2022.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031281022

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

E CONTRATADO: SR. ODAIR PEREIRA DE FARIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão

Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** ODAIR PEREIRA DE FARIAS e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente Médici, 11 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031212338

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO**E CONTRATADO:** SRA. LUANA VALERIA BRUNALDI MARCON GOIS**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 541,00 (quinhentos e quarenta e um reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** LUANA VALERIA BRUNALDI MARCON GOIS e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente Médici, 11 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031213005

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO**E CONTRATADO:** SR. WAGNER ROCHA DA SILVA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão

Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** WAGNER ROCHA DA SILVA e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente Médici, 11 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031213424

Portaria nº 8230 de 15 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Habilitação, Compra e Recebimento;

Art. 2º - Designar os Servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Habilitação, Compra e Recebimento para a aquisição dos produtos Alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar/**PNAE** e Programa Estadual de Alimentação Escolar/**PEALE**, na Jurisdição que compete a Coordenadoria Regional de Educação, do Município de Machadinho D`Oeste:

Fabia Iraci de Oliveira - Mat - nº 300128933 - Presidente

Maria Celia da Silva Witte - Mat - nº 300026044 - Secretária

Watila Ramos Gragrachet- Mat - nº 300101859 - Membro

Simônia Aparecida Gava- Mat - nº 300026096 - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Machadinho D´Oeste, 15 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031261760

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG**E CONTRATADO:** LUANA VALÉRIA BRUNALDI MARCON GOIS**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.972,80 (Hum mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 11 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES E LUANA VALÉRIA BRUNALDI MARCON GOIS

Presidente Médici, 15 de agosto de 2022.

Protocolo 0030422135

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG**E CONTRATADO:** ODAIR PEREIRA DE FARIAS**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 232,50 (Duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 11 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES E ODAIR PEREIRA DE FARIAS

Presidente Médici, 15 de agosto de 2022.

Protocolo 0031285015

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG**E CONTRATADO:** WAGNER ROCHA DA SILVA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 85,92 (Oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 11 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES E WAGNER ROCHA DA SILVA

Presidente Médici, 15 de agosto de 2022.

Protocolo 0031285353

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 608 de 04 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 289/2022/SEAS-FEAS, 20 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Porto Velho, com o objetivo de participar da Reunião da Câmara Técnica da CIB, que ocorrerá no dia 04/08/2022. A concessão de diárias no período de 03 a 05/08/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Flavinéia Cristina Rodrigues Soares	57.740	Ouro Preto D'Oeste
Cristhin de Araújo Gomes	18.171	Ouro Preto D'Oeste
Gilson Lopes Soares	13.033	Ouro Preto D'Oeste
Maria Emilia Santana	81.281	Ouro Preto D'Oeste
Joel Felipe Santiago	62.568	Ouro preto D'Oeste

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030998291

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.068880/2022-47

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 592/2022/SEAS-CI (0030396095) e Certificado SEAS-GDS (0031241042), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Pâmela Trajano de Oliveira, Graziela de Moraes Ribeiro, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, Rafael Mendes Soares, Eliane de Menezes Costa Nascimento, Kelma Palacio de Oliveira, Geraldo Adriano Pio Macedo 2ºSGT e João Eduardo Drumond - 2º SGT, no valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério

Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031241353

EDITAL Nº 2/2022/SEAS-ASTEC

Processo: 0026.471521/2021-92

Interessados: Tiago Rocha Castro (CPF: 936.***.***-15); Lucas Matheus Rocha Medeiros (CPF: 022.***.***-00); Leonardo Afonso Lima de Oliveira (CPF: 019.***.***-93); Emily Karoline Ximenes Ferreira; (CPF: 588.***.***-04). Em razão do disposto no parágrafo único do art. 46 da Constituição Estadual c/c art. 5º da IN/TCE nº 68/2019, art. 56, *caput*, da Lei Estadual nº 3.830/2016, trata-se de notificação visando **cientificar** Vossas Senhorias acerca do Relatório nº 02/2022, lavrado no âmbito desta Tomada de Contas Especial, promovida pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social em face do Instituto Reviver (CNPJ nº 14.359.192/0001-31), pela ausência de comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 023/2019.

Sobreleva rememorar que o valor original do dano foi imputado em R\$ 264.582,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais) que, atualizado monetariamente até 07/2022 e acrescido de juros, corresponde a R\$ 441.675,63 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Acerca do histórico processual, insta salientar que fora enviado o Ofício nº 944/2021/SEAS-GFC (SEI nº 0016619655) em 09/03/2021, oportunizando prazo para ciência e manifestação da Entidade sobre as irregularidades apontadas no Relatório Físico Financeiro (SEI nº 0016176090) de prestação de contas. O citado expediente foi reiterado por meio do Ofício nº 1746/2021/SEAS-GFC (SEI nº 0017740444) em 05/05/2021. Apesar das tentativas de resolução da situação por parte desta Secretaria, a única resposta registrada foi o Ofício nº 002/REVIVER/2021 (SEI nº 0018092519), no qual a Entidade solicitou prorrogação de vigência do Fomento, nada aduzindo a respeito da situação de inconformidade das contas. Em resposta, esta Secretaria encaminhou o Ofício nº 2011/2021/SEAS-GAB (SEI nº 0018142391), indicando que o Termo de Fomento nº 023/PGE-2019 foi objeto de rescisão, portanto o pedido prorrogação da vigência não era passível de concessão.

Diante da falta de justificativa da Entidade, os autos foram remetidos ao exame da Controladoria Geral do Estado, que opinou pela reprovação das contas, nos termos do Parecer nº 104/2021/CGE-GPC (SEI nº 0018740620).

Seguindo a recomendação da área técnica, a autoridade máxima do Órgão emitiu o Despacho SEAS-GAB (SEI nº 0018774358), decidindo pela reprovação das contas e instauração de procedimento apuratório para elisão de eventual dano ao erário.

Por meio do Ofício nº 2629/2021/SEAS-GFC (SEI nº 0019145031), acompanhado do DARE SEI nº 0019144663, foi oportunizado ao Instituto Reviver a recomposição voluntária do valor reputado irregular. Contudo, isto não propiciou a solução efetiva da celeuma em voga, pois não houve notícia de recolhimento da importância aos cofres públicos.

Considerando o contexto fático narrado, a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) entendeu que **foram esgotadas as vias administrativas com vistas à recomposição do erário** e, conseqüentemente, atendendo ao disposto no artigo 5º da Instrução Normativa nº 68/TCE-RO-2019, instaurou, por meio da Portaria nº 643 de 11 de outubro de 2021 (SEI nº 0021276052), a presente **Tomada de Contas Especial**.

Ressalta-se que, quando da elaboração do TCA-TCE (SEI nº 0021462954), a autoridade competente entendeu caber imputação de responsabilidade ao Instituto Reviver (CNPJ nº 14.359.192/0001-31), posto que o Termo de Fomento foi celebrado com a referida instituição (à época, sob a razão social de "Associação Acreditar"), sendo este responsável por executar as ações pactuadas no Plano de Trabalho aprovado, bem como pela execução do recurso repassado, conforme constatado das documentações coligidas nos Autos nº 0026.207090/2019-98.

Outrossim, foi preliminarmente atribuída responsabilidade solidária aos senhores(as) Tiago Rocha Castro, CPF 936.***.***-15 (Presidente), Lucas Matheus Rocha Medeiros CPF 022.***.***-00 (Tesoureiro), Leonardo Afonso Lima de Oliveira CPF 019.***.***-93 (membro) e Emily Karoline Ximenes Ferreira CPF 588.***.***-04 (membro) e Eduardo Santos 901.***.***-04 (ex-presidente do Instituto Reviver). Registre-se que os agentes supridos eram

responsáveis pela gestão das ações e execução dos recursos relativos ao Fomento, nos termos que dispõem os artigos 18-23 do Estatuto Social da Entidade.

No mesmo sentido, por figurar como representante legal do Instituto Reviver, Vossas Senhorias foram arroladas entre os responsáveis, motivo pelo qual esta Comissão, em cumprimento à Instrução Normativa n. 68/TCE-2019 c/c o art. 56 da Lei Estadual nº 3.830/2016, oportuniza prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para, querendo, apresentar alegações ao Relatório 02/2022, que segue anexo ao presente expediente.

Eventual manifestação poderá ser feita por meio do endereço eletrônico "gabinete@seas.ro.gov.br" ou, presencialmente, nas dependências da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, situada na Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos - 6º andar, das 07h30min às 13h30min.

Ressalta-se que os autos estão com vistas franqueadas à Vossa Senhoria, podendo, a qualquer tempo, solicitar o acesso integral por meio eletrônico ou no endereço apresentado acima.

Por derradeiro, em atendimento ao disposto no inciso V, art. 44 da Lei Estadual n. 3.830 de 27 de junho de 2016, informa-se que, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação, o processo terá continuidade, independentemente de manifestação.

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA

Presidente de CTCE

Portaria nº 643 de 11 de outubro de 2021

SEAS-RO

VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES

Membro de CTCE

Portaria nº 643 de 11 de outubro de 2021

SEAS-RO

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Membro de CTCE

Portaria nº 643 de 11 de outubro de 2021

SEAS-RO

JOSÉ ÍTALO OLIVEIRA DOS SANTOS

Membro de CTCE

Portaria nº 643 de 11 de outubro de 2021

SEAS-RO

Protocolo 0030076369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.069699/2022-58

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 593/2022/SEAS-CI (0030411921) e Certificado SEAS-GDS (0031237391), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Fagner Soares Saraiva e Jarbas Lopes da Silva, no valor total de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031237597

Portaria nº 633 de 11 de agosto de 2022

Dispõe sobre o estabelecimento de procedimentos e fluxo do processo de gerir Termo de Convênio, proveniente do Projeto Infraestrutura Criança Protegida, a serem observados no âmbito da Secretaria do Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O **Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando o Decreto nº 26.429/2021, publicado em 21.09.2021, que dispõe sobre as atribuições de cada unidade administrativa no âmbito da Secretaria do Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de forma a definir cada campo de atuação;

Considerando, a necessidade de estabelecer o fluxo entre as Unidades da SEAS na autuação, formalização e acompanhamento de Convênio que o objeto seja construção de unidades de Conselhos Tutelares do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de gerir os processos administrativos referentes aos termos convênios, através de suporte técnico administrativo nas etapas da celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos e na análise das prestações de contas;

Considerando o objetivo de garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento e a fiscalização das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas *in loco*;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o fluxograma constante do **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, com vistas à autuação, celebração, execução, acompanhamento e fiscalização de Convênio quando o objeto tratar-se de construção de unidades de Conselhos Tutelares do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CONVÊNIO - CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO/ FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

FASE	UNIDADES	PASSO	DESCRIÇÃO	PRAZO
	GPCA	1	<ul style="list-style-type: none"> Inicia o processo de celebração do termo de convênio com: Termo de Abertura, juntada dos documentos (separados por pdf.) e relatório inicial de visita <i>in loco</i> no terreno destinado, pela Prefeitura, para construção Despacho para GFC para conhecimento e prosseguimento. 	15 dias
	GFC	2	Conhecimento e controle processual Elaboração do Ofício para Casa Civil autorizar a formalização do Convênio (considerando o art. 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 26.165, de 24/ 06/2021) Remessa dos autos à Casa Civil	2 dias
	CASA CIVIL	3	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração da autorização Devolução do processo 	7 dias
	GFC	4	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração da portaria que designa os gestores de parceria (técnico GINFRA e técnico GFC) Publicação da portaria no Diário Oficial do Estado - DOE Despacho para GINFRA 	2 dias

Atos Preparatórios	GINFRA	5	Conhecimento e controle processual Verificação das peças apresentadas de acordo com o Checklist de obras As peças encaminhadas estão em conformidade? >NÃO Notifica a Proponente quanto as ausências/ adequações necessárias (Prazo para o município: 30 dias no máximo) >SIM Elaboração do Ofício de encaminhamento para a SEOSP Remessa dos autos para a SEOSP	7 dias
	SEOSP	6	<ul style="list-style-type: none"> Análise e emissão de parecer quanto o projeto arquitetônico e de engenharia Devolução dos autos para GINFRA 	7 dias
	GINFRA	7	Verificação da conclusão do parecer emitido pela SEOSP: >NÃO Notifica a Proponente quanto as alterações e/ ou complementações necessárias, volta ao passo 5 (Prazo para o município: 30 dias no máximo) >SIM Despacha o processo à GFC	1 dia
	GFC	8	<ul style="list-style-type: none"> Análise documental <p>Os documentos atendem? O Plano de Trabalho contém todas as informações necessárias?</p> <p>>NÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Notifica a Proponente quanto as adequações necessárias (Prazo para o município: 10 dias) <p>>SIM</p> <ul style="list-style-type: none"> Caso à GFC se manifeste favoravelmente à continuidade da celebração, prosseguir com os passos subsequentes. Elaboração do parecer conclusivo Ato de aprovação do Plano de Trabalho Despacho para GPLAN e GFIN para análise orçamentária e emissão do pré-empenho e emissão de nota de empenho 	15 dias
	GPLAN	9	<ul style="list-style-type: none"> Análise orçamentária e emissão do pré-empenho Despacho para GFIN para emissão de nota de empenho 	3 dias
	GFIN	10	<ul style="list-style-type: none"> Emissão da nota de empenho Despacho para GFC 	1 dia* (*a depender da estabilidade do SIGEF)
Celebração	GFC	11	<ul style="list-style-type: none"> Despacho para PGE-SEAS para Parecer Jurídico e posterior formalização do Termo de Convênio 	1 dia
	PGE-SEAS	12	Análise documental e emissão de Parecer Jurídico: >NÃO Devolve os autos para GFC notificar a Proponente propondo as alterações e/ ou complementações necessárias, volta ao passo 11 (Prazo para o município: 5 dias) >SIM Formaliza o Termo de Convênio Libera ao Proponente e ao Concedente, via SEI, o Termo de Convênio para assinatura; Devolve os autos para a GFC	10 dias
	GFC	13	<ul style="list-style-type: none"> Despacho para PGE-PA para registro e publicação do Termo de Convênio no Diário Oficial do Estado 	1 dia

	PGE-PA	14	<ul style="list-style-type: none"> Emissão de certidão quanto ao registro e publicação do Termo de Convênio Devolução do processo para GFC 	5 dias
	GFC	15	Comunicar a Casa Civil, conforme Decreto Estadual n. 26.607, alterado pelo Decreto Estadual n. 26.836/ 2022	1 dia
Repasse Financeiro	GFC	16	<ul style="list-style-type: none"> Certificação da despesa no SIGEF Despacho para GFIN para emissão do Documento de Liquidação - DL 	3 dias
	GFIN	17	<ul style="list-style-type: none"> Emissão do DL Devolução para GFC 	1 dia* (*a depender da estabilidade do SIGEF)
	GFC	18	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração do Ofício para CGE para análise e emissão de parecer quanto ao repasse financeiro 	1 dia
	CGE	19	<ul style="list-style-type: none"> Análise e emissão de parecer Devolução do processo 	10 dias
	GFC	20	<ul style="list-style-type: none"> Última análise documental e procedimental Despacho para GFIN para repasse financeiro 	3 dias
	GFIN	21	<ul style="list-style-type: none"> Repasse financeiro com a emissão da Ordem Bancária Devolução para GFC 	5 dias
Execução	GFC	22	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração do Ofício para o Conveniente informando o pagamento e orientações quanto à execução 	1 dia
	CONVENIENTE	23	Execução OBS.: Caso haja solicitação de aditivos de prazo ou alterações no Plano de Trabalho (vedado alteração no objeto), o Proponente deverá encaminhar o Ofício, com a justificativa plausível, acompanhado dos documentos citados no Parecer Referencial nº 30/ 2022/PGE-PA (id. 0023346204).	365 dias
GFC e GINFRA	<ul style="list-style-type: none"> Programação e realização das fiscalizações <i>in loco</i> 			
Prestação de Contas	CONVENIENTE	24	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação da prestação de contas, por meio de ofício, acompanhada dos documentos necessários para análise 	60 dias após a conclusão da execução
	GFC	25	<ul style="list-style-type: none"> Análise da prestação de contas 	1 ano a contar da data do recebimento

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0031207970

Portaria nº 634 de 12 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 30/2022/SEAS-GTIC, 10 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ariquemes com o objetivo de realizar o inventário de bens móveis da SEAS, conforme Portaria N° 356 de 20 de maio de 2022. A concessão de diárias no período de 14 até 20/08/2022

Nome	Matrícula	Lotado
Gisele Dias Betucci	300173513	Porto Velho
Marcos Batista dos Santos	300178405	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	300145170	Porto Velho
Lais Cristina Nemeth Santos	300155675	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031241191

Portaria nº 635 de 15 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 176/2022/SEAS-GISP, 11 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ariquemes e Jaru, com o objetivo de executar o Plano de Ação apresentado, referente a Política de Inclusão Social Produtiva e também realizar a visita técnica a unidade responsável pela posse do caminhão para levantamento de dados, afim de verificar se o uso do mesmo está ocorrendo da forma que foi previsto e se está atendendo suas devidas finalidades. Executar as tratativas, coordenar, organizar, executar e prestar todo o suporte necessário aos parceiros e para a população no desenvolvimento do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 17 até 21/08/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Graziela de Moraes Ribeiro	300167607	Porto Velho
Viviane Martins de Brito	300175811	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031267825

ATA DE REUNIÃO

//

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/RO

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/ RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17/10/2016), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 26/07/2022, que após lida e aprovada pelos Conselheiros presentes, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõe a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicado em 29/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Local:	Data:	Hora de início:	Duração:
Plataforma Zoom	26/ 07/2022	14:00 hrs.	1h57

Presidente:	Mateus Carckeno do Carmo	
Membros Presentes (10):	Governamentais (3):	Sociedade Civil (7):
	Tais Macedo de Brito Cunha , Titular (PGE); Débora de Almeida Volpi , Suplente (SEAS); Thais Bernardes Maganhini , Titular (UNIR);	Mateus Carckeno do Carmo , Titular, (APAC - Cacoal); Clarinda Maximino da Silva , Titular (STTR); Adilson Alves Machado , Suplente (STTR); Maria Rosilene Dias Ventura , Titular (Associação do Observatório Ambiental); Verônica Sousa Portugal , Titular (ASPROMADRE); Cleverton Reikdal , Titular (Faculdade Católica); Maria Aparecida Bernardo Aguiar (APAC-Ji-Paraná);
Entidades/ Órgãos Ausentes (4):	DPE/ RO (Eduardo Guimarães Borges, e Adelino Cataneo) SEPAZ-SESAU (Charles da Cunha, e Gilmara Cristina Batista); OAB/RO (Cássio Esteves Jaques Vidal, e Rodolfo de Freitas Jacarandá);	
Faltas Justificadas (1):	Poder Executivo (Deiziane de Souza Barreto Pinheiro, e Natália Barros da Silva);	
Convidados Presentes (3):	Maviana de Carvalho Nascimento (Gerente da Casa dos Conselhos Estadual de Rondônia); Caio Hideki Kusaba (Procurador da República em Vilhena/ RO) Cleide Machado (Presidente da Associação Nossa Senhora Aparecida do Lote 52, Município de Chupinguaia/RO)	
Assessor Executivo:	Registro da Reunião: Alexander Nunes de Farias	

Ofício de Convocação:	Ofício nº 3541/ 2022/SEAS-CONSEDH - SEI nº 0030692487
------------------------------	---

PAUTA DA REUNIÃO

Nº

Descrição:	Assistir na gravação:	
1	Violência LGBT e o Incra;	1h12:40
2	Publicização do CONSEDH;	1h30:46
3	Reintegrações de posse/ despejo;	02:00
4	Logomarca para o CONSEDH;	1h05:46
5	Demais informes/ atualizações;	1h49:28

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH/ RO por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom. Os Conselheiros presentes na sala virtual (nomes registrados acima) reuniram-se para deliberar a seguinte pauta: 1. Violência LGBT e o Incra; 2. Publicização do CONSEDH; 3. Reintegrações de posse/despejo; 4. Logomarca para o CONSEDH; 5. Demais informes/atualizações; Iniciada a reunião, O Presidente Mateus agradece a presença dos Conselheiros presentes, e considerando a presença dos convidados presentes, o Presidente inicia a reunião pelo item 3 da pauta, "Reintegrações de posse/despejo". Dado a palavra para o Conselheiro Adilson, ele expõe inicialmente que o lote 52 da Associação Nossa Senhora Aparecida no Município de Chupinguaia/RO possui cerca de 70 famílias no local, e é uma área de conflito iminente. Informa que mesmo com a decisão do STF no sentido de suspender as reintegrações de posse nesse período pandêmico, um juiz da região está concedendo as reintegrações de posse, razão pelo qual está sendo buscado apoio junto ao MPF. Na sequência, o Presidente concede a palavra ao convidado Dr. Caio Hideki Kusaba, Procurador da República, e especificamente no lote 52, a Justiça Federal de Vilhena acabou determinando a reintegração de posse para ser cumprida de forma imediata em favor dos particulares, e que a grande questão combatida pelo MPF nesse processo é o momento em que isso está sendo feito, considerando a decisão do STF (ADPF 828 TPI-TERCEIRA/DF) que o Conselheiro Adilson havia comentado anteriormente. O convidado informa que já existiu inclusive desapropriações em outros lotes e imóveis, e o que se busca é o respeito à determinação da decisão vinculante do STF, que possui validade até o dia 31 de outubro de 2022. Na sequência, a convidada Cleide Machado, informa que há um grande temor e ausência de paz em razão da iminência de despejo, e que as famílias que lá residem possuem conhecimento que a terra é da União e que fizeram o devido requerimento para permanecer no local, considerando que trabalham no imóvel com agricultura e a criação de animais. A convidada pede um apoio do Conselho de Direitos Humanos para tentar auxiliar nessa questão. O Conselheiro Adilson informa que há 14 processos em trâmite no TRF-1 acerca desse tema no Estado de Rondônia, e que caso o pedido seja favorável aos supostos proprietários, terá centenas de famílias sendo despejadas de suas moradias na área rural. O convidado Dr. Caio informa que está acompanhando toda a situação para ver o que poderá ser feito, e sugere um encaminhamento pelo Conselho para as Varas de Justiça no Estado de Rondônia no sentido de reforçar a referida decisão do STF para que não ocorra novas reintegrações de posse, tanto urbanas como rurais. A seguir, a Conselheira Tais Cunha pergunta ao Dr. Caio se houve alguma reclamação ao STF sobre esses descumprimentos da decisão, e sugere como encaminhamento fazer uma reunião com o Presidente ou o Corregedor do TJRO sobre esse tema. Ademais, a Conselheira também pergunta qual seria o órgão responsável para cumprir uma decisão de reintegração de posse da Justiça Federal. O Convidado Caio informa que primeiramente está sendo reforçado nos autos a questão do litígio efetivamente coletivo da posse, e caso o juízo insista na Reintegração da Posse, será buscado outros meios para fazer a garantia dos direitos das famílias que estão no local. Referente à pergunta da Conselheira Tais sobre o órgão responsável para executar a reintegração de posse, o Dr. Caio esclarece que quem cumpriria a decisão seria a Polícia Militar do Estado de Rondônia. No tocante à reunião com o Judiciário, o Dr. Caio, recomenda que o ofício seja feito para a Justiça Federal em Rondônia com solicitação para que seja difundido entre as Varas que tratam da temática de Conflitos Agrários. O Presidente Mateus, acatando as sugestões, informa que será realizado encaminhamento para a expedição de ofícios para o TJRO e para a

Justiça Federal sobre os Conflitos Agrários (Ver 45:17 min. da gravação). O Presidente informa que acha válido essa reunião com o Poder Judiciário, e disse que poderá entrar em contato com o TJ e o TRF para verificar a viabilidade dessa conversa. A Conselheira Tais sugeriu como encaminhamento que seja feito um expediente para a Polícia Militar acerca dessa situação, e que seja realizada uma reunião com a mesa de negociação antes de qualquer cumprimento de reintegração de posse durante a vigência da decisão do STF, o qual suspende temporariamente as desocupações e despejos até 31 de outubro de 2022. Por fim, referente à reunião com o TJ e o TRF, a Conselheira sugere que seja feito primeiro um levantamento das decisões pela Justiça de Rondônia que descumpriram a determinação do STF (ADPF 828 TPI-TERCEIRA/DF). Destacou a conselheira que uma reunião com o TJ só seria pertinente havendo dados de que a Justiça Estadual não está cumprindo a decisão do STF. O

Presidente Mateus acata a sugestão do encaminhamento de Ofício para a Polícia Militar (Ver 1h02:23 da gravação). O Presidente agradece a presença dos convidados, e adiantando o item 04 de pauta, o Presidente cita a questão da logomarca do Conselho (Ver 1h05:46 da gravação), e a Conselheira Débora informa chegou a ser realizado uma arte gráfica por um servidor da SEAS há alguns anos, porém não recorda se houve aprovação em Reunião Ordinária, e se compromete a fazer a busca na rede SEAS, mas, sugere que possa ser criada uma nova logomarca com as manifestações de ideias dos Conselheiros para a escolha de cor e design, o que pode ser feito no grupo do Whatsapp. O Presidente Mateus informa que será então aguardada essa verificação pela Conselheira

Débora e analisada a necessidade de atualização. A seguir, ao tratar do item 1 da pauta (Ver 1h12:40 da gravação), o Presidente solicita inicialmente a manifestação da Conselheira Verônica, o qual propôs essa pauta. Na sequência, a Conselheira Verônica traz inicialmente dados sobre a questão da violência contra LGBT's, onde o Estado de Rondônia estaria entre os 10 piores do Brasil, e comunica que tomou conhecimento sobre um caso de recusa de cadastro de imóvel no INCRA em razão das pessoas solicitantes se tratarem de um casal homossexual.

O Presidente pergunta se há alguma normativa que embasasse essa proibição pelo INCRA. A Conselheira Verônica informa que não havia qualquer impedimento, tanto que anteriormente já havia sido emitido título de imóvel rural em nome de dois homens, o qual se identificaram como um casal. Relata que tentou ainda buscar a identificação dos responsáveis pela recusa e os dados do casal, porém não obteve retorno. O Conselheiro Cleverton também obteve conhecimento sobre o fato e solicitou maiores informações, mas também não obteve os nomes dos envolvidos. O Presidente Mateus solicita aos Conselheiros que seja apurado dados mais específicos e concretos que possam subsidiar uma provocação do Conselho ao Incra, vez que poderia até ser uma ação isolada de servidor em particular, o que não refletiria a política interna do órgão. Superado esse tema, o

Presidente coloca em discussão o item 2 da pauta da reunião (Ver 1h30:46 da gravação), e inicialmente pergunta se haveria algum canal ou telefone específico para padronizar o recebimento de denúncias pelo Conselho. O Assessor Alexander relata que no site da SEAS é informado um e-mail próprio do Conselho e também um telefone funcional da Casa dos Conselhos para contato, e no mesmo site há também o canal de ouvidoria da SEAS. A

Conselheira Débora comunica que não há um canal específico para padronização do recebimento de denúncias, ocorrendo em maior parte através de e-mail, SEI ou Ouvidoria, sendo que este último despacha também as denúncias e provocações via SEI. O Presidente Mateus acrescenta que essa publicização seria no sentido de divulgar as ações e atos realizados do Conselho, podendo até ser criado um perfil no Instagram. A Conselheira Débora informa que há um setor específico na SEAS que gerencia a comunicação, e que havia anteriormente até um site específico do Conselho Estadual de Direitos Humanos, porém, como houve unificação das páginas dos Conselhos no site da SEAS, findou por ser encerrada. Com a palavra, a Conselheira Tais observa que há um certo receio de dar uma divulgação massiva ao Conselho, considerando o volume de denúncias que podem chegar e que não se adequam na atuação do Conselho, ademais, não haveria estrutura para analisar todas as demandas individuais. Acrescenta que a existência do Conselho seria para acompanhar as demandas com maior

repercussão, onde a partir de um caso específico ter um reflexo em diversos casos semelhantes. O Presidente Mateus agradece a manifestação da Conselheira Tais Cunha, e reconhecendo as limitações do Conselho, ao invés de fazer uma campanha para recebimento de denúncias, que possa ser publicizado e noticiado a atuação do

Conselho nos casos de maior relevância após o fim do período eleitoral. Sem maiores objeções ou encaminhamento, o Presidente passa para o último tema da reunião, item 5 (Ver 1h49:28 da gravação), e no tocante ao ofício da SEAS recebido pelo Conselho suspendendo os Chamamentos Públicos, pergunta aos demais Conselheiros se haverá a apresentação de justificativa para o prosseguimento imediato do Edital de Chamamento Público para o CEPCT/RO. A Conselheira Tais informa que não irá questionar e sugere que o Conselho deve cumprir a decisão da SEAS para a suspensão dos chamamentos públicos até o fim das eleições. O Presidente

informa que a Comissão irá concluir o texto do Edital já com o cronograma, e publicará assim que encerrar o período eleitoral no país. E não havendo nada mais a tratar, o Presidente Mateus Carckeno do Carmo, agradece a presença de todos os Conselheiros e Convidados, e deu por encerrada a Reunião Ordinária do CONSEDH/RO, do qual eu, Alexander Nunes de Farias, Assessor do CONSEDH/RO/RO, lavrei a presente Ata da Reunião, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes.

PAUTA - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

Nº	Descrição:	Assistir na Gravação:
1	Expedição de ofícios para o TJRO e para a Justiça Federal sobre os Conflitos Agrários em Rondônia, para o fim de que seja evitado a concessão de reintegrações de posse em razão de decisão do STF (ADPF 828 TPI-TERCEIRA/ DF) o qual determinou a suspensão das desocupações e despejos até 31 de outubro de 2022, em razão da pandemia do covid-19.	45:17 min.
2	Ofício para a Polícia Militar com o fim de que seja realizada uma reunião com a Mesa de Negociação para Conflitos Agrários, antes de qualquer cumprimento de reintegração de posse durante a vigência da decisão do STF (ADPF 828 TPI-TERCEIRA/ DF), o qual suspende temporariamente as desocupações e despejos até 31 de outubro de 2022.	1h02:23

Assistir Gravação da Reunião:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/9sGSZPkcxBdkra9>

Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

Próxima Reunião:

Data:	Horário:	
Reunião Ordinária	30/ 08/2022	14h

Protocolo 0031249128

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 668 de 11 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Relatório Psicológico ID(0014134708); Relatório Final ID(0031118824); e Decisão ID(0031129199).

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa - SAI nº: 07/2021

CPPAD/FEASE, SEI ID (0065.172435/2021-33), instaurada através da Portaria nº 267 de 16 de abril de 2021, nos seguintes termos:

I - **Concluo por acolher os termos do que foi relatado pela Comissão Disciplinar que apurou os fatos constantes no presente PAD e, por consequência decido:**

Pelo **ARQUIVAMENTO**, do presente processo em favor dos servidores, Fábio de Azevedo Rocha, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.139 e Michel de Miranda Reis Costa, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.393.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2022.

Antonio Francisco Gomes Silva
Presidente/FEASE

Protocolo 0031192644

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 181 de 11 de agosto de 2022

Dispõe e Institui o **Núcleo de Prestação de Contas de Convênio - NPCC** na Secretaria de Estado da Agricultura-**SEAGRI**, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE, Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ e estabelece normas regulamentares sobre procedimentos administrativos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e uniformização do procedimento referente à prestação de contas de convênios, termos de fomentos e congêneres previstas na **Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Federal nº. 10.520/2002;**

CONSIDERANDO que a aplicação de sanções administrativas deve obedecer a um rito definido, a fim de possibilitar o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal consagrados **na Constituição da República e art. 37** mediante ao Princípio da Legalidade quanto a formalidade das parcerias bem como os princípios da razoabilidade e da economicidade;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** de Responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei complementar nº 154/TCER/96** referente a aplicação das sanções previstas em Tomada de Contas mediante a equipe responder solidariamente;

CONSIDERANDO a aplicação **da Lei nº 3.307** de 19 de Dezembro de 2013 Regulamenta as transferências de Recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a aplicação dos **Decretos** na prática da formalização de Convênio e Parcerias, vejamos:

- Decreto Federal nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

- **Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016**, regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

- **Decreto Nº 5.504, de 05 de agosto de 2005**, estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos;

CONSIDERANDO a aplicação das **Instruções Normativas** na prática da formalização de Convênio e Parcerias, vejamos:

- Instrução Normativa STN nº 001 de 15 de Janeiro de 1997, disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências;

- Instrução Normativa nº 013/TCERO de 18 de Novembro de 2004, dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios;

- Instrução Normativa nº 068/TCERO de 24 de Outubro de 2019, dispõe sobre a instauração, instrução, organização e o encaminhamento das tomadas de contas especiais pela administração pública estadual e

municipal para processamento e julgamento perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quanto a responsabilidade de responder solidariamente;

CONSIDERANDO a aplicação da **Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016**, estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a busca pela implementação de controle sobre o acompanhamento, fiscalização e recebimento das prestações de contas de convênios, termos de Fomento, e congêneres firmados pela Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, conforme Instrução Normativa N.58/2017/TCE-RO, ao qual orienta as secretarias a realizar estrutura organizacional e física dos setores com a supervisão do Controle Interno;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO estabelecer no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento das prestações de contas de Convênios mediante aos normas regulamentadoras.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.070820/2022-02 solicitando alteração e composição em **instituir o Núcleo de Prestação de Contas de Convênio - NPCC** da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI**, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ** através do processo Memorando nº 235/2022/SEAGRI-GECOC (0031124935) e Informação nº 205/2022/SEAGRI-GECOC (0031125727) e processo relacionado nº 0025.070772/2022-44 de acordo com o Memorando nº 228/2022/SEAGRI-GECOC (0031056061) e Memorando nº 61/2022/SEAGRI-CDAP (0031111626) referente aos técnicos dos Fundos vinculados.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Prestação de Contas de Convênios – NPCC na Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI** e fundos vinculados: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ** com a criação da equipe e dá outras providências;

Art. 2º Caberá ao Núcleo de Prestação de Contas de Convênios – NPCC as seguintes atribuições:

I - Análise de prestações de contas apresentadas das parcerias celebradas, nos quais a Secretaria tenha figurado como concedente ou que possuam captação própria de recursos (convênios / termos de fomento), além do acompanhamento e fiscalização da conformidade financeira de instrumentos similares ainda vigentes.

II - A fiscalização dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de cooperação e instrumentos afins é de competência de fiscal nomeado para tal fim, sendo que os fiscais técnicos e financeiros dos instrumentos em que a Secretaria figure como concedente deverão ser cadastrados e vinculados aos respectivos convênios.

III - Assegurar que a prestação de contas seja um instrumento de controle e de transparência de gestão;

IV - Planejar, organizar, supervisionar e controlar as ações do Núcleo;

V - Elaborar, revisar e propor normas e procedimentos com o intuito de incentivar a melhoria contínua;

VI - Estabelecer critérios e parâmetros para análise das prestações de contas;

VII - Examinar as peças que compõem os processos de prestação de contas;

VIII - Análise da Prestação de Contas apresentados, com emissão de relatórios técnicos de análises e

reanalise finais sobre a execução física e financeira dos convênios celebrados e demais firmados em atendimento as exigências legais;

IX - Controlar as prestações de contas envolvidas na execução de convênios firmados por intermédio da Secretaria;

X - Orientar e consolidar as prestações de contas de convênios;

XI - Reunir e manter, pelo prazo legal pertinente, a documentação relativa à prestação de contas de convênios.

XII - Fiscalização da conformidade financeira dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de cooperação e instrumentos afins que encontram-se em prestação de contas, com emissão de relatório de acompanhamento dos convênios;

XIII - Cadastrar e manter atualizado o registro no SIAFEM das transferências de recursos oriundos de convênios e termos de fomento, realizados pela SEAGRI, acompanhando os lançamentos dos procedimentos relativos à execução, tais como formalização, pagamentos, aditivos, para fins de prestação de contas e todas as demais informações necessárias e suficientes à sua publicidade;

XIV - Zelar pelo controle de prazos das prestações de contas, realizando as notificações junto as Prefeituras e Entidades;

XV - Realizar a homologação dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termo de cooperação e instrumentos afins;

XVI- Realizar a publicação das homologações das prestações de contas dos convênios e termos de parcerias junto ao Diário Oficial do Estado - DIOF;

XVII - Enviar para procedimentos de parecer junto ao Controle Interno celebrando a Instauração e análise de Tomada de Contas Especial, quando for o caso e assim acompanhar os lançamentos contábeis referente as Tomadas de Contas dos Convênios;

XVIII - Atividades e atribuições elencadas serão praticadas nas unidades SEAGRI, bem como nos Fundos pertencentes a secretaria que são: FUNDO PROLEITE e FUNDO FUNCAFÉ.

Art. 3º. A equipe para compor o **Núcleo de Prestação de Contas de Convênios - NPCC**, objetivando desempenhar as funções correspondentes no âmbito desta Secretaria, segue abaixo relacionado:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Chefe de Núcleo	Leandro Jacauna Mendonça	300157633	Assessor Técnico
Membro	Thales Yago Sales Viana	300147684	Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
Membro	Raimundo Francisco da Silva	300154449	Assistente Técnico II
Membro	Roziane Soares da Costa Wanzeller Castelo	300131095	Chefe de Núcleo de Contrato e Convênio
Membro	Cleitton da Silva Lobato	300173852	Executor de Projetos
Membro / PROLEITE / FUNCAFÉ	Etiene Marques Bezerra	300152424	Extensionista Rural Nível Superior
Membro / PROLEITE	Lariessa Moura de Araújo Soares	300152974	Gerente de Desenvolvimento da Pecuária
Membro / FUNCAFÉ	Francisco Anithoan de Figueredo	300148683	Gerente de Desenvolvimento da Agricultura

§ 1º O chefe de Núcleo bem como os membros subordinam-se diretamente à Gerência de Contratos e Convênios - GECOC desta SEAGRI conforme Gerência prevista no Decreto nº. 20.481, de 26 de Janeiro de 2016.

Art. 4º A Unidade Setorial de Controle Interno acompanhará o cumprimento dos procedimentos com objetivo de revisão/avaliação, visando monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades correlatas perante ao Núcleo desta Portaria, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária a serem realizadas mensalmente, quadrimestralmente com periodicidade anual quanto aos procedimentos processuais realizadas dos atos relativos ao pedido, concessão e pagamento de diárias e suprimento de fundos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 09/08/2022.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 148 de 17 de de julho de 2020 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 138 - Publicação em 17/07/2020).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0031201263

Portaria nº 180 de 08 de agosto de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI**, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, Inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades Gestoras o encaminhamento na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto N. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 105/2019/SEPAT-COCEN, o qual regulamenta Estabelece as datas do calendário anual de atividades, para o fiel cumprimento da Unidade Central e das Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme estabelece o Artigo 16 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, além de dar outras providências quanto à regulamentação do referido Decreto;

Considerando o Processo nº 0025.048516/2022-71 solicitando a composição em instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI**, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ** através do processo Memorando nº 4/2022/SEAGRI-COAF (0030930675) e Informação nº 2/2022/SEAGRI-COAF (0031182992).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI**, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ**, conforme preceitua os artigos 19 e 20 do Decreto N. 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E DESFAZIMENTO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA	300134589	PRESIDENTE
FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA	300160609	SUPLENTE
JENNIFER GARCIA DE LIMA	300139554	MEMBRO
FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300159361	MEMBRO
ANDERSON DE SOUZA RAMALHO	300179963	MEMBRO
ARTENIZE GOMES SANTIAGO	300108628	MEMBRO
CLEITON DA SILVA LOBATO	300173852	MEMBRO
DAYLLIMAR CASTRO COUTINHO	300150322	MEMBRO
LEANDRO JACAÚNA MENDONÇA	300157633	MEMBRO
ROZIANE SOARES DA COSTA WANZELER CASTELO	300131095	MEMBRO

THALES YAGO SALES VIANA	300147684	MEMBRO
SEAGRI/ JI-PARANÁ:		
DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	300111873	MEMBRO
JOSIANE FERREIRA DE AGUIAR	300170344	MEMBRO
PAULO ARRUDA FIGUEIREDO DA SILVA	300111559	MEMBRO
DEBORA DE MATOS SOLVA	300177745	MEMBRO
JAFFERSON DE SOUZA KROFKE	300163662	MEMBRO
SEAGRI/ VILHENA:		
FABIANO DE SOUZA BARCELOS CREMONINI	300158403	MEMBRO
CRISTINA SILVA VERLINGUE INOCÊNCIO	300105855	MEMBRO
DANIEL MOREIRA RAMOS	300182228	MEMBRO
SEAGRI/ CACOAL:		
MONALISSA DIAS DA SILVA	300152686	MEMBRO
TELMA APARECIDA PINTO	300153253	MEMBRO
JOÃO INÁCIO DA SILVA NETO	300016202	MEMBRO
DIEGO SANCHES DE GIULI	300153605	MEMBRO

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que a nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - Realizar o inventário físico de bens móveis da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI**, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ**, sempre que demandado;

II - Elaborar o relatório de inventário da Unidade Gestora - Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI**, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ**;

III - Realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI**, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ**, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 120 de 10 de junho de 2021 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 118 - Publicação em 11/06/2021).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0031095849

Portaria de férias nº 5459 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE APARECIDA SMYCHNIUK DA SILVA SANTOS**,

ASSESSOR ESPECIAL EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III, matrícula 300170044, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 15/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 19/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC6651

Portaria de férias nº 5460 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.Edição 62 , de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAYLLIMAR CASTRO COUTINHO**, CHEFE DE NÚCLEO II, matrícula 300150322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(20/07/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC6652

Portaria de férias nº 5461 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.Edição 62 , de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ENALDO MENDONCA DA SILVA**, ASSESSOR ESPECIAL EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II - CLASSE B, matrícula 300169994, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 24/10/2022) e (12/12/2022 a 26/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC6653

Portaria de férias nº 5462 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAFFERSON DE SOUZA KROFKE, EXECUTOR DE PROJETOS**, matrícula 300163662, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC6658

Portaria de férias nº 5463 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE LUIZ PROCOPIO**, Extensionista Rural- Nível Superior, matrícula 300152150, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC6660

Portaria de férias nº 5464 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA LIMA PINTO**, ASSISTENTE TÉCNICO II, matrícula 300171286, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(16/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2022 a 03/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC6661

Portaria de férias nº 5465 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.Edição 62 , de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO BONIFACIO SABINO**, ASSESSOR ESPECIAL EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II - CLASSE A, matrícula 300170068, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2022 a 04/10/2022) e (16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC6662

Portaria de férias nº 5466 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.Edição 62 , de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZA DE MARILAC NASCIMENTO SILVA**, MÉDICO VETERINÁRIO - LC 67/92, matrícula 300002532, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o **01/08/2022 a 15/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2022 a 15/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/11/2022 a 22/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC6663

Portaria de férias nº 5467 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.Edição 62 , de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZA DE MARILAC NASCIMENTO SILVA**, MÉDICO VETERINÁRIO - LC 67/92, matrícula 300002531, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o **01/08/2022 a 15/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2022 a 15/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/11/2022 a 22/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC6664

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 607 de 12 de agosto de 2022

O Presidente da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 873/GAB/IDARON de 13/11/2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Incluir os nomes abaixo, na relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

- FRANCISMAR TEXEIRA DE ARAUJO: CHEFE DA ULSAV/ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

Desta feita, a Portaria passará a ter a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Alessandra Nascimento de Souza	681.614.092-34	Fiscal Estadual Agropecuária	Sede Adm/ Gidsa	300092572
Alessandro Araújo	682.701.942-04	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional -Porto Velho	300042776
Alex Aparecida do Nascimento	626.854.142-15	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I	Regional-Sao Francisco	300168898
Antônio Oliveira Neto	779.279.154-87	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Gerente de Patrimônio	Sede Adm/ Gepad	300042623

Alencar Pedralli da Silva	593.859.792-72	Fiscal Estadual Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional -Jaru	300046708
Alan Gardel Batista Biazatti	511.306.372-04	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional-Pimenta Bueno	300053995
Alexandre Montibeler Tiusse	093.384.557-00	Fiscal Estadual Agropecuária	Ulsav de Nova Colina	300100786
Antônio Márcio Souza Lima	609.897.002-59	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Regional - São Francisco	300092441
Anderson Silveira de Souza	969.633.442-72	Assist. de Gestão da Defesa Agropecuária	Sede Adm-Gepad	300115973
Cassio Jose do Prado Augusto	027.810.758-33	Piloto de Aeronave	Sede Adm- Gidsa	300012016
Edilson da Silva Garcez	720.613.912-49	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Ulsav -Ariquemes	300091846
Edmundo Geronimo de Oliveira	421.811.942-20	Técnico de Diligências e Transporte	Regional- Porto Velho	300097560
Enelzabeth Lima Mesquita	267.910.562-15	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gecc	300114535
Erika Ramalho Alves	008.198.734-03	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav-Ji-Paraná	300112852
Eron Bezerra Spinelli	026.381.564-18	Fiscal Estadual Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav-Jaru	300092565
Everton Lucio Beatto	599.654.282-04	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav Cerejeiras	300092316
Ezequias Azevedo da Rocha	729.163.622-15	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Ouro Preto	300042653
Francisca Alexandra de Sousa	422.223.382-04	Assessor I/ Gerente de Transporte	Sede Adm/ Giel	300148078
Francismar Texeira De Araujo	741.229.162-91	Chefe da Ulsav/ Assistente Est. de Fiscalização Agropecuária	Ulsav de Colorado D'Oeste	300059493
Gefferson Borges da Silva	941.021.712-15	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Buritis	300091933
Geovana Manoel da Silva	420.418.992-04	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Cujubim	300109581
Gevanilson Silva Barros	728.157.792-34	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Pimenteiras	300042748
Gelcimar dos Santos	260.599.818-52	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária-Julgador Oficial	Julgadoria Oficial	300042747
Geferson Orlei Lugtemburg	553.860.759-34	Analista de Tecnologia da Informação	Sede Adm/ Cotic	300066245
Jessé de Oliveira Júnior	010.561.437-89	Fiscal Estadual Agropecuária/ Gerente de Defesa	Sede Adm/ Gidsv	300044718
João Otavio Mattos Marena	575.472.202-82	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	Ulsav de Ariquemes	300092386
José Dionísio da Silva	521.260.212-20	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional- Ariquemes	300042580
José Milton Martins	783.560.321-72	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Guajará-Mirim	300108841

José Wellington Drumond Gouvêa	672.811.682-68	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional -Sao Francisco	300052512
Josimar dos Santos Mateus	667.967.502-25	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Ulsav de Alto Paraiso	300053280
Lays Fernanda Pinheiro	342.338.688-64	342.338.688-64	Sede Adm/ Gidsa	300094414
Leonardo Augusto Brito Correia Ferro	888.615.112-87	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Porto Velho	300111686
Lidiane Carvalho Xavier	938.767.932-20	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I	Sede Adm/ Gidsa	300131427
Luciano Polegário Cunha	031.405.867-28	Assistente de Fiscalização Agropecuária	Ulsav de Jí-Paraná	300042693
Luiz Ângelo Luchetta	577.125.571-87	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Rolim de Moura	300042762
Luiz Pereira Barros	616.861.662-49	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Ulsav de Porto Velho	300042758
Manoel Julio de Andrade Júnior	723.025.502-34	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Ariquemes	300042763
Marcelo Angelo Abatti	713.284.242-00	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Extrema	300091869
Marcos Fontoura	207.734.632-91	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Gerente de Recursos Humanos	Sede Adm/ Recurso Humanos	300057896
Oseas Eller	672.307.092-53	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Regional -Jaru	300092332
Peterson Barbosa	700.978.602-04	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional-Ji-Paraná	300086521
Queicianne Coleta	875.647.342-72	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Regional Rolim de Moura	300092748
Rachel Barbosa da Silva	327.164.432-20	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gidsv	300045555
Regina Wendt	758.506.132-34	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	Ulsav de Pimenta Bueno	300091102
Renato da Costa Mello	349.873.479-20	Engenheiro Agrônomo	Sede Adm/ Gidsv	300002477
Ricardo Alves Chui	048.359.159-92	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional-Vilhena	300103978
Rodrigo da Silva Guedes	629.713.012-49	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gidsv	300092394
Sérgio Minoru Koga	101.873.068-00	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Ulsav de Ji-Paraná	300066167
Sirley Ávila Queiroz	045.515.264-01	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gidsv	300091837
Solange Medrado Macedo	839.949.712-68	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Sede Adm/ Gidsa	300112535
Tiago Lopes Serra	005.261.822-61	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Sao Domingos	300091067
Wellington Alves	968.562.382-15	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional -Rolim de Moura	300091836

Artigo 3º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto na referida Portaria, se responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Matrícula **300044798**

Protocolo 0031220767

Portaria nº 599 de 10 de agosto de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO**, Cadastro 300042623, C.P.F. 779.279.154-87, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	7.000,00
33.90-39	1.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Gerencia de Gestão Patrimonial.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0031145586

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 268 de 12 de agosto de 2022

O SECRETARIO(a) DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.069522/2022-63.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora ADILAINE DA SILVA CRUZ, Matrícula **300173520**, lotada nesta Secretaria, programada através da Portaria Nº 280 de 21 de Dezembro de 2021 do exercício 2022, para o período de **08.08.2022 a 27.08.2022** e converter os dez dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **28.08.2022 a 06.09.2022**. a qual fica transferida para os períodos:

1º Período: 31.10.2022 a 19.11.2022;

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenadora Administrativa e Financeira

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretário(a) Adjunto de Estado - SEDEC/Portarianº 007 de 17 de janeiro de 2022 - DIOF nº 10 17/01/2022

Protocolo 0031219372

Portaria nº 267 de 11 de agosto de 2022

Revoga a Portaria nº 66 de 17 de março de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 56 - publicação em 28/03/2022; e Institui a nova Comissão de Recebimento e Certificado de Notas Fiscais, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino superior no âmbito da **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** incluindo o recrutamento/seleção, conforme especificações previstas no processo nº 0041.152935/2020-46

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino superior no âmbito da **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**.

LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS

HELEN RUTH RIBEIRO DE ARAÚJO

VANDERLANE PAULINO SILVA

YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO

ROBERTO SILVA DA ROCHA

ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Gestor do Contrato	300170140	Assessora VI	
Fiscal do Contrato	300172925	Assessora técnica	
	300176516	Assessor IV	
Membro da Comissão de Recebimento	300165284	Gerente Regional Rolim De Moura	
	300175758	Assessor V	
	300169894	Assessor VIII	

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Nº 365/SEDEC/PGE/2022. determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Portaria nº 269 de 15 de agosto de 2022

Revoga a Portaria nº 217 de 13 de Julho de 2022, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 132, com publicação no dia 13 de Julho de 2022); e Institui Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 das UGs: 11006 - SEDEC, 11013 - FIDER, 11016 - FUNDEC e 11017 - FETERO.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 das UGs: 11006 - SEDEC, 11013 - FIDER, 11016 - FUNDEC e 11017 - FETERO.

COMITÊ GESTOR:

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA - Matrícula - 300178392
Secretária Adjunta de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Coordenador do Comitê
Primeiro Membro do Comitê

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula - 300176602
Coordenadora Administrativo Financeiro - CAF/SEDEC
Segundo Membro do Comitê

JOICE TEREZINHA DE CASTRO - Matrícula - 300181477
Assessora - SEDEC
Terceiro Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS:

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula - 300176602
GERENTE DO PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

PATRICIA ALVES PORTELA - Matrícula - 300160197
GERENTE DO PROGRAMA 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA.

IHGOR JEAN REGO - Matrícula - 300164385
GERENTE DO PROGRAMA 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO - Matrícula - 300167805
GERENTE DO PROGRAMA 2135 - FORTALECIMENTO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

FLAVIO DIAS JUNIOR - Matrícula - 300182714
GERENTE DO PROGRAMA 1003 - PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

CRISTIAN COVOSQUE SHULTZ - Matrícula - 300182574
GERENTE DO PROGRAMA 1004 - PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS.

MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS - Matrícula - 300162070
GERENTE DO PROGRAMA 1002 - INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0031261331

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO

15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDER

Data:	25/ 07/2022 - segunda - feira
Duração:	Início: 14hmin- Término: 16h00min

Coordenador:	Secretário Executivo na condição de Presidente do CONDER
Local	Auditório Jerônimo Garcia Santana / Plataforma Virtual Cisco Webex Meetings
Formato:	
Reunião:	15ª Reunião Extraordinária do CONDER
ABERTURA	
<p>Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a 15ª Reunião Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, através da plataforma Cisco Webex, sendo o link de acesso encaminhado antecipadamente, bem como à convocação por e-mail e processo eletrônico SEI 0041.069424/ 2022-26 com os cadernos contendo todos os pontos de pauta detalhadas com as referências legais apontadas pela Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Técnicos - GITEC/SEFIN e pela Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio - CONSIC/SEDEC. A reunião iniciou, quando atingiu o quórum mínimo, sendo presidida pelo Secretário Executivo, Avenilson Trindade, neste ato atuando por dispositivo legal como Presidente do CONDER, e os conselheiros nominados ao final.</p>	
INFORMES CONDER	
Ata da 15ª Reunião Extraordinária do CONDER realizada em 25/ 07/2022: Disponibilizada para assinatura dos Conselheiros.	
1 - Autorização para Utilização de Recursos do FIDER - Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia para o Exercício de 2022.	
1.1 Projeto apresentado pela Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia - FACER solicitando repasse na ordem de R\$ 1.392.700,00 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil e setecentos reais) objetivando a realização do Circuito Gastronômico possibilitando o resgate e a valorização da cultura local e regional, bem como o fomento no ramo comercial alcançando 10 (dez) Municípios de Rondônia.[Pág. 04 - 65]	
<p>O Senhor Avenilson Trindade, Secretário Executivo do CONDER, faz breve apresentação do projeto e passa a palavra para o Senhor Marco Cesar Kobayashi, Presidente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia - FACER, que defenderá o projeto.</p> <p>Com a fala, o Senhor Marco Cesar Kobayashi explica que o projeto tem a intenção de retomar a economia comercial do Estado, que sofreram grandes impactos com a pandemia da COVID-19.</p> <p>Apresenta o objetivo do projeto de realizar dez festivais em dez municípios (elencados na proposta) do Estado de Rondônia e distribuir por essas cidades, estratégias e logísticas para a promoção dos produtos amazônicos e finaliza a fala ressaltando a intenção de realização de outros eventos gastronômicos com Rondônia tendo participações a níveis internacionais.</p> <p>O Secretário Avenilson Trindade fala aos conselheiros as cidades que participarão do circuito: Porto Velho, Ariquemes, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Machadinho d'Oeste, Jaru, Ouro Preto, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena.</p> <p>A Senhora Maria Dunice, representante da SETUR que estava presente como convidada, pergunta ao senhor Marco Cesar Kobayashi se houve algum critério na escolha dos municípios.</p> <p>Em resposta, o Senhor Marco Cesar Kobayashi explica que foram escolhidos a partir de conversas com representantes da classe, observando a necessidade e capacidade das cidades e sugere que no próximo ano tenhamos mais municípios inclusos, objetivando atender a todo o Estado.</p> <p>Esclarecido o questionamento, o Secretário Executivo do CONDER pergunta se algum conselheiro tem alguma manifestação e, não havendo, coloca em votação como segue</p>	
Projeto	Realização do Circuito Gastronômico
Resultado Esperado	Ampliação da receita das empresas participantes do projeto em 10% em relação ao mesmo período no mês anterior; Valorização da cultura e produção local; Realização de até 10 (dez) eventos gastronômicos no modelo de Circuito e Capacitação de até 150 empresas.
Meta	Realizar até 10 festivais gastronômicos; Atender até 150 empresas e Capacitar até 400 pessoas
Recurso necessário	R\$ 1.392.700,00 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil e setecentos reais)
Deliberação	Aprovação ou Não da Utilização de Recurso do FIDER na ordem de R\$ 1.392.700,00 visando a Realização do Circuito Gastronômico apresentado pela FACER.
Em votação	Aprovado por unanimidade

Abstenção	Senhor Marco Cesar Kobayashi se abstém por ser presidente da Federação.
Após votação passou-se para o ponto 1.2 de pauta	
<p>1.2 Projeto apresentado pela Associação dos Criadores de Peixes do Estado de Rondônia - ACRIPAR solicitando repasse na ordem de R\$ 723.559,50 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) objetivando a realização do Festival Internacional Tambaqui da Amazônia simultaneamente em Rondônia, nos estados da Amazônia Legal e na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos. [Pág. Caderno Técnico: 66 - 117]</p> <p>O Senhor Avenilson Trindade faz breve apresentação do projeto e após, passa a fala ao Senhor Francisco Hidalgo "Paco", presidente da Associação dos Criadores de Peixes do Estado de Rondônia - ACRIPAR. Com a fala, o Senhor Paco fala sobre a cadeia do peixe, que é considerada uma cadeia produtiva jovem e que sofre por falta de incentivos entre custo de produção e venda. Visando potencializar a piscicultura e valorizar o Tambaqui de Rondônia, o projeto tem como perspectiva não apenas o Estado, mas todo o país e até mesmo o exterior, os Estados Unidos o país contemplado nessa edição, tendo como intuito levar o pescado de Rondônia para o mundo com preços acessíveis e favoráveis. Conclui sua fala explicando que o maior objetivo do projeto é alavancar a cadeia da piscicultura, reduzindo os custos de produção e aumentando as vendas. O Senhor Wilson Dias, representante da FAPERON, parabeniza o presidente da ACRIPAR pela iniciativa sobre a alta relevância do setor pesqueiro no Estado de Rondônia. O Suplente da SEAGRI, Senhor Márcilio Leite, elogia a iniciativa e se coloca à disposição do projeto, torcendo para que seja possível levar o Tambaqui do Estado de Rondônia para todo o Estados Unidos. O Senhor Avenilson Trindade explica sobre a distribuição internacional de produtos do Estado e pede para que a SEFIN se manifeste a respeito da Lei 1.473 de 2005. Com a fala, o Senhor Luís Fernando, Secretário da SEFIN explica que a Lei 1.473/ 2005, que dá uma redução na alíquota de ICMS nas importações. Explica que quando há uma importação de mercadoria para o Brasil, é possível fazer a escolha de qual Estado será recolhido o ICMS e, a alíquota desse estado para o destino é de 4%. Rondônia, desde 2005 através da Lei 1.473, concede uma redução de 85% em cima dos 4% da alíquota, concedendo uma carga tributária de 0,6% sendo considerada o melhor benefício do Brasil. Até o ano passado, essa ação era praticada para todos os contribuintes e, no ano corrente, a SEFIN fez uma reforma. Na distinção feita, o contribuinte que tem operação em Rondônia, ou seja, que a mercadoria transita no Estado, continuará com a carga tributária. Já o contribuinte que utiliza o Estado apenas para uma operação escritural, que não opera em Rondônia, terá que dar uma contribuição de 0,2% do valor da mercadoria, destinando o valor para o FIDER. A distinção foi criada tanto para prestigiar quem opera em Rondônia, quanto para permitir que o contribuinte que utiliza o benefício, contribua para a melhoria das condições de comércio do Estado com outros países. O Senhor Avenilson Trindade parabeniza a SEFIN pela temática e pela contribuição de melhorias no Estado. O Senhor Miguel Dib, Coordenador da Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/SEFIN, explica que foi realizada uma instrução de que o recolhimento deve ser feito dentro do Portal do Contribuinte da SEFIN. Após, o Secretário Executivo do CONDER pergunta se algum conselheiro quer se manifestar e não havendo manifestação, coloca para votação com segue:</p>	
Projeto	Realização do Festival Internacional Tambaqui da Amazônia simultaneamente em Rondônia, nos estados da Amazônia Legal e na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos.
Resultado Esperado	Popularizar o consumo do Tambaqui, pescado nativo da bacia Amazônica dentro e fora do Brasil, bem como demonstrar para o mundo a forma ambientalmente sustentável que o peixe é cultivado nos tanques escavados das propriedades e poder mostrar o potencial econômico e de produção do Tambaqui de Rondônia, com o objetivo de atrair investidores com o interesse em aberturas de unidades para o processamento do pescado.
Meta	Realizar Festival Internacional Tambaqui da Amazônia - 2022, simultaneamente em Rondônia (Ariquemes, Cacoal, Candeias do Jamari, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Porto Velho e Vilhena), na Amazônia Legal (Boa Vista, Belém, Cuiabá, Macapá, Manaus, Palmas, Rio Branco e São Luiz) e no exterior (Nova Iorque).
Recurso necessário	R\$ 723.559,50 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Deliberação	Aprovação ou Não da Utilização de Recurso do FIDER na ordem de R\$ 723.559,50 visando a Realização do II Festival Internacional de Tambaqui da Amazônia, apresentado pela ACRIPAR.
Em votação	Aprovado por unanimidade.
Abstenção	Não houve abstenção

2. Retificação do Projeto do Programa "Viva Rondônia" - SETUR

O Senhor Avenilson Trindade explica que a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, pleiteou a alteração do Projeto do Programa "Viva Rondônia", substituindo um CAT Móvel por uma caminhonete tipo pick up, com a finalidade de suprir as necessidades de transporte para realização das demandas diárias.

Coloca a proposta para manifestação dos Conselheiros e não havendo, coloca em votação como segue:

Projeto	Programa "Viva Rondônia"
Ratificação	Substituição de um CAT Móvel por uma caminhonete tipo pick up
Valor	CAT Móvel: R\$ 329.739,13 - Totalizando R\$ 738.884,36 no valor do projeto. Caminhonete Pick Up: R\$ 276.590,00- Totalizando R\$ 658.753,23 R\$ 685.735,23 no valor do projeto. Com isso, o valor retornado ao FIDER é de R\$ 53.149,13.
Deliberação	Aprovação ou Não da Retificação do Plano de Trabalho do Programa Viva Mais Rondônia.
Em votação	Aprovado por unanimidade.
Abstenção	Não houve abstenção

3.Solicitação da Secretaria do Estado de Finanças - SEFIN

O Senhor Avenilson Trindade explica que a SEFIN trouxe ao Conselho proposta que as empresas que estiverem na modalidade de implantação e, após a realização total do seu projeto inicial, quiserem migrar para a modalidade de ampliação, poderão apresentar pedido de prorrogação com migração de modalidade através de novo projeto com novos valores. Após explanação, pede que a SEFIN se manifeste. O Secretário de Finanças, Luís Fernando, apresentou a demanda formulada por empresas incentivadas pela Lei 1.558/ 05, que visa a modernização da Legislação. A demanda apresentada busca possibilitar que as empresas que foram contempladas inicialmente com o incentivo desta Lei na modalidade de implantação e que, após a realização do seu projeto inicial desejarem prorrogar/renovar seu incentivo, possam apresentar novo projeto com novos valores de investimentos, geração de empregos, contratação de seguros, etc. possam migrar para a modalidade de ampliação. O Secretário relatou que houve o entendimento que essa situação possibilitaria que o Estado contasse com mais investimentos, geração de novos empregos e traria mais desenvolvimento para Rondônia. Após a fala do Secretário, foi solicitada a manifestação da GITEC (CONSIT) onde o Sr. Miguel Dib explicou que a Legislação atual prevê as duas modalidades de incentivo, mas que o Legislador não previu a possibilidade da migração de uma para outra quando exaurido o projeto inicial. Que, após 10 anos da implantação da unidade a migração de implantação para ampliação na renovação do incentivo seria a evolução natural do processo. Caso haja o consentimento do Conselho para que seja permitida a migração entre modalidades, deverá ser providenciada a alteração da Legislação incluindo-se expressamente esta previsão. Sugerimos ainda sejam incluídos requisitos como forma de regular a nova situação: •A empresa solicitante ter executado 100% do projeto inicial (tempo, investimentos, geração de empregos, etc); •Que seja calculado a média do ICMS conforme previsto na Legislação do Incentivo (§§ 7º e 8º do art. 2º do Dec. 12.988/07); •Utilizar os créditos do ICMS de acordo com o Anexo IX do RICMS/RO; •Que fique vedada a utilização dos créditos de ICMS para a quitação do ICMS remanescente do Incentivo do CONDER; Também, como forma de sugestão, que fosse estabelecido pelo CONDER a forma de se apurar o percentual do Crédito Presumido nesta solicitação: serão realizados novos cálculos do percentual de acordo com o art. 13 do Regulamento do Incentivo ou se será mantido o percentual inicialmente concedido? O Secretário Avenilson Trindade, se manifestou pela manutenção da mesma metodologia de cálculo já adotada quando do pedido inicial, ou seja, após dez anos, quando do pedido de renovação do PIT, a empresa deverá apresentar projeto econômico, apresentando projeção de investimentos e empregos, bem como, o atendimento dos demais requisitos previsto na norma aplicada ao caso.

E não havendo mais nada a tratar o Secretário Executivo do CONDER agradeceu a participação de todos os conselheiros e encerrou a **15ª** Reunião Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER determinando que fosse lavrada e publicada a presente Ata, que será assinada por mim, pelo Secretário Executivo, pelos Conselheiros presentes na reunião e acompanhada pelo anexo da lista de presença dos demais servidores e representantes participantes.

Conselheiros:

Avenilson Trindade

Secretário Executivo do CONDER
no Exercício da Presidência

Luís Fernando

Secretário da SEFIN

Marcílio Leite

Suplente da SEAGRI

Abraão Lima Viana

Suplente da FECOMÉRCIO

Wilson Dias

Suplente da FAPERON

Marco César Kobayashi

Titular da FACER

Equipe Técnica:

MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS

Coordenadora Consultiva de Indústria e Comércio

CONSIC-SEDEC

Assessoria CONDER

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

Gerente de Incentivos Fiscais

CONSIC-SEDEC

Assessoria CONDER

Protocolo 0030704905

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2262 de 11 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.078100/2022-85.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref.	Classe/ Ref.	Efeito Financeiro
				Atual	Prog.	
Rosana Alves Feitosa	300128074	Técnico em Legislação	07.05.2020 a 06.05.2022	1ª "D"	2ª "A"	07.05.2022

Simony Freitas de Menezes 300114627 Engenheiro Civil 13.12.2019 a 12.12.2021 2ª "A" 2ª "B" 13.12.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral - DER

Protocolo 0031214390

Portaria nº 2266 de 12 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Lei Complementar nº 1.118 de 22.12.2021, publicado no DOE ed. suplementar nº 252.1, de 23.12.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem gestão e fiscalização do contrato, com vistas ao efetivo cumprimento das cláusulas contratuais, bem como estabelecer procedimentos para sua execução, referente ao Processo SEI Nº 0009.209613/2021-63, e aos Contratos Nº 084/2022/PGE-DER (SEI 0030182656) e Nº 085/2022/PGE-DER (SEI 0030182711), como se segue:

GESTOR DO CONTRATO: ROGÉRIO LEME RODRIGUES - Matrícula: 300167316

Suplente (GESTOR DO CONTRATO): INDARA BALDEZ SANTOS MORAIS - Matrícula: 300170520

1ª FISCAL: PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO - Matrícula: 300121132

2ª FISCAL: JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA - Matrícula: 300108738

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, cumprindo as exigências legais contida na letra "a" e "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se ao seguinte serviço: Concessão do uso de bem público de áreas localizadas no interior do Aeroporto de Cacoal/RO - SSKW, sendo 02 (duas) áreas destinadas à instalação de balcões de atendimento/locação de veículo, 01 (uma) à restaurante/lanchonete no saguão de check-in.

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0031221299

EXTRATO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 048/2020/FITHA

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO
DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 048/2020/FITHA**, por mais **210** (duzentos e dez) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 16/08/2022;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO:0009.247320/2020-01

ASSINATURA: 16/08/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e HILDON DE LIMA CHAVES - Prefeito Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0031197835

ERRATA**Processo: 0009.451519/2020-24****Convênio: 161/2020/PJ/DER-RO- Município de Nova Mamoré/RO****Assunto: Errata - Correção de numeração de Aditivos de Prazo e Adequação de Projeto.****Onde se lê:**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 161/2020/PJ-DER-RO(0027443495)

Leia-se:**TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 161/2020/PJ-DER-RO**

...

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do convênio nº 161/2020/PJ/DER-RO ...180 (cento e oitenta dias)... (0027443495)**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS****DIRETOR DO GERAL/DER**

Protocolo 0031220056

ERRATA**Processo: 0009.407061/2020-76****Convênio: 133/2020/PJ/DER-RO - Nova Mamoré/RO****Assunto: Errata - Correção de numeração de Aditivos de Prazo e Adequação de Projeto.****Onde se lê:**

QUARTO ADITIVO DE PRAZO DO DO CONVÊNIO Nº 133/2020/PJ-DER-RO (0029120691)

Leia-se:**QUINTO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 133/2020/PJ/DER-RO**

...

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do convênio nº 133/2020/PJ/DER-RO ... por mais 150 (cento e cinquenta dias)... (0029120691)**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS****DIRETOR DO GERAL/DER**

Protocolo 0031223020

EXTRATO**EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 018/2021/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 018/2021/PJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 19/08/2022;**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:0009.408447/2020-03****ASSINATURA: 12/08/2022****ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e GILMAR TOMAZ DE SOUZA -** Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031234612

Notificação nº 3/2022/DER-GPAX

Ao Ilustre Senhor,

MARCUS VINICIUS FELIX DE LIMA

Sócio **GITECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ/MF n.º 26.609.033/0001-27

Av. Pastor Martin Luther king Jr nº 126 - Sala 501 - Torre 01 Nova América Offices, Bairro Del Castilho, na cidade do Rio de Janeiro/RJ

Fone: (21) 3902-6053 - (21) 3437-8542

Endereço Eletrônico: comercial@gitechbr.com.br

PROCESSO REFÊNCIA: 0009.253774/2021-94

CONTRATO Nº 041/2021/FITHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2020/SUPEL/RO

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE - AMPLA DEFESA

I - DA Instauração de Processo Sancionatório - Descumprimento de Contrato - Oportunidade de Contraditório de Ampla Defesa.

Senhor Representante,

Com os devidos cumprimentos e homenagens de estilo, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em atenção ao **contrato de nº 041/2021/FITHA**, respeitosamente vem a vossa presença, notificá-lo acerca da presente instauração de procedimento sancionatório, tendo em vista o descumprimento do contrato pactuado entre este Departamento, e a empresa Gitech Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos e Serviços Ltda, o que faz pelos seguintes fatos e fundamentos delineados a seguir;

Prezado Gestor Sócio, inicialmente cumpre-nos destacar que este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, trata-se de uma autarquia estadual, seguindo a risca as normas da administração pública. Diante disto, encontra-se subordinada ao poder disciplinar da Administração, sendo a apuração para aplicação de sanções nos casos de descumprimentos contratuais, um poder dever do estado, não sendo portanto ato discricionário. Assim, tendo conhecimento de indícios da existência de uma infração administrativa, a administração tem o dever de instaurar o procedimento adequado á sua apuração, e, conforme o caso, realizar a consequente aplicação das penas cabíveis.

Neste interim, diversos são os entendimentos do Tribunal de Contas da União - TCU, a exemplo do acórdão 2077/2017 - plenário, o qual explana que;

A apuração das condutas faltosas praticadas por licitantes não são consistentes na faculdade do gestor público com tal atribuição,

mas em dever legal. A aplicação de penalidades não se restringe ao Poder Judiciário, mas, nos termos do Leis 8.666 / 1993

e 10.520 / 2002, cabe também aos entes públicos que exercem uma função administrativa.

Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman

No mesmo passo, destaca-se a **instrução normativa nº 01/2020/CGE-GAP**, que estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e de outras providências no âmbito do Governo de Rondônia, indicando em seu Art. 2º, § 1º e 2º as atribuições dos gestores e fiscais de contrato, veja;

Art. 2º A equipe de Gestão e Fiscalização é formalmente nomeada por autoridade competente para realizar a gestão e a fiscalização da execução contratual em nome da Administração Pública conforme prescreve art. 58, III, da Lei 8.666/63.

§ 1º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente aos setores relacionados para a formalização dos procedimentos processuais;

§ 2º O conjunto de atividades da gestão e fiscalização do contrato competem respectivamente ao gestor e ao fiscal técnico do contrato;

Desta maneira, reitera-se que tanto o gestor, quanto o fiscal, são responsáveis pelo preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atos gerenciais dos contratos, no todo, ou por tarefas especificamente designadas, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela proposta de aplicação de penalidades, no sentido de de garantir a adequada execução dos contratos celebrados.

II - DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Considerando as diversas necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, através do processo administrativo de nº (0009.253774/2021-94), esta autarquia estadual iniciou os procedimentos administrativos para realizar a aquisição de 152 (cento e cinquenta e duas unidades) de rádios comunicadores para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, desta forma, conforme a marcha processual administrativa, sagrou-se vencedora a empresa **Gitech Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos e Serviços Ltda** - Contrato nº 041/2021/fitha, formalizado na data de 14 de julho de 2021, que teve como objeto a entrega de 120 (cento e vinte) unidades de rádios comunicadores.

Os termos do contrato se deram de forma bilateral, havendo direitos e deveres para ambas as partes, sendo inclusive explanadas todas as cláusulas a serem seguidas, para assim, haver plena efetividade do negócio jurídico, **VEJAMOS;**

PARÁGRAFO TERCEIRO - PRAZO DE ENTREGA:

A entrega será parcial em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho ou assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos na **CLÁUSULA SEXTA** deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Prestar informações indispensáveis a regular execução do contrato e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Realizar a fiscalização e o gerenciamento da entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO: Registrar os defeitos, as falhas e as imperfeições detectadas e comunicar à Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO: Remeter à Contratada a expedição da Ordem de Fornecimento para que se efetue seu recebimento no prazo estipulado.

PARÁGRAFO SEXTO: Zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital de licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto tais como frete, impostos e demais taxas referentes à entrega do material devendo estes ser inclusos no valor da proposta e, ainda:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nos instrumentos convocatórios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

PARÁGRAFO QUARTO: Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no prazo e local indicados neste termo contratual.

PARÁGRAFO SEXTO: Fazer acompanhar, quando da entrega do material, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente contratação com seus valores correspondentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação para tal.

PARÁGRAFO OITAVO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO NONO: Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao FITHA/DER-RO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Prestar à **CONTRATANTE** qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Realizar cadastro no sistema SEI, através do endereço eletrônico www.sei.ro.gov.br bem como, manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações.

Ante o exposto, resta claro a existência do pacto contratual entre a Contratante e a empresa contratada, o qual em tese, deveria ser seguido a risca, entrega dos bens no prazo estipulado 30 (trinta) dias, e a contrapartida por parte da contratante.

Contudo, na data de 17 de Setembro de 2021, a contratada através do Documento (Id: 0020774992), fundamentando fato superveniente e imprevisível (**COVID-19**), solicitou prorrogação do prazo de entrega pelo período de 120 (cento e vinte) dias, analisando a conveniência e a oportunidade, a Diretoria Executiva deste Departamento, deferiu a dilação pelo período de 60 (sessenta) dias, (Id: 0021160962), ato contínuo, em 26 de Outubro, a Contratada através do E-mail (Id: 0022521514), solicitou substituição do item contratado, através do Ofício nº 10383/2021/DER-CLOG (Id. 0022511009), o FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA, através da Diretoria Geral, após análise técnica e pesquisa de preços referente ao objeto a ser entregue (rádios Comunicadores), concluiu por **INDEFERIR** tal pedido, considerando que o aparelho ora mencionado para substituição não atendia as especificações técnicas, bem como, possuía valor muito inferior ao objeto desta aquisição, conforme especificações técnicas e o valor unitário contidas na ATA nº145/2021 (Id. 0018560345).

Pari passu, ante o **INDEFERIMENTO**, a contratada através do E-mail (Id: 0022923970), informou sobre a tomada de providências no que se refere ao fornecimento dos itens contratados. Contudo, repetidamente alegando imbróglis concernentes a indústria de insumos afetadas pela Pandemia Mundial (**CORONAVIRUS**), solicitou novamente a dilação de prazo por 120 (cento e vinte) dias, (Id: 0022923970) a contar da data de 16 de dezembro de 2022, valendo lembrar, que o prazo de 60 (sessenta) dias, concedidos pelo ilustre Diretor Executivo já restava-se expirado.

Ato contínuo, na data de 09 de março de 2022, através do Ofício nº 1534/2022/DER-CLOG, a empresa contratada foi notificada novamente a proceder com a entrega dos bens objetos de aquisição no prazo de 05 (cinco) dias, e manteve-se inerte, **VEJA;**

Ofício nº 1534/2022/DER-CLOG - *"Ante todo o exposto, e levando em conta que o NÃO cumprimento do contrato vem causando vultosos prejuízos as atividades desenvolvidas por este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, atrasando, prejudicando e danificando os serviços prestados a comunidade, inclusive, interferindo de forma significativa na segurança dos colaboradores desta Autarquia, os quais atuam diretamente nas frentes de serviços, vimos de forma respeitosa solicitar a execução do **CONTRATO Nº 041/2021/FITHA**, concedendo prazo improrrogável de **(05) cinco dias úteis**, a contar do recebimento do presente ofício, para a entrega dos bens contratados.*

*É importante ressaltar, que o lapso temporal para entrega dos bens, há muito se esgotou, assim como o prazo parcial concedido. E pelos fatos e fundamentos expostos, **NOTIFICAMOS** que o não cumprimento do estipulado no prazo concedido, terá como consequência a aplicação das sanções previstas no instrumento contratual, garantindo-se o direito ao contraditório e ampla defesa".*

Destarte, tal ofício fora encaminhado ao E-mail cadastrado pela contratada, qual seja, (comercial@gitechbr.com.br) o qual não foi respondido, sendo inclusive, o preposto da empresa notificado via Whatsapp, permanecendo a empresa inerte, quanto alguma resposta conclusiva concernente a entrega dos rádios almejados. Destacando-se, que o vencimento do contrato se dará em **14/07/2022**, e a empresa até a presente data NÃO manifestou-se quanto a entrega dos bens almejados, mesmo após a concessão de prazo parcial. O que gerou o poder dever da administração pública, em iniciar procedimento sancionatório.

III - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Tratam-se de penalidades previstas em lei no instrumento editalício ou no contrato, aplicadas pelo Estado no exercício da função administrativa, como consequência de um fato típico administrativo com observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal.

A aplicação das sanções administrativas possuem dupla finalidade. A primeira é de caráter educativo e busca mostrar à licitante e contratada que cometeu o ato ilícito, e também às demais licitantes/contratadas, que condutas dessa natureza não são toleradas pela Administração Pública, de forma a reprimir a violação da legislação. A segunda finalidade da sanção tem caráter repressivo, e busca impedir que a Administração e a

sociedade sofram prejuízos por licitantes/contratados que descumprem suas obrigações.

Nesta senda, diversos são os dispositivos encontrados que balizam e fundamentam a forma e as sanções que devem ser aplicadas, trazendo a baila inicialmente os dispositivos positivados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), quais sejam;

*** Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;**

*** Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;**

*** Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;**

*** Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.**

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

*** Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Já o Edital de Pregão Eletrônico n. **330/2020/SUPEL/RO**, no tópico 9 - das sanções, expõe de forma cristalina, que além das sanções previstas no Termo de Referência, nas leis, nos decretos, regulamentos e demais dispositivos, a contratada também estará sujeita a;

9.1. Além daquelas constantes no item 17 e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, do art. 87 da Lei 8.666/93;

9.3.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.4.As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.5.Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.6.As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.7.As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.8.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8.1. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8.2. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1, 9.9.2, 9.9.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1. Por razões de interesse público ou

9.9.9.2. A pedido do fornecedor.

9.9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.9.10.1. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

9.9.10.2. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

9.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Não obstante a insto, é relevante ressaltar que as sanções relativas a inexecução do contrato, também encontram-se de forma expressa no CONTRATO Nº 041/2021/FITHA, celebrado entre as partes, senão VEJAMOS;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

1.3. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

1.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

1.8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

1.9. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

1.10. As multas previstas nos subitens 1.2, 1.3 e 1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 1.5 e 1.6;

1.11. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

1.12. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

1.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

Ante o fundamentado, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo de contratação da empresa que demonstram a **INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO**. Dessa feita, incumbe tanto ao gestor quanto ao fiscal de contrato manifestarem-se sobre o prisma da inexecução do pacto, não lhe competindo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. Ante o exposto, torna-se evidente a obrigação do estado e instaurar processo administrativo visando a apuração de ilícitos contratuais, como no caso presente, onde esta Autarquia estadual acha-se suportando prejuízos no bom andamento de seus serviços juntos a comunidade por inércia e inexecução do contrato celebrado com a contratada, sendo obrigada a iniciar processo sancionatório.

Desta forma, desde já, os membros de fiscalização do contrato aqui almejado, se manifestam pela aplicação das multas descritas nos itens 1. - 1.7. - 1.13 do CONTRATO Nº 041/2021/FITHA, conforme o disposto no Art. 87, II da Lei nº 8.666/93, em face da empresa fornecedora Gitech Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos e Serviços Ltda, com a consequente rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo de indenização porventura

causados ao FITHA/DER-RO, devendo a empresa ser notificada para apresentar eventual defesa, em 05(cinco) dias úteis, nos termos do §2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

Considerando que o contrato ocorreu de forma bilateral com consentimento motivado de ambas as partes, levando em conta que o valor estipulado restou-se em **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO, e tendo em vista que o valor total do contrato possui a monta de R\$ 576.315,60 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos).

Conclui-se que o valor a ser estipulado em multa, será a quantia de R\$ 57.631,56 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

IV - DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

É o princípio que garante a todos o direito a um processo com as etapas previstas em lei, do qual é possível extrair os demais princípios que compõem o regime jurídico do processo administrativo, tendo em vista sua função de orientar a produção e aplicação de normas. No sentido amplo, é um princípio que deve ser interpretado a luz da Constituição de 1988, principalmente com fundamento no Art. 5º, incisos, LIV E LV, os quais consagram a exigência de um processo formal regular antes de a administração tomar decisões que tragam gravame e possam atingir a liberdade e a propriedade. Ou seja, a Administração não pode proceder diretamente a uma decisão que entenda cabível sem antes garantir o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes; Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Neste sentido, a fim de garantir que a contratada tome ciência da instauração do procedimento, e, para possibilitar o acompanhamento do processo administrativo, em obediência a carta magna, oportunizando a contratada o contraditório e a ampla defesa, vimos de forma respeitosa, por meio destes gestores, NOTIFICAR a empresa Gitech Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos e Serviços Ltda, a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta notificação, nos autos do Processo SEI nº. 0009.073106/2022-66, que visa apurar a ocorrência de suposta infração, qual seja, **INEXECUÇÃO TOTAL do CONTRATO Nº 041/2021/FITHA**, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, (de acordo com as sanções previstas no edital de Pregão Eletrônico n. **330/2020/SUPEL/RO**, no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo SEI nº. 0009.253774/2021-94**, e deverá ser direcionada ao **DIRETOR GERAL DO DER-RO, A COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E OU A GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, preferivelmente através dos e-mails: **logistica@der.ro.gov.br / der.gpax@gmail.com**, bem como, poderá ser protocolada no protocolo Geral do DER-RO, na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Ed. Rio Jamari - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Porto Velho, Rondônia 05 de Julho de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

UILQUER RIBEIRO GALVÃO

Gestor Titular do Contrato nº 041/2021/FITHA

EMINY CARLOTA DE SOUSA MELO

Fiscal Titular do Contrato nº 041/2021/FITHA

Protocolo 0029360847

Portaria de férias nº 5441 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE SANTIAGO LIMA DOS SANTOS**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300172353, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 20/10/2022) e (21/10/2022 a 30/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2022 a 30/10/2022) e (01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6627

Portaria de férias nº 5442 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO MARCOS VENSON**, MECÂNICO, matrícula 300136713, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/08/2022 a 30/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2022 a 30/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6628

Portaria de férias nº 5443 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO MARCOS VENSON, MECÂNICO**, matrícula 300136713, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6629

Portaria de férias nº 5444 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIVALDO LOURENCO MACHADO**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300168104, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 20/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6630

Portaria de férias nº 5445 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIMAURA RODRIGUES NASCIMENTO**, Assessor Técnico I, matrícula 300161973, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(17/10/2022 a 26/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6631

Portaria de férias nº 5446 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO GOMES DE SOUSA, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 300168036, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6632

Portaria de férias nº 5447 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDA RODRIGUES FERREIRA, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS**, matrícula 300168042, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6633

Portaria de férias nº 5448 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIR MARTINS DOS SANTOS**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300168171, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 20/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/11/2022 a 18/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6634

Portaria de férias nº 5449 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBERTO SILVA MARTINS**, **MOTORISTA**, matrícula 300168045, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6635

Portaria de férias nº 5450 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2022 a 20/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONALDO ADRIANO CARVALHO**, **MOTORISTA**, matrícula 300168153, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2022 a 20/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6636

Portaria de férias nº 5451 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILLIAM DA SILVA AMARAL**, DER - Gerente da Usina CBUQ - CDS-09, matrícula 300162113, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/12/2022 a 22/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC6637

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 161 de 11 de agosto de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a servidora **MARIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, Mat.300063012, conforme descrição tabela abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a lei Complementar nº 3.000/2013, Portaria nº 074/JUCER/2009 e processo SEI 0018.531860/2021-34, cedida para o Departamento Estadual de Trânsito no período de 2006 a 2018 e atualmente cedida para Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia desde 1º de Março de 2019.

CLASSE/ REFERÊNCIA	PROGRESSÃO
I - B	01/ 01/2007
I - C	01/ 01/2009
I - D	01/ 01/2011
II - A	01/ 01/2013
II - B	01/ 01/2015
II - C	01/ 01/2017
II - D	01/ 01/2019
III - A	01/ 01/2021

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0031195134

Portaria nº 160 de 11 de agosto de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Tornar apta, a servidora **MARIA ROSA ARAUJO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula 300063012, admitida em 23/07/2004, para fins de aquisição de estabilidade.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0031194955

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1446 de 10 de agosto de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.097636/2022-61;

Resolve:

Art. 1º **Suspender, por superior interesse público**, o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO SUSPENSO	
					INÍCIO	FINAL
300142841	ANTONIO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA	2018/ 2019	nº 1415 de 04/ 08/2022	20	01/ 09/2022	20/ 09/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0031174350

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual n.º 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária n.º 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 0031044325) insere nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI n.º 0010.079488/2022-01, decidiu-se pela aplicação de **penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no percentual de 10% (dez por cento)**, sobre o valor total da Nota de Empenho 2021NE003662 (ID 0028621305), no importe de **R\$ 5.267,66 (cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, c/c **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN-RO, em desfavor da Empresa DEZAIRE IMPORT LTDA**, CNPJ n.º 05.998.655/0001-14, ante das obrigações assumidas e não cumpridas no Pregão Eletrônico n.º 029/2021/DETRAN/RO.

Estabelece-se o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031203859

Portaria nº 1449 de 11 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.094635/2022-64;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor WANDERLAN JOSÉ DA CONCEIÇÃO LOBATO, Estatutário, matrícula n.º 300115062, para responder, em substituição ao servidor EDVAR JOSE MODESTO, matrícula n.º 300156793, pelo cargo de **Chefe de Núcleo, CDS-05**, no período de **02/08/2022 a 11/08/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 02/08/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031196235

ERRATA

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo n.º 0010.080353/2022-80.

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 1418/2022/DETRAN-CTEC, de 04/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 149, 05/08/2021, que marcou o gozo de férias, pendentes, da servidora **JANE DE JESUS FERREIRA GUARATE**.

Onde se lê:

PERÍODO SUSPENSO	
INICIO	FINAL
03/ 10/2022	01/ 10/2022

Leia-se:

PERÍODO MARCADO	
INICIO	FINAL
03/ 10/2022	01/ 11/2022

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0031116803

Portaria nº 1436 de 09 de agosto de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213 de 03 de fevereiro de 2022, e conforme Processo n.º 0010.518580/2021-19 e Adendo Comprovante de interrupção de férias (0023491295).

Resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias regulares ao período aquisitivo **2020/2021**, do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA SUSPENSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
					INÍCIO	FINAL
				8	11/ 10/2021	18/ 10/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12956>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/08/2022, às 13:10

300072608	DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES	2020/ 2021	n.º 1416 de 04/ 08/2022	9	22/ 10/2021	30/ 10/2021
				3	31/ 10/2021	02/ 11/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 11/10/2021.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0031119623

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.º 0010.073953/2022-91,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 06.06.2022, que Aceitou a Cedência, a contar de 06 de junho de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora KRISNA MELINA PAZ DA CRUZ, Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Porto Velho, para desenvolver suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Onde se lê: "... a contar de 06 de junho de 2022..."

Leia-se: "... a contar de 1º de junho de 2022..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0031164384

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022/CPLMS/EMTER/RO

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação para contratação de **Prestação de Serviço de exames médicos periódicos (exames laboratoriais e análises clínicas)**, sendo o **Pregão Eletrônico N. 043/2022/CPLMS**, foi **REVOGADA, por não haver** interesse da administração pública.

Porto Velho/RO, 12 de Agosto de 2022.

José de Arimatéia da Silva

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER/RO

Protocolo 0031245242

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.068531/2022-94

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Vanessa Porto de Lima**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Francis Raphael Barbosa de O. Cidade**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 14 a 15/03/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 12 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031242273

AVISO**AVISO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022/EMATER-RO**

2ª Chamada do P.E. Nº 033/2022

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 045/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.071146/2022-24/EMATER/RO.**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo sendo: **Gás Butano butano** para atender: Território Central/Regional de Ji Paraná e Escritórios locais e Centro de Treinamento-CENTRER, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto no item 03 deste Termo de Referência.****Valor Estimado: R\$ 45.299,80 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)****FONTE DE RECURSO: 0100/ 0240/ 0216/ 0243****PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019****ELEMENTO DE DESPESA: 339030-04****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/08/2022 às 08h00min até 29/08/2022 às 09h29min.****DATA DE ABERTURA: dia 29 de agosto de 2022, às 09h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br****CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 15 de Agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031276022

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022/CPLM'S/EMATER/RO** - cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO NA MODALIDADE TOTAL POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO (CEM POR CENTO DA TABELA FIPE), PARA ATENDER NOVOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS**

PELO FUNDO PRÓLEITE QUE INTEGRARÁ A FROTA DE VEÍCULOS DESTA EMATER-RO , CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
- 2 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A;
- 3 - SEGUROS SURA S.A;

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, **CNPJ Nº 61.074.175/0001-38** , vencedora do **Lote único**, sendo: **Item 01** - R\$ 51.319,29 (cinquenta e um mil trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) e **Item 02** - R\$ 1.387,00 (um mil trezentos e oitenta e sete reais), totalizando o valor global de **R\$ 52.706,29** (cinquenta e dois mil setecentos e seis reais e vinte e nove centavos); **total geral dos itens: 52.706,29 (cinquenta e dois mil setecentos e seis reais e vinte e nove centavos).**

Valor total da Licitação R\$ 52.706,29 (cinquenta e dois mil setecentos e seis reais e vinte e nove centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 15 de Agosto de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO

PRESIDENTE/PREGOEIRA

EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 15 de Agosto de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER/RO

Protocolo 0031280647

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022/CPLM'S/EMATER/RO** - cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE**, SENDO: "MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA/COZINHA", PARA HIGIENIZAÇÃO DO CENTER BEM COMO ATENDER AS METODOLOGIAS DAS ATIVIDADES COLETIVAS A SEREM REALIZADAS NO CENTRER, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI;
- 2 - START SHOP GLOBAL LTDA;
- 3 - COMERCIAL URUPA LTDA;
- 4 - ARGOS LTDA;
- 5 - S. ALMEIDA EIRELI;
- 6 - ECOLIM EIRELI;
- 7 - OBJECT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
- 8 - FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI;
- 9 - GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI;
- 10 - OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI;
- 11 - EGIDE - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA;
- 12 - GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA;
- 13 - S & C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

S. ALMEIDA EIRELI, CNPJ Nº 07.933.407/0001-10, vencedora do **Item 19**, com valor unitário de R\$ 166,66

(cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Item 30, com valor unitário de R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais); **total geral dos itens: 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).**

ECOLIM EIRELI, CNPJ Nº 17.221.558/0001-08, vencedora do **Item 29**, com valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), totalizando o valor de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais); **total geral dos itens: 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).**

DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ Nº 21.793.208/0001-85, vencedora do **Item 2**, com valor unitário de R\$ 65,61 (sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 524,90 (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos); **Item 21**, com valor unitário de R\$ 82,84 (oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 579,90 (quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos); **Item 23**, com valor unitário de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos); **Item 33**, com valor unitário de R\$ 51,65 (cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 309,90 (trezentos e nove reais e noventa centavos); **total geral dos itens: 1.834,60 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).**

OBJECT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ Nº 25.462.154/0001-26, vencedora do **Item 36**, com valor unitário de R\$ 8.077,32 (oito mil setenta e sete reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 24.231,96 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos); **total geral dos itens: 24.231,96 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) .**

COMERCIAL URUPA LTDA , CNPJ Nº 26.351.705/0001-47, vencedora do **Item 13**, com valor unitário de R\$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais); **Item 20**, com valor unitário de R\$ 702,09 (setecentos e dois reais e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 2.106,27 (dois mil cento e seis reais e vinte e sete centavos); **Item 32**, com valor unitário de R\$ 64,16 (sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); **total geral dos itens: 4.291,27 (quatro mil duzentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).**

START SHOP GLOBAL LTDA , CNPJ Nº 37.912.727/0001-55, vencedora do **Item 6**, com valor unitário de R\$ 104,75 (cento e quatro reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 8.799,00 (oito mil setecentos e noventa e nove reais); **Item 7**, com valor unitário de R\$ 115,99 (cento e quinze reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 1.623,86 (um mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos); **Item 10**, com valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais); **Item 11**, com valor unitário de R\$ 14,99 (catorze reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 89,94 (oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos); **Item 24**, com valor unitário de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 797,90 (setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos); **Item 25**, com valor unitário de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 202,71 (duzentos e dois reais e setenta e um centavos); **Item 27**, com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **Item 28**, com valor unitário de R\$ 19,61 (dezenove reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 16.943,90 (dezesseis mil novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos); **Item 31**, com valor unitário de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 15.552,70 (quinze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos); **Item 34**, com valor unitário de R\$ 50,14 (cinquenta reais e catorze centavos), totalizando o valor de R\$ 300,85 (trezentos reais e oitenta e cinco centavos); **Item 35**, com valor unitário de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); **total geral dos itens: 45.270,86 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).**

ARGOS LTDA , CNPJ Nº 42.262.411/0001-03, vencedora do **Item 17**, com valor unitário de R\$ 569,69 (quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 1.709,08 (um mil setecentos e nove reais e oito centavos); **total geral dos itens: 1.709,08 (um mil setecentos e nove reais e oito centavos).**

OBS: informamos que os itens 1, 3, 4, 5, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 18, 22 e 26 restaram fracassados.

Valor total da Licitação R\$ 84.091,77 (oitenta e quatro mil noventa e um reais e setenta e sete centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação

da Licitação.

Em: 15 de Agosto de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 15 de Agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0031258528

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 366 DE 12/08/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.267467/2021-00.

RESOLVE:

1 - Ratificar a **Portaria nº 1470/2016-PR**, publicada no **DJE nº 143**, de 01/08/2016, que trata da concessão de aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com paridade aa servidora **ROMULA MIELKE NORONHA**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **16**, cadastro nº **203567**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**, c/c do **artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria nº 1470/2016-PR**, publicada no **DJE nº 143**, de 01/08/2016.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031240370

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 35/2022/CAERD-ACM

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE -A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE Rondônia - CAERD, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho - RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que requereu junto a COLMAM/SEDAM, em 11/08/2022, a **ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DO PROCESSO Nº 1801/03338/2007** referente ao Licenciamento Ambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário de Guajará Mirim - RO, item 73.1 da Resolução nº 09/2017/CONSEPA - Sistema de Esgotamento Sanitário.-Porto Velho - RO, 11 de Agosto de 2022.-CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA/DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0031258425

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 44 de 10 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, nomeado pelo Termo de Posse, 23 de Dezembro de 2021, registrado na **Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 20210786272 em 05/01/2022**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12956>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/08/2022, às 13:10

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora TATIANE FIGUEIREDO SANTOS, Coordenadora, Matrícula: 1010251, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referente ao Fundo Fixo da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, processo administrativo: 0008.067626/2022-40 no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser disponibilizado conforme as necessidades da Companhia, com período de utilização de **30 (trinta) dias**, para cobrir gastos de pequeno montante que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processo normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária CMR S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de agosto de 2022.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CMR S/A

Protocolo 0031153112

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 53 de 10 de agosto de 2022

Porto Velho, 10 de Agosto de 2022.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias;

Considerando a Resolução nº001/CONSUP/2016, que aprova a nova redação do Estatuto da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia -SOPH;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a empregada Pública HALINE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 742.XXX.XXX-30, para responder pelas demandas relacionadas a Folha de Pagamento, Seguro de Vida, Registro de Ponto e E-Social da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH;

Art. 2º DESIGNAR o emprego público MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA, CPF: 669.XXX.XXX-94, para responder pelas demandas relacionadas a Recursos Humanos, Capacitação, Progressões, Recrutamento/Seleção, Exames Periódicos e Relatórios da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH;

Art. 3º As atividades relacionadas tanto a folha de pagamento, quanto do recursos humanos que necessitem de ajuda mútua, deverão ser realizadas por todos os empregados lotados no Setor de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0031150118

Portaria nº 55 de 10 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.448972/2021-48.

Considerando os comandos insculpidos no Art. 136 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR o disposto na Portaria nº 44 de 04 de outubro de 2021, DIOF ed.202;

Art.2º - DESIGNAR, os empregados públicos MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA, CPF 669.XXX.XXX-04, como titular e **CARLOS IURY DOS SANTOS**, CPF 194.XXX.XXX-20 como suplente, fiscais do **Contrato de Cessão de Uso Onerosa nº 02/2021**, firmado com a empresa **K. C. F. DE OLIVEIRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.961139/0001-55 cujo objeto é a cessão de uso onerosa da área 5.2, medindo 196,60 m² situada nas

dependências do Porto Organizado de Porto Velho.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas, administrativas, zelo e conservação das instalações, bem como a limpeza e higienização da área. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0031160730

Portaria nº 54 de 10 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.449026/2021-19.

Considerando os comandos insculpidos no Art. 136 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 45 de 04 de outubro de 2021, publicada no DIOF ed. 202;

Art.2º - DESIGNAR, os empregados públicos **MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA**, CPF 669.XXX.XXX-04, como titular e **CARLOS IURY DOS SANTOS**, CPF 194.XXX.XXX-20 como suplente, fiscais do **Contrato de Cessão de Uso Onerosa nº 03/2021**, firmado com a empresa **KAEXE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.313.216/0001-75 cujo objeto é a cessão de uso onerosa da área 5.3, medindo 225,84 m² situada nas dependências do Porto Organizado de Porto Velho.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas, administrativas, zelo e conservação das instalações, bem como a limpeza e higienização da área. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0031158176

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REAGENDAMENTO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0122/2022/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2967/2022, torna público para conhecimento dos interessados o REAGENTAMENTO da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14700/21 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06

aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICTUR. Assim Fica REAGENDADA a data de Abertura para o dia: **26/08/2022**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 12 de agosto de 2022.

Gilmara de Andrade AlvesPregoeira Oficial
Decreto n. 2967/2022

Protocolo DO16137

AVISO DE REAGENDAMENTO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0126/2022/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2967/2022, torna público para conhecimento dos interessados o REAGENTAMENTO da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14700/21 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza de fossas sépticas, conforme condições, quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Assim Fica REAGENDADA a data de Abertura para o dia: **31/08/2022**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

Thaynara de Sousa MarconiPregoeira Oficial
Decreto n. 2967/2022

Protocolo DO16169

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMNM/2022 SRP 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/SEMOBI/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER NECESSIDADES ROTINEIRAS DA FROTA E EQUIPAMENTOS DA SEMOBI.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 026-PMNM/2022, realizada no dia 04 de agosto de 2022, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa: **T. R. DOURADO RODRIGUES** inscrita no CNPJ de nº **04.333.596/0001-00**, com o valor de **R\$ 9.485.304,00** (nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e quatro reais), uma economia de **2,28%**, em relação ao valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

Nova Mamoré - RO, 12 de agosto de 2022.

Marcélio Rodrigues UchôaPrefeito do Município
(Assinado em 12/08/2022 às 10h:24min)

Protocolo DO16139

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO 008/22

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: CNPJ nº 20.602.045/0001-43, Objeto: Aditivo ao Contrato 08/22 no valor de 25%, com validade até 10/03/23. CNRO,12/08/22.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12956>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/08/2022, às 13:10

Fabio dos Santos Silva – Secretário Port. 012/22

Protocolo DO16141

2ª ATA DESERTA - TP 10/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, TOMADA DE PREÇOS 10/2022/CPL/PMCNR, Objeto: Implantação de Iluminação no Distrito Três Coqueiros, Campo Novo De Rondônia, Conv. 058/PGE/2022, declarada DESERTA. Proc. 1314/22/SEMOSP. CNRO, 12/08/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente - 449/2022.

3º CHAMADA TP 10/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa TOMADA DE PREÇOS 10/22/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, sala da CPL, abertura 05/09/2022, as 08h30min (Horário Local). Edital à disposição na CPL, ou e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto: Implantação de Iluminação no Distrito Três Coqueiros, Conv. 058/PGE/2022. R\$86.514,00. Proc. 1314/22/SEMOSP. CNRO, 12/08/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente - 449/2022.

Protocolo DO16146

EXTRATO CONTRATO 90/2022.

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratada: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTD-06.198.597/0001-07. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE REFEITÓRIO para unidades escolares municipais de ensino de Campo Novo de Rondônia/RO. Proc. 1167/22/SEMEC. Vigência 03 meses. R\$324.000,00. CNRO, 12/08/2022. LUCIELI DE ALMEIDA FLORES - Secretária Port. 639/2021.

Protocolo DO16161

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 13/SEMED/2022
PROCESSO N. 2301/2021**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 13/SEMED/2022, Processo n.º 2301/2021, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 018/PGE-2021, PROCESSO Nº 0029.426921/2020-32 QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE - RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: R\$ **346.685,39 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL. SEISSENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:30hrs do dia 30/08/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 12/08/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente - CPL

Protocolo DO16142

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**PREGÃO ELETRÔNICO PE 47-2022**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo **1544/2022/SEMAS**, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº **47/2022** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA . PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAMÍLIA E DO TRABALHO** , de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: **às 09h do dia 06/09/2022**. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 15 de agosto de 2022.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira.

Protocolo DO16143

TOMADA DE PREÇO 13-2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 05 de Janeiro de 2022, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 13/2022** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 1691/2022** pertencente à SEMINFRA - Secretaria municipal de Infra Estrutura, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE RO, EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.369,79M² E EXTENSÃO DE 322,41M. A CONSTRUÇÃO SERÁ CONSTITUÍDA COM PAVIMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), COM APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C, MEIO-FIO E SARJETA EXECUTADO COM EXTRUSORA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMINFRA, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁUCULO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS**, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal de Infra Estrutura. **Sessão pública: 06/09/2022**, com início às **9 horas**. Conforme item 5.1 à 5.7 do edital ,Valor total reservado R\$ **415.999,99 (Quatrocentos e Quinze Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**. Informações Complementares poderão ser obtidas no portal da transparência: coloradodoeste.ro.gov.br. Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 15 de agosto de 2022.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Presidente,

Protocolo DO16150

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/PMJ/2022

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 3.848.613,64 (Três Milhões, Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos) Processo Administrativo: 1-3750/PMJ/2022**; Cadastro: 15/08/2022, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 26/08/2022. Início da Sessão Pública: 26 de agosto de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Agner da Silva Costa
Portaria nº 297/GP/2022
Pregoeiro

Protocolo DO16144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

TOMADA DE PREÇOS 06/2022

PROCESSO Nº 1657/GLOBAL/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 59/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR LUIZ TEODORO DA SILVA, LOCALIZADO NA AV. MALAQUITA, QUADRA 01, SETOR 02, LOTE 86, BAIRRO CRISTAL DO ARCO IRIS, através da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor Estimado: 576.849,69, oriundo do Convênio Nº 315/PGE-2021. A abertura está marcada para o dia 30/08/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 09 de agosto de 2022.

Publique-se

Weslei de Souza Pires Santos
Presidente da CPL
Port. Nº 59/GP/2022

Protocolo DO16145

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
PROCESSO Nº 3791/GLOBAL/2022

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 413.176,28. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **31/08/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 15 de agosto de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO16176

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/CPL/2022

PROCESSO Nº 2214-1/FMS/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o benefício se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D'Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia**, conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), **PODERÁ PARTICIPAR** outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICROREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a FMS. **DO OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes/Equipamentos (Impressoras e Computadores)**, tendo este à finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada d'Oeste/RO, valor estimado: **R\$ 56.976,62 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura:**

Cadastramento de propostas até o dia: 26/08/2022 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 26/08/2022 às 09:00 hs.

Início do pregão: 26/08/2022 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 2214-1/FMS/2022.

d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302.0013.1023	4.4.90.52-99	Recurso Estadual/ Fundo a Fundo	618
		Contrapartida	

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste - RO, 15 de agosto de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

PREGOEIRO

Protocolo DO16147

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 2536/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREDIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, conforme Projeto Básico. Adesão à Ata de Registro de Preço: Nº 014/2021, Pregão Presencial nº 011/2021, Processo: Nº 11/2021, aderida pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, para atender toda Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, Em favor da Empresa: CONSORCIO SOBERANA BRILHANTE CONSTRUÇÕES - CNPJ: 33.075.863/0001-87, Preço total R\$ 9.976.360,16 (nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos). BASE LEGAL: Art. 37, "caput" da Constituição Federal; Inciso II do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 22 § 1º, §2º e § 9º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 212/2009. Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, com base nos dispositivos legais acima transcritos.

Candeias do Jamari - RO, 11 de agosto de 2022.

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Protocolo DO16148

ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1504/2021.

Na publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2022. Edição 3267.

Onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO, SARGETA E CALÇADA CONTEMPLANDO A RUA COSTA E SILVA II DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 274/DPCN/2019 - CONVÊNIO SICONV: 843162/2017)".

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO, SARGETA E CALÇADA CONTEMPLANDO A RUA COSTA E SILVA II DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO. "CONVÊNIO Nº 897156/2019, PROPOSTA Nº 043775/2019".

Reforçamos ainda, que as demais informações permanecem inalteradas.

Candeias do Jamari - RO, 11 de Agosto de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Protocolo DO16157

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 666/2022**, que originou a **Tomada de Preço nº 08/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para execução da 2ª Etapa dos serviços de Iluminação Pública, localizada na BR 429, entrada da Cidade, com recursos do CV nº 359/PGE/2022, Plataforma + Brasil nº 026/DPCN/2020**, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, o referido objeto à empresa: **MGM CONSTRUTORA LTDA** - inscrita no **CNPJ: 45.139.055/0001-15**, que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de de **R\$ 201.797,75** (Duzentos e um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 12 de agosto de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO16149

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
PROCESSO 674/SEMECEL/2022**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Construção de Cozinha e Refeitório na Escola Américo Casara, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **Convênio Nº 391/PGE-2022** de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 674/SEMECEL/2022.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **31/08/2022, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 172.900,90 (cento e setenta e dois mil, novecentos reais e noventa centavos).

Fonte Recurso: CV nº 391/PGE-2022.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 15 de agosto de 2022.

José Arriates Neto
Presidente da CPL
Dec. 314/GAB/2022

Protocolo DO16163

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
PROCESSO 649/SEMECEL/2022**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Construção de Pátio Coberto e Cozinha na Creche Municipal Mundo Mágico, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **Convênio Nº 353/PGE-2022**, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 649/SEMECEL/2022.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **31/08/2022, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 259.053,04 (duzentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e três reais e quatro centavos).

Fonte Recurso: CV nº 353/PGE-2022.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 15 de agosto de 2022.

José Arriates Neto

**Presidente da CPL
Dec. 314/GAB/2022**

Protocolo DO16164

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
PROCESSO 676/SEMECEL/2022**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Construção de 2 (duas) salas de aula na Escola Américo Casara, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **Convênio Nº 418/PGE-2022**, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 676/SEMECEL/2022.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **31/08/2022, às 10:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 258.417,60 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Fonte Recurso: CV nº 418/PGE-2022.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 15 de agosto de 2022.

**José Arriates Neto
Presidente da CPL
Dec. 314/GAB/2022**

Protocolo DO16165

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 054/2022 QUE ENTRE SI, FAZEM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA REZE CONSTRUTORA LTDA**

TOMADA DE PREÇOS N. 005/2021

CONTRATO N. 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1468/2021/SEMED

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires nº 2129- Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leandro Teixeira Vieira, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 729.564 /SSP-RO e CPF nº 755.849.642-04, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães nº 1949, Centro, nesta cidade de Corumbiara RO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa REZE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.944/0001-05, com sede à Rua Mato Grosso, nº 2050, setor 04, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, neste ato representada por seu proprietário sr. Euclides Souza Rodrigues, portador do CPF. Nº 695.978.632-00 e RG nº 725.137 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso nº 2050, setor 04, sala 01, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o seguinte:

Considerando ofício da empresa, cronograma físico financeiro e ofício parecer da fiscalização ID 19343;

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a Cláusula Terceira, do contrato nº 054/2022 prorrogando por mais 120 (cento e vinte dias) o prazo de execução dos serviços.

CLÁUSULA 2ª As demais cláusulas do contrato nº 054/2022 permanecem inalteradas.

Leandro Teixeira Vieira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Euclides Souza Rodrigues - Reze Construtora LTDA - CONTRATADO
Ajaj Alabi - Secretário Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Protocolo DO16151

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 141/2022**Processo Administrativo nº. 768/2022/SEMOSP****Pregão Eletrônico nº.25/2022****Recursos Próprios e de Convênio****Empenho nº. 854/2022 e 853/2022 de 11 de agosto de 2022.****Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO****Contratado: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.594.006/0001-49****Valor: R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais)**

O objeto do presente Contrato é a aquisição de Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sendo eles: Mini Carregadeira e Implementos; Garfo Pallet e Vassoura Coletadora Hidráulica. Este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº. 853/2022 Recurso proveniente do Convênio nº 171 / DPCN / 2021 (Siconv nº 915595/2021/MD/DPCN) e Nota de Empenho 854/2022 Recurso Próprio do Município e no Pregão Eletrônico Nº. 25/2022, Processo Administrativo nº.768/2022/SEMOSP, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Assinatura do Contrato, no pátio da Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO. Salvo quando por limitação do mercado e devidamente justificado nos autos, admite-se prorrogação por igual período a critério da Administração.

Corumbiara-RO; 12 de agosto de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Protocolo DO16152

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 055/2022 QUE ENTRE SI, FAZEM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA REZE CONSTRUTORA LTDA****TOMADA DE PREÇOS N. 004/2021****CONTRATO N. 055/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1467/2021/SEMED**

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob n.º 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires nº 2129 - Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leandro Teixeira Vieira, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n.º 729.564 /SSP-RO e CPF n.º 755.849.642-04, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães n.º 1949, Centro, nesta cidade de Corumbiara RO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa REZE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.291.944/0001-05, com sede à Rua Mato Grosso, n.º 2050, setor 04, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, neste ato representada por seu proprietário Sr. Euclides Souza Rodrigues, portador do CPF. Nº 695.978.632-00 e RG n.º 725.137 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso n.º 2050, setor 04, sala 01, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o seguinte:

Considerando ofício da empresa, cronograma físico financeiro e ofício parecer da fiscalização ID 19343, e;**Considerado** que o contrato n.º 055/2022 encontra - se vigente;**CLÁUSULA 1ª** Fica alterada a cláusula terceira, do contrato n.º 055/2022, que prorroga por mais 90 (noventa dias) o prazo de execução dos serviços, a partir do dia 13 de julho de 2022.**CLÁUSULA 2ª** As demais cláusulas do contrato n.º 055/2022 permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 12 de agosto de 2022

Leandro Teixeira Vieira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Euclides Souza Rodrigues - Reze Construtora LTDA - CONTRATADO
Ajaj Alabi - Secretário Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Protocolo DO16153

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 277/2021 CELEBRADO ENTRE EMPRESA E & J SERVIÇOS LTDA, E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO;

CONTRATO N.º 277/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 751/2021

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, 2129, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 729.564 SSP/RO e do CPF n.º 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, n.º 1949, Centro de Corumbiara-RO; e a Empresa E & J SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.421.080/0001-33, com sede na Rua Fabiana, n.º 3892 esquina com a Daniela, bairro Cuniã, no município de Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EVANDRO ZACARIAS MOTA, portador do CPF. N.º 633.163.902-00 e RG n.º 799492 SSP/RO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a Cláusula Sétima, item 7.1, do contrato 277/2021, com prorrogação da vigência do contrato por um prazo de 100 (cem) dias a partir do dia 14 de julho de 2022.

CLÁUSULA 2ª As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 14 de julho de 2022

Leandro Teixeira Vieira - Prefeito Municipal - Contratante
EVANDRO ZACARIAS MOTA - Empresa: E & J SERVIÇOS LTDA - Contratada
Rosângela da Silva Ferreira - Secretária Municipal de Saúde
Evandro Antônio de Souza - Fiscal de Contrato

Protocolo DO16154

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022/SEMAM-AMPLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1298/2022**

O Município de Corumbiara, estado de Rondônia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, a Prorrogação de prazo da abertura do processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2022, referente à Contratação de empresa especializada em rede elétrica, para realizar Extensão de Rede Elétrica em Baixa Tensão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, no endereço Viveiro Municipal, Lote Rural n.º 25 Gleba 02 neste Município, a ser custeada com Recursos Próprio do Município de Corumbiara/RO, no valor estimado em R\$ 45.467,14 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL, marcado para o dia 17/08/2022 às 09h00min, terá sua data prorrogada para o dia 22/08/2022 às 09h00min POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E SEM ALTERAÇÃO NO EDITAL, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, N.º 2129 Fone: (069) 3343-2192/2249.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e telefones acima informados e ainda pelo e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara - RO, 15 de Agosto de 2022

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente da CPL - M
Decreto n.º 028/2021

Protocolo DO16167

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 23/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1046, em Pimenta Bueno,

Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº 15/SEMFAZ/2022, faz saber a todos, que se acha aberto o presente **ADENDO AO EDITAL**, do Processo Licitatório nº 6419/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 23/2022, conforme o que se segue:

1. - DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

1. 1- Fica alterado o ANEXO II do presente Edital que passa a ser nova tabela divulgada no site oficial do município de Pimenta Bueno com o seguinte nome: ANEXO II - QUADRO DE REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITENS DE RELEVÂNCIA E CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Permanecem inalterados o edital e demais anexos, eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno - PMPB, através do telefone (69) 69.9.8169-9972 ou pelo e-mail cpl@pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 12 de julho de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA

Superintendente de Compras e Licitações

Protocolo DO16155

PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 22/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1046, em Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº 15/SEMFAZ/2022, faz saber a todos, que se acha aberto o presente **ADENDO AO EDITAL**, do Processo Licitatório nº 6418/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 22/2022, conforme o que se segue

1. - DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

1. 1 - Fica alterado o ANEXO II do presente Edital que passa a ser nova tabela divulgada no site oficial do município de Pimenta Bueno com o seguinte nome: ANEXO II - QUADRO DE REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITENS DE RELEVÂNCIA E CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Permanecem inalterados o edital e demais anexos, eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno - PMPB, através do telefone (69) 69.9.8169-9972 ou pelo e-mail cpl@pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 12 de julho de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA

Superintendente de Compras e Licitações

Protocolo DO16156

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - CNPJ nº 04.092.680/0001-71, Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO -CONTRATADA: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA CNPJ sob nº 08.408.495/0001-02, Almirante Barroso, nº 1237, Centro, Ji-Paraná/RO - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em Construção de bueiros triplo celular de concreto, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Pedidos de Empenho nº 3331/2022, nº 3332/2022 e nº 3334/2022 inseridos no Processo Administrativo n.º 6382/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito SEMOSP, do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO PREÇO: O preço global do presente Contrato é R\$ 3.251.666,15 (Três Milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), sendo o mesmo irrevogável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como todo custo da obra. - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 15.451.0008.1032.0000 Urbanizar Vias Públicas Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99. Obras e Instalações, conforme Pedidos de Empenho nº 3331/2022, Ficha 441 nº 3331/2022, nº 3332/2022, Ficha 568 e nº 3334/2022, Ficha 578 de 11 de agosto de

2022 e Convênio nº 108/2022/PGE-DER - DO PRAZO: O prazo para execução do serviço é de 180 dias, conforme, cronograma físico financeiro, contados da data do recebimento da ordem de serviço, podendo, em caráter excepcional ser prorrogado mediante apresentação de justificativa, com antecedência de 30 (trinta) dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo chefe do executivo. O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo de prorrogado, mediante apresentação de justificativa, com antecedência de 30 (trinta) dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo Chefe do Executivo, conforme art. 57, §1º e §2º da Lei 8.666/93. - DATA: 11 de agosto de 2022.

Thiago Roberto Graci
Procurador - Geral

Protocolo DO16160

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 09/CPL/2022

Edital nº 074/CPL/2022

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo de Menor Preço Global, conforme o Edital de Licitação Nº 074/CPL/2022 e processo GI- 444/2022 regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia 05 de Setembro de 2022, às 09h00min (Horário Local), na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço (recuperação de Estradas Vicinais 108.12 km) na Zona rural dentro dos limites do Município de Teixeiraópolis/RO.

3. DA FONTE DE RECURSOS

Informamos que o valor global para a execução é R\$304.223,72 (Trezentos e quatro mil duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

Para a contratação de serviços serão tirados na função programática 26.7820014.2031 - Recuperação de Estradas Vicinais (108.12 km) na Zona rural, elemento de despesas 4.4.90.51 - Manutenção de estradas Vicinais- FHITA, ficha 256, valor de R\$304.223,72 (Trezentos e quatro mil duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br> ou através de solicitação por e-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 15 de Agosto de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO16159

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes conforme Proposta nº 11485.023000/1210-

01, oriunda de emenda parlamentar sob nº 37250015, para atender a demanda da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital de Pequeno Porte de Cujubim – RO. Valor estimado de R\$ 184.152,71 (cento e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais setenta e um centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 29/08/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 29/08/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 15 de Agosto de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO16162

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pelo presente, a prefeitura municipal de Theobroma, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, autoriza o fornecimento do objeto adquiridos através da licitação de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022 e Contrato nº 041/2022. **Objeto:** aquisição de tubos metálicos para suprir as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos de theobroma-ro, através do **Convênio** nº 107/2022/PGE/DER/RO. **Fornecedor:** ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGICA **CNPJ:** 72.343.882/0001-07, pessoa jurídica de direito privado com sede na Estrada João Paulo, Bairro Honório Gurgel nº 740, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro. **LOCAL DE ENTREGA:** Setor de Almoxarifado, localizado na Rodovia RO 464 (antiga Linha 603), km 25 das 07:00 as 13:00 hrs (horário local), na cidade de Theobroma/RO, Os prazos máximos para entrega, a contar da emissão da ordem de fornecimento, são de 30 dias. **Condições de Recebimento do Objeto:** Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento. Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui estabelecidas, ficará a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas nas cláusulas 9 da ata supracitada. **Valor:** O valor total da Ordem de Fornecimento é de R\$ 519.840,00 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais), **Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da apresentação da fatura/nota. Theobroma - RO, 15 de Agosto de 2022.

EDMILSON JOSÉ DO ROSÁRIO

Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO16170

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 504/2022, Pregão Eletrônico 036/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK UP 4X4, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO C. **Fornecedor:** MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA. **CNPJ:** 03.093.776/0010-82 **Valor Total Homologado-** R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais). THEOBROMA-RO, 15 de Agosto de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO16171

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/SUPEL

PROCESSO Nº 595/2022/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12956>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/08/2022, às 13:10

Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE 34,364M (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO METROS DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CONÊNIO Nº 07/2022/PGE/DER/RO). VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 494.735,96 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS(LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2022/SUPEL, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações SUPEL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-11.Theobroma/RO, em 15 de Agosto de 2022.**

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO16174

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 074/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-778/SEMADRH/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com manutenção de veículos leves e pesados. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.005,040,00 (Um milhão e cinco e quarenta reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **MENOR TAXA.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de Agosto de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 15 de Agosto de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO16172

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 075/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1172/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Formação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (reagentes e insumo) para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Saúde Olvido Zangalli. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 106.202,53 (cento e seis mil duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor Preço Por Lote.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 de Agosto de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 15 de Agosto de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO16175

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12956>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 15/08/2022, às 13:10

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 2449/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A REFORMA DO FEIRÃO DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI E EXECUÇÃO DE CALÇADA NA CAPELA MORTUÁRIA E CENTRO CULTURAL, RECURSO ORIUNDOS DO PLANO DE AÇÃO, PARA ATENDER A SEC. MUN. DE AGRICULTURA, R\$ 193.159,24 (Cento e noventa e três mil, cento e cinquenta e nove reais, e vinte e quatro) conforme Processo Administrativo sob o nº. **358/2022**. Data para entrega do Credenciamento, entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00 horas do dia 06 de Setembro de 2022**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos para maiores informações através do e-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br.

Vale do Anari/RO, 15 de agosto de 2022.

Fabiana Dorigo Silva

Presidente da CPL

Assinado em 15/08/2022, às 12hrs23min.

Protocolo DO16173

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO - CRECI/RO
ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Em concordância com o Código de Processo Disciplinar, no que dispõe o PARÁGRAFO 1º, do artigo 11, vem por meio desta, comunicar às pessoas físicas abaixo relacionadas, dos seus respectivos Autos de Infração e Autos de Constatação. Os autuados ficam cientes que possuem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita, conforme disposto no art. 20 do CPD.

INTIMADOS: **AUTO DE INFRAÇÃO**

JOABE MARQUES DA SILVA	87573
JOABE MARQUES DA SILVA	87576
MARIA APARECIDA MARQUES	87571
NOROESTE CONST. E EMP. IMOB LTDA	86795
PLANO-INCORPORADORA CONT. LTDA	86792

INTIMADOS: **AUTO DE CONSTATAÇÃO**

FENIX IMOBILIARIA LTDA	1005672
ANDRÉ FERNANDO SANTANA DA SILVA	1009571

FINALIDADE: Em razão do retorno dos A.R's sem a devido cumprimento da intimação e em estrita observância aos artigos 2º e 28 da Lei Federal n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999, procede-se à INTIMAÇÃO do corretor (a) de imóveis acima qualificado (a), para, querendo, promover defesa no prazo de 15 (quinze) dias. OBSERVAÇÕES: Acaso o intimado não resida em Porto Velho e não possa comparecer pessoalmente ao CRECI para ter vista do auto, poderá formular requerimento para obtenção de cópia integral digitalizada do respectivo e enviar para o e-mail: fiscalizacao@creciro.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Porto Velho, 28 de julho de 2022.

JULIO CESAR PINTO

Presidente

Protocolo DO16158
